



Para enfrentar violência contra a mulher, Prefeitura do Recife lança ferramenta com Inteligência Artificial

Fotos: Edson Holanda

A ClarIA utiliza dados e históricos de violência contra a mulher para impedir novos casos de feminicídio, atuando a partir da atenção básica e contando com um Guia de atendimento para os profissionais de saúde do município

N o mês das mulheres, a Secretaria de Saúde do Recife, em parceria com a Secretaria da Mulher, lança duas ferramentas para fortalecer a prevenção e a assistência às mulheres vítimas de violência atendidas nas unidades da Atenção Básica. Uma delas é o uso da inteligência artificial, a ClarIA, para identificar possíveis vítimas de violência e emitir um alerta para profissionais médicos, enfermeiros, dentistas e profissionais das equipes multidisciplinares (E-Multi). A mensagem chegará por meio do Prontuário Eletrônico das Unidades Básicas de Saúde, durante o atendimento à usuária. A outra ferramenta é O Guia Prático de Atenção às Mulheres em Situação de Violência no Recife, um documento direcionado aos profissionais de saúde da rede municipal, com objetivo de aprimorar a identificação, acolhimento, condução clínica e psicossocial, encaminhamento e notificação dos casos. Ontem (9), o prefeito João Campos realizou uma reunião de apresentação da ferramenta com secretários e parceiros da gestão que estão envolvidos nesta iniciativa.

"A ClarIA faz uma análise preditiva, com base em informações da saúde, observando se há um risco da mulher que está sendo atendida na saúde estar em uma situação de violência que ainda não foi notificada. Essa inteligência artificial vai começar a ser utilizada e as equipes serão treinadas em todas as unidades de saúde do Recife. A gente começou de forma piloto, mas agora, em abril, já vamos chegar a 23 unidades e 519 profissionais. Toda a rede será contemplada até o mês de julho. Enquanto tiver muito feminicídio e a mulher estiver em risco na cidade, a gente tem que trabalhar", contou João Campos.

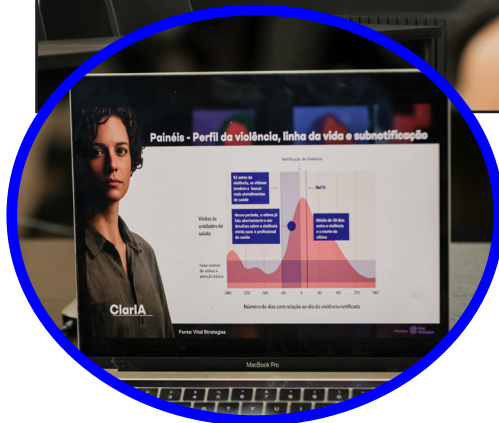
O uso da IA surgiu a partir de uma parceria entre a Prefeitura do Recife, por meio da Sesau, Vital Strategies, organização internacional de saúde pública, e Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Em um projeto pioneiro, o recurso tecnológico anali-

sou registros de atendimentos de 16 mil mulheres vítimas de violência e atendidas nas Unidades de Saúde da Família do município, ao longo de 10 anos. Com o cruzamento de informações do Sinan (Sistema de Informações de Agravos de Notificação), foi possível identificar sinais de violência e também padrões de adoecimento e comportamento para as vítimas. Uma estatística chamou a atenção: nos 90 dias que antecedem uma grave agressão ou mesmo um feminicídio, elas procuram mais as unidades de saúde, alegando questões de saúde mental.

"Foram analisados mais de 900 mil registros de mulheres da cidade nos últimos 10 anos de saúde e foi identificado que, cerca de 92 dias antes da violência, as vítimas tendem a buscar mais atendimentos de saúde, principalmente para tratamentos psicológicos, alegando quadros depressivos, ansiedade ou pânico. Há um tempo médio de 30 dias entre a notificação e o óbito. Ou seja, se nada for feito dentro desses 30 dias há um risco enorme de morte por feminicídio", disse o gestor da Capital.

A Secretária de Saúde, Luciana Albuquerque, destacou a importância de investir na Atenção Básica para identificar mais rapidamente possíveis vítimas de violência contra a mulher, oferecendo auxílio em tempo hábil e reduzindo as estatísticas de feminicídio. "Hoje, 75% das notificações de violência contra a mulher no Sinan são feitas pelos pronto socorros, enquanto 1% são feitas na Atenção Básica. Estamos trabalhando para mudar essa realidade, porque identificar precocemente, compreender o contexto, acolher e direcionar para a rede de apoio especializada podem fazer toda a diferença na vida delas, rompendo o ciclo de agressões e até mesmo o óbito", explicou.

Antes de iniciar o processo de expansão dessa estratégia na Atenção Básica, três Unidades de Saúde da Família e uma equipe e-Multi do Distrito Sanitário I integraram o pro-



A Secretaria da Mulher participará diretamente da capacitação dos profissionais de saúde para garantir que a ferramenta de inteligência artificial seja utilizada de maneira correta e eficaz na identificação de possíveis casos de violência

jeto-piloto: Santo Amaro III, Santa Terezinha e Pilar, totalizando 62 profissionais capacitados. Na próxima etapa, neste mês de março, serão mais 21 unidades integradas à iniciativa, com total de 519 profissionais habilitados para o cuidado às mulheres vítimas de violência, entre médicos, enfermeiros, dentistas e agentes comunitários de saúde, além de três equipes E-Multi.

"Essa é uma excelente notícia para quem atua na prevenção e no enfrentamento da violência contra a mulher. A Prefeitura do Recife inova ao incorporar a tecnologia como ferramenta estratégica de prevenção. A partir do momento em que a Secretaria de Saúde identifica, notifica e encaminha essa mulher para os serviços da Rede Clarice, que é a rede municipal de enfrentamento à violência contra a mulher, fortalecemos a atuação integrada e conseguimos chegar mais cedo, de forma mais ágil e qualificada", afirmou a secretária da Mulher, Glaucete Medeiros.

A Secretaria da Mulher participará diretamente da capacitação dos profissionais de saúde para garantir que a ferramenta de inteligência artificial seja utilizada de maneira correta e eficaz na identificação de possíveis casos de violência. A formação irá orientar quais são os fluxos corretos de encaminhamento para a Rede Clarice. O objetivo é assegurar que cada etapa, da identificação ao atendimento especializado, aconteça de forma ética, responsável e integrada, garantindo acolhimento qualificado e proteção às mulheres. **GUIA E TELECONSULTORIA** - Alertas, por meio do o Prontuário Eletrô-

nico do Cidadão (PEC e-SUS), de que determinada usuária é uma possível vítima de violência, os profissionais da Atenção Básica, rede formada pelas Unidades de Saúde da Família (USFs) e Unidade Básicas Tradicionais (UBTs), direcionarão o cuidados para uma assistência adequada. E é para isso que está sendo lançado o Guia Prático de Atenção às Mulheres em Situação de Violência no Recife.

Com 45 páginas, o manual descreve sinais clínicos, psicossomáticos e sociais que podem indicar situações de violência, inclusive quando não são verbalizadas pela mulher, e também organiza os fluxos da Rede de Atenção à Saúde do Recife, detalhando os serviços da atenção básica e especializada, além dos equipamentos de referência no atendimento às mulheres em situação de violência. Nos anexos, o documento orienta sobre a notificação compulsória, detalhando o correto preenchimento da ficha de notificação de violência interpessoal e autoprovocada.

Esse material está disponível para todos de forma digital, na biblioteca virtual da Escola de Saúde Pública do Recife, no perfil @saudedorecife e também no próprio sistema de prontuário eletrônico, o PEC e-SUS. Além do Guia, os profissionais da rede contarão com o suporte de teleconsultorias da Saúde Digital do Recife. Por meio do Conecta Zap (81-99117-1407) ou ligando para o (81) 3355-7420, os profissionais poderão tirar dúvidas com médicos e enfermeiros capacitados sobre como proceder em relação a casos suspeitos.



Poder Executivo
Prefeito
 JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeito
 VICTOR MARQUES ALVES

Secretaria de Finanças
 Secretário JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Secretaria de Planejamento e Gestão
 Secretário JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA

Secretaria de Administração
 Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Saúde
 Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
 Secretária CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ

Secretaria de Infraestrutura
 Secretário VICTOR MARQUES ALVES

Secretaria de Articulação Política e Social
 Secretário GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
 Secretário CARLOS ANTONIO GOMES DE ANDRADE LIMA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
 Secretária ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIOREZANO

Secretaria de Turismo e Lazer
 Secretário THIAGO ANGELUS CONCEIÇÃO BRANDÃO

Secretaria de Esportes
 Secretário ERIBERTO GABRIEL ACIOLI MEDEIROS

Secretaria de Cultura
 Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Relações Institucionais
 Secretário RAUL JEAN LOUIS HENRY JÚNIOR

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
 Secretária PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ

Secretaria de Direitos Humanos e Juventude
 Secretário DIOGO STANLEY VASCONCELOS DE FARIAS

Secretaria da Mulher
 Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Habitação
 Secretário FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA

Secretaria de Saneamento
 Secretário MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA

Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz
 Secretário TÚLIO ALBUQUERQUE DUARTE ARRUDA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento
 Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Ordem Pública e Segurança
 Secretário ALEXANDRE REBELÔ TÁVORA

Secretaria de Meio Ambiente
 Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Projetos Especiais
 Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia
 Secretário RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA

Controladoria-Geral do Município
 Controlador SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR

Procuradoria-Geral do Município
 Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
 Chefe LEONARDO GONÇALVES BASTO DE ALBUQUERQUE

Assessoria Especial do Prefeito do Recife
 Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Gabinete de Representação em Brasília

Gabinete do Vice-Prefeito
 Vice-Prefeito VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete de Comunicação
 Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa
 Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife - RECENTRO
 Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
 Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana
 Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais
 Secretária Chefe ANDREZA BANDEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA MELO ALBUQUERQUE

Editoria do Diário Oficial

Editor
 ELTON VIANA

Diagramação
 RODRIGO STOK / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
 www.recife.pe.gov.br/diariooficial
 Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
 Recife/PE - CEP-50030-903
 Fones: 3355.8888 / 3355.8403
 www.recife.pe.gov.br

Obras da segunda etapa do Parque Governador Eduardo Campos entram na fase final

Fotos: Edson Holanda



As obras da segunda etapa do Parque Governador Eduardo Campos, no bairro do Pina, Zona Sul do Recife, estão na fase final. A etapa contempla a implantação de dois novos setores voltados ao esporte, ao lazer e à convivência da população. No sábado (7), o prefeito do Recife, João Campos, esteve no local para vistoriar o andamento dos trabalhos. “Reta final de realização da obra para poder inaugurar muito em breve esse parque que vai ser extraordinário para a cidade. Aqui vai ter o maior parque molhado da cidade, vai ter pista de Cooper, área de skate, pump track, quadra poliesportiva, espaço para piquenique. Será uma grande área da cidade devolvida às pessoas”, disse o prefeito João Campos.

As intervenções são coordenadas pela Secretaria de Projetos Especiais (SEPE). Com quase 25 mil metros quadrados, o setor dedicado ao esporte e ao lazer contará com duas quadras, áreas cobertas, pista de caminhada e

Diego Nigro



Novos setores vão ampliar as opções de esporte, lazer e convivência no equipamento

brinquedos, ampliando as opções para públicos de diferentes idades.

Já o segundo setor, com cerca de 24 mil m², funcionará como principal entrada do parque e contará com um pórtico de acesso. O espaço reunirá ciclovia, pista de caminhada, parques infantis com brinquedos inclusivos, Parcão, parque aquático e área em homenagem ao governador Eduardo Campos. Também estão previstos bicicletário, quiosques, bancos e novas áreas verdes. O projeto completo prevê ainda o plantio de mais de 1.200 árvores, ampliando as áreas verdes e contribuindo para o conforto térmico da região. Com investimento total de R\$ 120 milhões, o parque será um dos maiores da cidade, fortalecendo as opções de lazer, esporte e bem-estar da população.

“A gente também tem um desafio, porque aqui é uma área árida, era uma pista de pouso e não tinha árvores. Então a gente está plantando árvores

adultas para garantir que a sombra chegue mais rápido”, contou o prefeito.

A primeira etapa do equipamento foi entregue em dezembro do ano passado e conta com parque infantil, pista de caminhada, espaço memorial e fontes com jatos d’água. A obra integra um conjunto de investimentos da Prefeitura do Recife no Pina, que somam R\$ 223,2 milhões.

“Essa obra é muito especial e muito em breve vai estar aberta para toda a população poder aproveitar o Parque Governador Eduardo Campos”, concluiu o prefeito do Recife.

Entre as intervenções já entregues estão os habitacionais Encanta Moça 1 e 2, o Compaz Leda Alves e a transformação de uma antiga passarela em biblioteca pública digital. Também seguem em andamento os demais setores do parque e a construção de uma nova creche. Ao todo, as iniciativas beneficiam mais de 170 mil pessoas.

PCR realiza novo plantio de árvores na Orla

A Prefeitura do Recife realizou o plantio de mais 40 novas árvores na Orla da cidade, como parte das obras de requalificação do espaço. A iniciativa compensa a supressão pontual e autorizada pela Secretaria de Meio Ambiente de 20 árvores do calçadão, necessária para viabilizar a implantação da infraestrutura que permitirá a futura conexão com a rede coletora de esgoto. O quantitativo previsto para plantio corresponde ao dobro das árvores suprimidas.

A supressão será necessária porque as árvores se encontram no trecho onde

será implantada a nova infraestrutura de esgotamento sanitário. Atualmente, a Orla do Recife não dispõe de rede coletora, cuja implantação é de responsabilidade da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa). Com as intervenções em andamento, a área já ficará preparada para a futura conexão, evitando a necessidade de novas obras no local.

O replantio integra a estratégia de recomposição e ampliação da cobertura vegetal ao longo da Orla. Ao todo, o projeto prevê o plantio de 600 árvores em

toda a extensão - desse total, 226 já foram plantadas. Somadas às 582 árvores existentes, a Orla passará a contar com 1.182 árvores, um aumento de mais de 100% na cobertura arbórea.

Coordenada pela Secretaria de Projetos Especiais, a 4ª etapa do projeto Orla Parque está implantando uma nova infraestrutura urbana ao longo de oito quilômetros de faixa litorânea, com redes elétricas, dados, gás, drenagem, abastecimento de água e coleta de esgoto, além da ampliação dos passeios, requalificação da ciclovia e substituição do piso por placa cimentícia maciça.

O projeto também prevê a instalação de 510 postes de iluminação em LED no calçadão, além de outros 402 distribuídos entre as centralidades e a faixa de areia - um aumento de quase 700% em relação aos 130 atualmente existentes. O contrato inclui ainda a requalificação da centralidade Esportes, com 14 quadras para diversas modalidades, e do Praia Sem Barreiras, que contará com banheiro e área de apoio permanente.

OBRAS POR ETAPAS - As obras estão sendo realizadas por etapas para minimizar impactos e garantir o avanço seguro dos serviços. Parte da requalificação já foi concluída no trecho em frente ao antigo Clube da Vara e do Primeiro Jardim até a entrada de Brasília Teimosa. Até abril deste ano, mais dois quilômetros serão entregues, e o último trecho, de três quilômetros, tem conclusão prevista para o segundo semestre de 2026.

Divulgação



Iniciativa integra obras de requalificação e recompõe vegetação em trecho que receberá futura infraestrutura de esgotamento sanitário

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

LEI MUNICIPAL Nº 19.489 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Institui a Política Municipal "Recife Pela Vida das Mulheres", estabelece as diretrizes para o enfrentamento e prevenção da violência contra a mulher e para a promoção da autonomia e empoderamento econômico das mulheres no Município, e dá outras providências.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal "Recife Pela Vida das Mulheres", permanente e intersetorial destinada a garantir o direito à vida, à segurança e à autonomia das mulheres no Município do Recife.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Intersetorialidade: a articulação integrada entre os órgãos do poder executivo municipal;

II - Transversalidade: o estabelecimento de ações e metas nos planos setoriais dos órgãos do poder executivo municipal;

III - Interseccionalidade: compreensão de que as desigualdades e violências incidem de forma combinada e simultânea sobre as mulheres, a partir de marcadores como raça, etnia, classe social, orientação sexual, identidade de gênero, idade, deficiência e território, entre outras.

CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 3º São princípios da Política Municipal "Recife Pela Vida das Mulheres":

I - o respeito à dignidade da pessoa humana e aos direitos fundamentais;

II - a não-revitimização institucional;

III - a democratização do acesso aos serviços públicos;

IV - o fortalecimento do controle social e da participação democrática.

V - a garantia de acessibilidade às mulheres com deficiência e com mobilidade reduzida, assegurando-lhes acesso pleno e igualitário às políticas, serviços e ações voltadas à proteção e à promoção de seus direitos.

VI - o planejamento e execução da política urbana centrado nas mulheres.

Art. 4º São objetivos da Política Municipal "Recife Pela Vida das Mulheres":

I - prevenir a violência contra a mulher por meio de ações formativas e educativas com a perspectiva de promoção dos direitos das mulheres;

II - reduzir os índices de violência doméstica, familiar e sexista e os índices de feminicídio;

III - promover a autonomia financeira, a geração de renda e a inserção das mulheres no mundo do trabalho;

IV - consolidar a governança de dados e evidências para monitoramento e avaliação das políticas públicas para mulheres;

V - assegurar o atendimento humanizado e a não-revitimização.

VI - promover a prevenção da violência contra a mulher em espaços públicos, eventos culturais, esportivos, educacionais e de grande circulação, por meio de campanhas, protocolos de atendimento e ações educativas.

CAPÍTULO III - DAS DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

Art. 5º A Política Municipal "Recife Pela Vida das Mulheres" estrutura-se sob quatro diretrizes fundamentais:

I - a Prevenção à Violência contra a Mulher;

II - o Enfrentamento à Violência contra a Mulher;

III - a Promoção da Autonomia e do Empoderamento da Mulher.

IV - a integração e o fortalecimento da rede de serviços, assegurando articulação contínua entre assistência social, saúde, educação e segurança.

§ 1º A Prevenção à Violência contra a Mulher compreende:

- a) a formação para prevenção da violência doméstica e sexista e promoção da igualdade entre mulheres e homens do Recife;
- b) o Observatório da Mulher;
- c) a disseminação de informações sobre os direitos das mulheres e os serviços municipais voltados para as mulheres;
- d) o planejamento e a realização de ações e estratégias de prevenção nos territórios.
- e) a educação para prevenir, identificar e enfrentar casos de violência sexual contra crianças e adolescentes.

§ 2º O Enfrentamento à Violência contra a Mulher compreende:

- a) Rede Clarice Lispector;
- b) Brigada Maria da Penha;
- c) o serviço municipal de abrigo provisório para mulheres em situação de violência.
- d) garantir a prioridade de acesso aos serviços de saúde mental para mulheres em situação de violência.
- e) acesso prioritário das mulheres em situação de violência a outros programas sociais ofertados pelo Poder Público municipal.

§ 3º A Promoção da Autonomia e do Empoderamento da Mulher compreendem:

- a) a promoção de autonomia socioeconômica para mulheres;
- b) a realização de estratégias de promoção da cidadania e da participação sociopolítica das mulheres;
- c) o fortalecimento da participação das mulheres nos espaços de controle social.
- d) reserva de no mínimo 10% (dez por cento) das unidades dos projetos de Habitação de Interesse Social a mulheres em situação de violência.
- e) o planejamento e a realização de ações e estratégias de geração de renda e autonomia financeira nos territórios.

CAPÍTULO IV - DO COMITÊ INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS PARA A MULHER

Art. 6º Fica criado o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas Integradas para a Mulher, instância colegiada de caráter permanente e natureza deliberativa sobre a execução operacional das políticas para mulheres, coordenado pela Secretaria da Mulher.

§ 1º O Comitê Intersetorial de Políticas Públicas Integradas para a Mulher tem por finalidade assegurar a articulação transversal, a gestão da informação e o monitoramento integrado das políticas públicas para as mulheres.

§ 2º O Comitê Intersetorial de Políticas Públicas Integradas para a Mulher será composto por representantes titulares, com poder de decisão, e respectivos suplentes, de órgãos da administração direta do poder executivo municipal.

§ 3º O Comitê Intersetorial de Políticas Públicas Integradas para a Mulher poderá instituir grupos de trabalhos e/ou câmaras técnicas para aprofundar temas específicos, podendo convidar especialistas para subsidiar os trabalhos.

§ 4º O Comitê Intersetorial de Políticas Públicas Integradas para a Mulher reunir-se-á ordinariamente com periodicidade bimensal para acompanhamento das metas ou, extraordinariamente, por convocação da coordenação ou da maioria de seus membros.

CAPÍTULO V - DO SISTEMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER

Art. 7º Fica instituído o Sistema Municipal de Promoção dos Direitos da Mulher como arranjo institucional de integração das instâncias de decisão, financiamento, monitoramento e controle social abaixo relacionadas:

I - Órgão Gestor: a Secretaria da Mulher, responsável pela coordenação executiva, formulação e monitoramento das políticas;

II - Instância de Governança Intersetorial: o Comitê de Políticas Integradas para a Mulher, responsável pela articulação transversal e operacional entre as diversas pastas municipais;

III - Instância de Inteligência e Diagnóstico: o Observatório da Mulher, responsável pela centralização, cruzamento de indicadores (Data Hub) e produção de evidências para a tomada de decisão;

IV - Instância de Participação e Controle Social: o Conselho Municipal da Mulher (CMM), responsável pela fiscalização, deliberação de diretrizes e acompanhamento da execução da política;

V - Instância de Monitoramento Orçamentário: o orçamento sensível a gênero para financiamento e suporte econômico às ações do Sistema.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09 de março de 2026; 488 anos da fundação do Recife, 209 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 203 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 2/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

LEI MUNICIPAL Nº 19.490 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991, para adequar as disposições relativas ao Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos (ITBI) às normas gerais estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 227, de 13 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei introduz alterações na Lei Municipal nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991, para adequar as disposições relativas ao Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos (ITBI) às normas gerais estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 227, de 13 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

Art. 2º Alterem-se os incisos II e III do caput do art. 43 da Lei nº 15.563, de 1991, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 43.....
....."

II - a transmissão "inter-vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de direitos reais sobre imóveis, exceto os direitos reais de garantia, como definidos na lei civil;

III - a cessão "inter-vivos", por ato oneroso, de direitos relativos às transmissões previstas nos incisos I e II;
....." (NR)

Art. 3º Substituam-se os §§ 3º e 4º, altere-se o § 5º e adicionem-se os §§ 3º-A e 4º-A ao art. 51 da Lei nº 15.563, de 1991, com as seguintes redações:

"Art.51
....."

§ 3º Considera-se valor venal, para fins do caput deste artigo, o valor pelo qual o bem ou direito seria negociado à vista, em condições normais de mercado.

§ 3º-A O valor pelo qual o bem ou direito seria negociado à vista, em condições normais de mercado, a que se refere o § 3º, será estimado por meio de critérios técnicos, considerando pelo menos um dos seguintes:

I - análise de preços praticados no mercado imobiliário;

II - informações prestadas pelos serviços notariais e registrais e por agentes financeiros;

III - localização, tipologia, destinação, padrão e área de terreno e construção, entre outras características do bem imóvel; e

IV - outros parâmetros técnicos usualmente observados na avaliação de imóveis.

§ 4º Para efeito de apuração da base de cálculo do ITBI, o sujeito passivo apresentará ao Fisco sua declaração do valor venal do imóvel e, estando em conformidade com o que dispõem os §§ 3º e 3º-A, o valor declarado servirá de base de cálculo para o lançamento do imposto.

§ 4º-A Se o valor declarado pelo sujeito passivo estiver incompatível com o que dispõem os §§ 3º e 3º-A, a base de cálculo do imposto será arbitrada por Auditor(a) do Tesouro Municipal, em procedimento administrativo, sendo assegurado ao sujeito passivo o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos arts. 177, inciso II, 181 e 206.

§ 5º O arbitramento da base de cálculo do ITBI será realizado mediante avaliação fiscal, que levará em conta os critérios estabelecidos no § 3º-A." (NR)

Art. 4º Altere-se o parágrafo único do art. 53 da Lei nº 15.563, de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.53
....."

Parágrafo único. A base de cálculo do imposto será arbitrada na forma prevista nos §§ 4º-A e 5º do art. 51, nos casos a que alude o inciso II do art. 50." (NR)

Art. 5º Altere-se o inciso VI do § 1º, substitua-se o § 3º e adicionem-se os §§ 4º, 5º, 6º, 7º e 8º ao art. 1º da Lei Municipal nº 19.424, de 02 de outubro de 2025, com as seguintes redações:

"Art.1º.....
....."

VI - será precedida de estudo de viabilidade econômica e financeira elaborado por consultoria independente a ser contratada pela entidade estruturadora da operação, com aval do Município do Recife;

§ 3º A cessão de que trata esta Lei é definitiva, sendo vedada a substituição de créditos ou qualquer forma de compensação ou ressarcimento ao cessionário, que assume integralmente o risco sobre os direitos creditórios adquiridos.

§ 4º A vedação disposta no § 3º deste artigo não se aplica nos casos de erro material na identificação ou na constituição do crédito, ou ainda na hipótese de extinção ou redução do valor do direito creditório cedido, decorrente de ato próprio do Município, inclusive compreendendo, compensação, remissão, dação em pagamento, ou por decisão judicial, supervenientes à cessão.

§ 5º A vedação disposta no § 3º deste artigo também não se aplica nos casos de parcelamentos e transações que permitam a redução do crédito principal, além dos encargos legais, desde que tais atos sejam supervenientes à cessão.

§ 6º A substituição dos créditos extintos ou reduzidos de que tratam os §§ 4º e 5º deste artigo ocorrerá pela vinculação de outros créditos de natureza e valor de face equivalentes.

§ 7º Nas hipóteses do § 5º deste artigo, a substituição se limitará ao montante equivalente ao crédito principal que for reduzido pelo parcelamento ou transação.

§ 8º É vedada a recomposição do objeto contratual por meio de qualquer pagamento ou transferência financeira." (NR)

Art. 6º Adicione-se o § 3º ao art. 2º da Lei Municipal nº 19.424, de 2025, com a seguinte redação:

"Art.2º
....."

§ 3º O Município poderá adquirir valores mobiliários lastreados nos direitos creditórios cedidos emitidos pelo veículo securitizador, com cláusula de subordinação." (NR)

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09 de março de 2026; 488 anos da fundação do Recife, 209 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 203 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 1/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

DECRETO Nº 39.536 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 9 de Março de 2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I	EM R\$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	900.000,00
4.4.90.93 - 631 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
TOTAL	900.000,00

ANEXO II	EM R\$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	900.000,00
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	900.000,00
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 631- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	900.000,00
TOTAL	900.000,00

DECRETO Nº 39.537 DE 09 DE MARÇO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.810.477,99 (um milhão e oitocentos e dez mil e quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 9 de Março de 2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I	EM R\$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1310.1576 - URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.442.330,00
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6802 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	
68.02.23.691.1310.1587 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS, ESPAÇOS PARA O COMÉRCIO POPULAR E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	368.147,99
TOTAL	1.810.477,99

ANEXO II	EM R\$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	1.810.477,99
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.810.477,99
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 754- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	1.810.477,99
TOTAL	1.810.477,99

DECRETO Nº 39.538 DE 09 DE MARÇO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R\$ 2.747.131,72 (dois milhões e setecentos e quarenta e sete mil e cento e trinta e um reais e setenta e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 9 de Março de 2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I	EM R\$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	691.557,97
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1252 - SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.055.573,75
TOTAL	2.747.131,72

ANEXO II	EM R\$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	2.747.131,72
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.747.131,72
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 754- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	2.747.131,72
TOTAL	2.747.131,72

DECRETO Nº 39.539 DE 09 DE MARÇO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - FEHA, o crédito Suplementar no valor de R\$ 3.254.000,00 (três milhões e duzentos e cinquenta e quatro mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 9 de Março de 2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I	EM R\$
43 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4303 - FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - FEHA	
43.03.03.129.2160.2866 - OTIMIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RECIFE	3.254.000,00
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
TOTAL	3.254.000,00

ANEXO II	EM R\$
34 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.451.2160.2023 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DO LICENCIAMENTO	3.254.000,00
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
TOTAL	3.254.000,00

DECRETO Nº 39.540 DE 09 DE MARÇO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R\$ 14.012.421,32 (quatorze milhões e doze mil e quatrocentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 9 de Março de 2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I	EM R\$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1310.1576 - URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	8.187.516,43
50.11.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.824.904,89
TOTAL	14.012.421,32

ANEXO II	EM R\$
30 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE	
3001 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
30.01.14.422.1222.2029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
3.3.90.39 - 700 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	824.904,89
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1313.1577 - PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000.000,00
50.11.15.451.1219.1590 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E INCLUSÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO PILAR	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000.000,00
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.187.516,43
TOTAL	14.012.421,32

DECRETO Nº 39.541 DE 09 DE MARÇO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.664.070,70 (um milhão e seiscentos e sessenta e quatro mil e setenta reais e setenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 9 de Março de 2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I	EM R\$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00 1.614.070,70
TOTAL	1.664.070,70

ANEXO II	EM R\$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL 4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES 14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.614.070,70 50.000,00
TOTAL	1.664.070,70

DECRETO Nº 39.542 DE 09 DE MARÇO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R\$ 9.373.370,40 (nove milhões e trezentos e setenta e três mil e trezentos e setenta reais e quarenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 9 de Março de 2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I	EM R\$
26 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS 2601 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 26.01.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO 4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 26.01.15.243.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA 4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	381.293,61 7.940.171,99 889.338,11 162.566,69
TOTAL	9.373.370,40

ANEXO II	EM R\$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS 1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES 9.9.9.0.00.0.1 - FT 754- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	9.373.370,40 9.373.370,40 9.373.370,40
TOTAL	9.373.370,40

DECRETO Nº 39.543 DE 09 DE MARÇO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 30.598.116,66 (trinta milhões e quinhentos e noventa e oito mil e cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 9 de Março de 2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I	EM R\$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA 4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA 4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS 3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 48.01.10.304.1217.2725 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 48.01.10.302.1238.2324 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS 3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE 3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 48.01.10.122.1236.1659 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE 4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA 3.3.50.85 - 500 - CONTRATO DE GESTÃO 3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 48.01.10.305.1217.2087 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS 3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	126.740,00 127.074,86 162.060,41 239.947,42 351.758,62 1.992.012,02 62.660,76 103.000,00 32.830,93 21.919.773,59 5.328.107,03 152.151,02
TOTAL	30.598.116,66

ANEXO II	EM R\$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA 4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA 5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE 50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO 4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.272.550,11 325.566,55
TOTAL	30.598.116,66

DECRETO Nº 39.544 DE 09 DE MARÇO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, o crédito Suplementar no valor de R\$ 2.858.445,39 (dois milhões e oitocentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 9 de Março de 2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I	EM R\$
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA 4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL 47.01.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 3.3.90.92 - 501 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 47.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 3.3.90.92 - 501 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 47.01.04.126.2123.1541 - EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 3.3.90.92 - 501 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.589.867,65 634.081,82 634.495,92
TOTAL	2.858.445,39

ANEXO II	EM R\$
19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL 1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 19.01.11.363.1320.2992 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA 3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.858.445,39
TOTAL	2.858.445,39

DECRETO Nº 39.545 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Institui, para fins de subsidiar a formação de agentes públicos municipais e da sociedade civil, o Programa de Formação para Prevenção da Violência Doméstica e Sexista e Promoção da Igualdade entre mulheres e homens da Cidade do Recife e estabelece diretrizes e ações para sua implementação.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso VI, "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir e enfrentar a violência contra a mulher, assim como promover a igualdade entre mulheres e homens, no âmbito do Município;

CONSIDERANDO os marcos legais nacionais e internacionais que dispõem sobre os direitos das mulheres e a necessidade de ações formativas para sua efetivação, em especial a Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), a Lei nº 14.164/2021 (que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), o Decreto Municipal nº 28.980/2015 e o Decreto Municipal nº 32.487/2019;

CONSIDERANDO a importância da formação continuada de agentes públicos e da sociedade civil para a prevenção e o enfrentamento da violência contra a mulher; e a promoção da igualdade entre mulheres e homens;

CONSIDERANDO a necessidade de um planejamento para ações de formação, com monitoramento e avaliação contínuos;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído, para fins de subsidiar a formação de agentes públicos municipais e da sociedade civil, o Programa de Formação para Prevenção da Violência Doméstica e Sexista e Promoção da Igualdade entre mulheres e homens da Cidade do Recife, em conformidade com o disposto no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. As ações do Programa previsto no caput serão coordenadas pela Secretaria da Mulher e realizadas de forma descentralizada e em parceria com outras instituições e órgãos governamentais e não governamentais, numa perspectiva de intersetorialidade e transversalidade.

Art. 2º O Programa de Formação para Prevenção da Violência Doméstica e Sexista e Promoção da Igualdade entre mulheres e homens da Cidade do Recife tem como diretrizes:

I - Concepção Integral da Cidadania, dos Direitos Humanos e Direitos das Mulheres;

II - Transversalidade e Interseccionalidade;

III - Articulação Intergovernamental e Intersetorialidade;

IV - Monitoramento, Avaliação, Transparência e Responsabilização.

Art. 3º São eixos estratégicos do Programa de Formação para Prevenção da Violência Doméstica e Sexista e Promoção da Igualdade entre mulheres e homens da Cidade do Recife:

I - Fortalecimento socioeconômico e político, compreendendo:

- a)** Igualdade no mundo do trabalho;
- b)** Autonomia econômica;
- c)** Inclusão socioprodutiva;

II - Direitos Humanos/Cidadania e Educação para o respeito e a igualdade, sem discriminação de qualquer natureza e respeito a diversidade, compreendendo:

- a)** Políticas públicas para promoção da equidade entre mulheres e homens;
- b)** Conceito de gênero, raça e classe;
- c)** Cidadania e Direitos Humanos;

III - Direitos Sexuais e Reprodutivos, compreendendo:

- a)** Saúde Integral da Mulher;
- b)** Método contraceptivos;
- c)** Prevenção da Gravidez na Adolescência;

IV - Prevenção e enfrentamento da violência doméstica e sexista, compreendendo:

- a)** Estratégias de prevenção;
 - b)** Tipos de violência;
 - c)** Rede de atendimento;
- V** - Participação social da mulher nos espaços de poder, compreendendo:
- a)** Representação da mulher nos espaços de decisão;
 - b)** Participação e Controle Social;
 - c)** Fortalecimento sociopolítico.

Art. 4º As metas e estratégias para a implementação deste Decreto constam no Anexo Único.

Art. 5º A execução do Programa de Formação para Prevenção da Violência Doméstica e Sexista e Promoção da Igualdade entre mulheres e homens da Cidade do Recife e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento e avaliações periódicas, a serem realizadas pela Secretaria da Mulher do Recife.

Art. 6º A Secretaria da Mulher do Recife elaborará relatórios anuais de monitoramento e avaliação sobre as ações e investimentos na Formação para igualdade entre mulheres e homens.

Art. 7º Para a execução das metas e implementação das estratégias estabelecidas neste Decreto, o Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios com órgãos da Administração Direta ou Indireta, com outras esferas de governo, bem como celebrar parcerias com o setor privado em termos de fomento e colaboração, na forma da Lei.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 09 de março de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Secretária da Mulher

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA DE FORMAÇÃO PARA PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SEXISTA E PROMOÇÃO DA IGUALDADE ENTRE MULHERES E HOMENS DA CIDADE DO RECIFE

APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta o Programa de Formação para Prevenção da Violência Doméstica e Sexista e Promoção da Igualdade entre mulheres e homens da Cidade do Recife, que estabelece diretrizes para a prevenção e o enfrentamento das desigualdades de gênero, presentes em diversas esferas da sociedade, incluindo instituições públicas, privadas e a sociedade civil. No contexto da prevenção à violência doméstica e sexista, o programa propõe a sistematização de conteúdos e metodologias para a formação continuada, além da implementação de ações estratégicas que fortaleçam a atuação das políticas públicas municipais na prevenção da violência contra as mulheres. Considerando a perspectiva histórica e política, os acontecimentos nacionais e internacionais que influenciaram a formulação das políticas públicas para as mulheres no Recife, também apresenta os objetivos, princípios orientadores, metas, público-alvo e a proposta de monitoramento e avaliação do Programa de Formação para Prevenção da Violência Doméstica e Sexista e Promoção da Igualdade entre mulheres e homens da Cidade do Recife.

INTRODUÇÃO

As sociedades modernas foram moldadas, em grande parte, por uma estrutura patriarcal que concentra o poder e a autoridade nas mãos dos homens, especialmente nos espaços familiar, privado e público. Essa dinâmica histórica resultou na exclusão sistemática das mulheres da vida pública, limitando sua atuação no mercado de trabalho e no desenvolvimento cultural e intelectual. Durante séculos, as mulheres foram empurradas para o ambiente doméstico, tido como seu espaço "natural", numa tentativa de consolidar a dominação masculina e perpetuar desigualdades entre mulheres e homens. Nos últimos anos, movimentos feministas e iniciativas internacionais têm se intensificado na luta contra as desigualdades entre mulheres e homens, reconhecendo os múltiplos impactos que essas desigualdades têm na organização social. Um marco significativo nesse processo foi a Conferência de Pequim, em 1995, que representou um avanço histórico ao estabelecer uma agenda global voltada para a equidade de gênero e o combate à violência doméstica e sexista. Desde então, lideranças feministas e ativistas ao redor do mundo têm se mobilizado para consolidar compromissos e construir metas conjuntas, fortalecendo estratégias de enfrentamento e transformação social. Entre os principais marcos legais internacionais voltados à proteção dos direitos das mulheres, destacam-se: a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966), a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (1968), a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (1979), a Convenção sobre os Direitos Políticos da Mulher (1953), a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher – Convenção de Belém do Pará (1994), a Convenção de Istambul (2011) e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) (2015). No Brasil, importantes avanços foram conquistados na proteção dos direitos das mulheres. A Constituição Federal de 1988, a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), a Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104/2015) e a tipificação do crime de importunação sexual (Lei nº 13.718/2018) são marcos fundamentais da prevenção e do enfrentamento da violência doméstica e sexista. Essas legislações, aliadas aos Planos de Políticas para Mulheres nas esferas federal, estadual e municipal e à Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, orientam ações estratégicas para garantir os direitos das mulheres. Essa última política reconhece que as desigualdades de gênero, enraizadas em estruturas patriarcais e escravocratas, perpetuam a violência contra a mulher no país, reforçando o racismo, o sexismo e o machismo nas relações sociais.

"A construção social dos sexos atribui diferentes espaços de poder para mulheres e homens, nos quais a mulher em geral ocupa lugares de menor empoderamento, de desvalorização e de subalteridade. Não se fala, portanto, em diferenças, mas em desigualdades que são produzidas e reproduzidas em diferentes espaços – no âmbito doméstico, no trabalho, nas religiões, etc. A violência contra as mulheres só pode ser entendida no contexto das relações desiguais de gênero, como forma de reprodução do controle do corpo feminino e das mulheres numa sociedade sexista e patriarcal. As desigualdades de gênero têm, assim, na violência contra as mulheres sua expressão máxima que, por sua vez, deve ser compreendida como uma violação dos direitos humanos das mulheres." (BRASIL, 2011, p.8)

A cidade do Recife, desde a criação da Coordenadoria da Mulher, em 2001, que mais tarde se transformou na Secretaria da Mulher, em 2013, tem avançado de forma significativa no enfrentamento à violência contra as mulheres e na promoção de seus direitos. Ao longo desses anos, a cidade vem fortalecendo políticas públicas voltadas para a proteção, acolhimento e fortalecimento sociopolítico e inclusão produtiva das mulheres. Dentre estes avanços está a consolidação de uma rede de serviços especializados com a descentralização e a ampliação do atendimento à mulher em situação de violência. Esses avanços refletem um compromisso contínuo com os direitos das mulheres e com a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Para dar continuidade a esse trabalho, a Prefeitura do Recife apresenta o Programa de Formação para Prevenção da Violência Doméstica e Promoção da Igualdade entre mulheres e homens da cidade. O objetivo é fortalecer as ações em defesa dos direitos das mulheres e meninas, garantindo um ambiente de respeito, proteção e dignidade para todas. Além da expansão e estruturação dos serviços e equipamentos de promoção dos direitos das mulheres, a gestão municipal reconhece que a formação continuada para igualdade e prevenção da violência doméstica sexista dos agentes públicos e da sociedade civil é essencial para garantir um atendimento eficaz e humanizado, e enfrentar as dinâmicas de gênero que perpetuam a violência e todas as formas de discriminação. Com esse propósito, a formação permanente torna-se uma prioridade, assegurando um acolhimento adequado às mulheres que recorrem aos serviços municipais e prevenindo situações de violência institucional. Essa iniciativa está alinhada às diretrizes do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2007), reforçando o compromisso da cidade com a erradicação das desigualdades. Décadas de concepções socialmente construídas consolidaram desigualdades que exigem mudanças estruturais e culturais profundas. O enfrentamento dessas desigualdades requer não apenas a implementação de políticas públicas eficazes, mas também a desconstrução de normas informais que naturalizam a discriminação e perpetuam privilégios de determinados grupos sociais. A Educação para o respeito e a igualdade, promoção de um ambiente seguro e acolhedor para todas as pessoas é o caminho para equidade.

DIAGNÓSTICO

A desigualdade entre mulheres e homens é um problema estrutural e histórico, resultado de séculos de patriarcado e racismo que moldaram as relações sociais e econômicas. A combinação de desigualdade de gênero, racismo, LBT+fobia, etarismo, capacitismo e desigualdade socioeconômica intensifica as vulnerabilidades e dificulta a superação das violências vividas por essas mulheres, além de limitar o empoderamento de meninas e mulheres. Esses múltiplos fatores de discriminação se interseccionam, gerando camadas de opressão que tornam mais complexa a luta por direitos e pela igualdade. Reconhecer essa interseccionalidade é fundamental para construir políticas públicas eficazes e justas, que levem em conta as diversas realidades vivenciadas pelas mulheres em diferentes contextos sociais. No Brasil, os dados comprovam a desigualdade de oportunidades entre mulheres e homens. Apresentação dos dados tem o objetivo de analisarmos a situação de subalteridade da mulher em nossa sociedade e contribui para formulações de políticas públicas mais assertivas, específicas e transversais, subsidiando a construção de ações e estratégias de fortalecimento sociopolítico e econômico das meninas e mulheres e no enfrentamento à todas as formas de violência sexista, promovendo uma abordagem integral e inclusiva. Os dados quantitativos apresentam desafios nos quais se encontram lacunas que revelam desafios estruturais.

1. Violência Doméstica e Sexista

A violência contra a mulher no Brasil continua a ser um desafio urgente e complexo. Em 2025, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública registrou um aumento nos casos de feminicídio, especialmente entre mulheres negras. No Brasil, foram registrados 1.527 feminicídios, dos quais 72% das vítimas eram negras. Em Pernambuco, foram contabilizados 148 casos no ano, colocando o estado entre as maiores taxas de feminicídio no país. De acordo com o RASEAM 2025, no Recife, foram denunciados 3.102 crimes de violência doméstica, incluindo ameaças, estupro, injúria racial e violência física. Desses casos, 76% das vítimas eram mulheres negras, reafirmando a urgência de políticas públicas que considerem a interseccionalidade de raça e gênero. Ainda segundo o RASEAM 2025, o serviço Ligue 180 registrou um total de 800 mil atendimentos no Brasil, sendo 85 mil denúncias feitas pelas vítimas e 50 mil por terceiros. A violência psicológica foi a mais denunciada (75.304 casos), seguida pela violência física (58.912) e pela violência sexual (7.128). Ainda persiste a cultura do silêncio em torno da violência contra a mulher, especialmente entre as mulheres negras e periféricas. Segundo pesquisa Datafolha (2025), 68% das mulheres que sofreram violência doméstica não denunciam por medo ou falta de apoio. Esse dado reforça a importância de fortalecer redes de acolhimento e formação para agentes públicos, garantindo um atendimento que compreenda as particularidades da violência interseccional.

2. Desigualdade no Mercado de Trabalho

A disparidade salarial entre mulheres e homens permanece evidente. As mulheres ganham, em média, 78% do salário dos homens em funções equivalentes (IBGE, 2025). No Recife, a taxa de desemprego entre as mulheres é de 15%, enquanto entre os homens é de 10,2%. Além disso, a informalidade atinge 49% das mulheres na capital, destacando uma precarização que impacta diretamente na autonomia econômica feminina.

3. Sub-representação em Espaços de Poder

Embora as mulheres representem 51% da população brasileira, elas ocupam apenas 17% das cadeiras no Congresso Nacional e 16% das prefeituras do país (TSE, 2024). No Recife, a sub-representação se repete: apenas 20% das cadeiras na Câmara Municipal são ocupadas por mulheres. Este cenário é limitante à influência das brasileiras na formulação de políticas públicas.

4. Contexto Socioeconômico e Interseccionalidade

As desigualdades de gênero, raça e classe são agravadas por fatores socioeconômicos e territoriais. Mulheres negras, moradoras de periferias como Ibura e Cohab, são as mais atingidas pela violência doméstica e pela falta de políticas públicas de proteção. Segundo a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (2025), essas regiões concentram 60% dos casos de violência doméstica na capital. Os dados apresentados evidenciam que a violência contra as mulheres e as desigualdades de gênero e raça permanecem profundamente enraizadas na sociedade. Diante desse cenário, é essencial que o Programa de Formação para Prevenção da Violência Doméstica e Promoção da Igualdade desenvolva estratégias que considerem as especificidades das mulheres negras e periféricas, garantindo um olhar interseccional e comprometido com a justiça social.

OBJETIVOS DO PROGRAMA

Objetivo Geral:

Promover uma sociedade recifense fundamentada na igualdade entre mulheres e homens, fortalecendo o respeito mútuo, a garantia dos direitos das mulheres, o respeito à diversidade e prevenção e o enfrentamento da violência por meio da educação cidadã, da formação de agentes públicos e da mobilização social. O programa visa a contribuir para um ambiente seguro e acolhedor para todas as pessoas.

Objetivos Específicos:

- Promover a sensibilização e capacitação sobre igualdade entre mulheres e homens, por meio de programas e projetos educativos que incentivem o respeito e a valorização das diferenças.
- Qualificar agentes públicos para atuarem de maneira ética e acolhedora, garantindo um atendimento humanizado que respeite os direitos e a dignidade de todas as meninas e mulheres, promovendo a igualdade no serviço público municipal.
- Fomentar o conhecimento sobre igualdade entre mulheres e homens, em parceria com a sociedade civil, universidades e o terceiro setor, fortalecendo a produção de saberes que contribuam para a promoção de direitos das meninas e mulheres e a prevenção da violência doméstica e sexista.
- Incentivar práticas educativas que promovam a igualdade entre mulheres e homens na rede municipal de ensino, incluindo a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e profissionalizante, garantindo um ambiente escolar respeitoso e inclusivo.

PRINCÍPIOS ORIENTADORES

- A elaboração e execução do Programa de Formação para Prevenção da Violência Doméstica e Sexista e Promoção da Igualdade entre mulheres e homens da Cidade do Recife são orientadas pelos seguintes princípios:
- Antirracismo: reconhecer e combater as desigualdades estruturais que impactam as mulheres negras e indígenas;
 - Anti-LBT+fobia: promover o respeito e a inclusão de mulheres LBT nas políticas públicas e ações formativas;
 - Anti Capacitismo: garantir a acessibilidade e a participação plena de mulheres com deficiência;
 - Autonomia econômica das mulheres: fortalecer a equidade no acesso ao trabalho, à renda e às oportunidades de desenvolvimento;
 - Respeito à diversidade etária: assegurar os direitos e a valorização de meninas, jovens, adultas e idosas;
 - Laicidade do Estado: reafirmar o compromisso com políticas públicas, garantindo a pluralidade e a universalidade dos direitos das mulheres, promovendo a proteção e os direitos das mulheres de maneira universal e igualitária.
 - Interseccionalidade: considerar as múltiplas formas de discriminação que atravessam as experiências das mulheres em diferentes contextos sociais;
 - Transparência: assegurar o acesso à informação e a prestação de contas sobre as ações desenvolvidas;
 - Justiça social: promover a equidade e a reparação histórica das desigualdades de gênero, raça e classe;
 - Participação e controle social: incentivar o envolvimento ativo da sociedade civil na construção, implementação e monitoramento do Programa.

PÚBLICO ALVO

- Gestoras/es, servidoras/es e prestadores de serviços da gestão municipal do Recife;
- Servidoras e Servidores dos Equipamentos da Secretaria da Mulher do Recife;
- Mulheres atendidas pelos equipamentos da Secretaria da Mulher do Recife;
- Comunidade escolar da rede pública municipal (Educação Básica, profissionalizante e EJA);
- Organizações da Sociedade civil;
- Conselheiros e conselheiras Municipais do Recife;
- Instituições públicas e privadas.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

Educação informal para a igualdade entre mulheres e homens:

- Difundir o Maria da Penha vai à escola
- Difundir o Projeto Empodera
- Ampliar as ações de formação na sociedade civil e Poder Público

Parcerias intersetoriais estratégicas:

- Secretaria de Educação: promover ações de promoção dos direitos das mulheres em projetos pedagógicos e atividades extracurriculares.
- Secretaria de Saúde: capacitar profissionais no atendimento a vítimas de violência e na promoção da saúde sexual e reprodutiva.
- Secretaria de Assistência Social: fortalecer redes de apoio a mulheres em vulnerabilidade e oferecer suporte psicossocial.
- Secretaria de Cidadania e Cultura e Paz: realizar eventos de formação nos territórios do COMPAZ.
- Secretaria de Ordem Pública e Segurança: construir ações formativas com equipes da Guarda Municipal, da Autarquia de Trânsito e Transportes Urbano, da Defesa Civil do Recife e do Centro de Operações do Recife.

Parcerias com Instituições de Ensino Superior:

- Fimar Acordos de Cooperação Técnica para desenvolvimento de estudos e pesquisas
- Estimular a Criação de grupos/núcleos de estudos sobre a questão da mulher
- Realização de seminários, workshops e eventos acerca das temáticas dos direitos das mulheres
- Parcerias com diversas Organizações da Sociedade Civil e Poder Público
- Realizar ações de formação em parceria com órgãos públicos na esfera federal, estadual e municipal
- Realizar ações de formação em parceria com organizações não governamental
- Realizar ações de formação em parceria com entidades privadas

METAS

Meta 1. Formar servidores públicos municipais, prestadores de serviços e estagiários/as da administração direta e indireta considerando os direitos das mulheres e meninas.

1.1. Oferecer cursos de capacitação para igualdade entre homens e mulheres e cidadania na modalidade de Educação à Distância.

1.1.1. Realizar campanhas de divulgação para incentivar a participação dos servidores nos cursos.
Indicador: Número de servidores inscritos nos cursos

1.2. Estimular a inserção de módulos para promoção da igualdade entre mulheres e homens nos cursos de capacitação e aperfeiçoamento de carreiras da administração pública municipal.

1.2.1. Contribuir com a formação dos servidores e servidoras
Indicador: Número de cursos de capacitação por ano
Número de servidores capacitados por ano

1.3. Contribuir para formação de estagiários/as na promoção da igualdade entre mulheres e homens nos serviços públicos municipais.

1.3.1. Incentivar a participação dos estagiários/as em projetos e ações da Secretaria da Mulher e de outros órgãos que promovam a igualdade entre mulheres e homens.
Indicador: Número de estagiários/as que participaram da formação por semestre

1.4. Incentivar empresas terceirizadas com contrato com a Prefeitura do Recife a promover formação continuada em cidadania, direitos humanos e direitos das mulheres.

1.4.1. Disponibilizar de forma digital materiais de campanhas voltadas para a promoção da igualdade entre mulheres e homens.
Indicador: Número de empresas que receberam materiais de campanhas

Meta 2. Organizar ampla formação para igualdade entre mulheres e homens nos equipamentos e serviços da SEMUL

2.1. Realizar formação continuada em cidadania, direitos humanos e direitos das mulheres junto às equipes que atuam nos equipamentos da Secretaria da Mulher do Recife.

2.1.1. Promover encontros periódicos de formação para as equipes da Rede de Referência Clarice Lispector, Centro de Promoção dos Direitos da Mulher - Marta Almeida, Casa Empodera e outros serviços da SEMUL.
Indicador: Número de encontros de formação realizados com as equipes da SEMUL
Número de profissionais da SEMUL que participaram das formações

2.2. Fortalecer a Formação Continuada com as mulheres atendidas pela Secretaria da Mulher em diversos equipamentos e projetos.

2.2.1. Desenvolver oficinas e grupos de reflexão sobre temas como autoestima, autonomia, direitos sexuais e reprodutivos, saúde da mulher e prevenção da violência.
Indicador: Número de oficinas e grupos de reflexão realizados para as mulheres atendidas nos serviços
Número de mulheres atendidas que participaram das formações

2.3. Fortalecer as ações desenvolvidas pela Unidade de Formação da Secretaria da Mulher do Recife

2.3.1. Estabelecer parcerias com instituições de ensino, pesquisa e extensão para desenvolver projetos e ações inovadoras para promoção dos direitos das mulheres e prevenção da violência doméstica e sexista
Indicador: Número de parcerias estabelecidas com instituições de ensino, pesquisa e extensão
Número de projetos e ações inovadoras desenvolvidos em parceria

Meta 3. Realizar ações formativas continuadas para docentes, discentes e coordenação pedagógica e gestores da rede municipal de ensino (regular, EJA e profissionalizante) em gênero e cidadania.

3.1. Promover a igualdade entre homens e mulheres e o empoderamento de meninas e mulheres na comunidade escolar por meio de ações educativas

3.1.1. Capacitar docentes e gestores para o fomento das ações de prevenção e enfrentamento da violência contra mulher na sala de aula e no ambiente escola
Indicador: Número de escolas participantes do projeto.
Número de oficinas realizadas com professores e gestores.
Número de professores e gestores que participaram das oficinas.

3.1.2. Desenvolver atividades que promovam a reflexão crítica dos discentes sobre cidadania, direitos humanos, e direitos das mulheres através de atividade lúdicas, cineclubes e aulas passeio
Indicador: Número de escolas participantes do projeto.
Número de atividades realizadas com professores e gestores.
Número de alunos que participaram das oficinas

- 3.1.3.** Realizar a culminância dos ciclos com apresentações dos trabalhos desenvolvidos
Indicador: Número de escolas participantes
Número de Professores e gestores participantes
Número de alunos participantes
- 3.2.** Prevenir a violência doméstica familiar e sexista contra a mulher por meio de ações de conscientização e educação na comunidade escolar.
- 3.2.1.** Realizar oficinas sobre a Lei Maria da Penha com docentes e gestores para identificar, acolher e encaminhar casos de violência doméstica, além de abordar o tema em sala de aula.
Indicador: Número de oficinas realizadas
Número de professores e gestores que participaram das oficinas.
- 3.2.2.** Promover atividades como peças teatrais, exposições, produções audiovisuais e campanhas de conscientização para mobilizar a comunidade escolar.
Indicador: Número de atividades de conscientização realizadas.
Número de alunos que participaram dessas atividades.

Meta 4. Formar cidadãs e cidadãos nas temáticas relativas à igualdade entre mulheres e homens e a promoção dos direitos das mulheres

4.1. Realizar ações de formação em espaços acessíveis à população, como centros comunitários, bibliotecas, parques e Centros Comunitários da Paz - COMPAZ, para disseminar conhecimentos sobre gênero e direitos das mulheres

4.1.1. Abordar temas como direitos humanos e direito das mulheres, violência doméstica, saúde da mulher, participação política e empoderamento.
Indicador: Número de oficinas, palestras e debates realizados em espaços públicos.
Número total de participantes nos eventos formativos.

4.2. Promover campanhas visando a despertar a consciência da população sobre a importância da igualdade entre mulheres e homens

4.2.1. Criar conteúdos para materiais informativos, como folders, cartazes, vídeos e spots, para serem divulgados em diferentes meios de comunicação.
Indicador: Número de diferentes materiais informativos elaborados
Número de materiais informativos distribuídos

4.2.2. Realizar eventos temáticos, como caminhadas, roda de diálogos e atividades lúdicas, para sensibilizar a população.
Indicador: Número de eventos temáticos realizados.
Estimativa do público alcançado pelos eventos.

4.2.3. Divulgar os serviços da Secretaria em grandes eventos e em atividades do calendário festivo da Cidade.
Indicador: Número de grandes eventos e atividades festivas em que a Secretaria da Mulher esteve presente.
Número de materiais informativos distribuídos nesses eventos.
Número de pessoas que procuraram os serviços da Secretaria da Mulher após os eventos

4.3. Apoiar iniciativas da sociedade civil que promovam a cidadania e o fortalecimento sociopolítico das mulheres

4.3.1. Estabelecer parcerias com organizações não governamentais, coletivos de mulheres e movimentos sociais
Indicador: Número de novas parcerias estabelecidas.
Número total de parcerias ativas.
Número de organizações da sociedade civil diferentes envolvidas.

Meta 5. Formar as/os integrantes dos conselhos municipais nas temáticas relativas ao fortalecimento sociopolítico, prevenção da violência de doméstica e sexista, dos direitos das mulheres.

5.1. Oferecer formação continuada para as conselheiras do Conselho Municipal da Mulher e de outros conselhos que atuem com a temática de gênero.

5.1.3. Realizar encontros de formação que abordem o papel dos conselhos, a legislação pertinente, as políticas públicas para as mulheres, o controle social e outros temas relevantes.
Indicador: Número de encontros de formação realizados para conselheiras.
Número de conselheiras que participaram dos encontros.
Número de conselhos municipais diferentes representados nos encontros.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
O monitoramento e avaliação do Programa de Formação para Prevenção da Violência Doméstica e Sexista e Promoção da Igualdade entre mulheres e homens da Cidade do Recife são processos contínuos e sistemáticos, essenciais para garantir a efetividade, a eficiência e o impacto das ações implementadas, Esses processos permitem:
● Avaliar a implementação das metas e ações do Programa, verificando se estão sendo realizadas conforme planejado
● Identificar os resultados e os impactos do Programa nos diferentes públicos-alvo e na sociedade em geral
● Fornecer informações para a tomada de decisões, o aprimoramento das ações e a prestação de contas

Metodologia:
Serão utilizados diferentes métodos para coletar os dados necessários para o monitoramento e a avaliação:
● Questionários: Aplicados aos participantes das formações para avaliar a satisfação, o aprendizado.
● Entrevistas: Realizadas com os participantes, os formadores, os gestores e outros atores envolvidos no Programa para aprofundar a compreensão dos resultados e dos impactos do programa.
● Observação: Realizada nas formações e em outros espaços para registrar as interações, os processos e os resultados das ações, registrados em relatórios.
A equipe de avaliação acompanhará os indicadores das metas para analisar tanto o processo de implementação quanto os resultados alcançados.
Cronograma de Monitoramento e Avaliação
O monitoramento e a avaliação do Programa serão realizados de forma contínua e em diferentes momentos:
Monitoramento Contínuo: Realizado ao longo de toda a implementação do programa, com a coleta sistemática de dados sobre os indicadores de processo e resultado.
Avaliações Periódicas: Realizadas a cada seis meses para analisar os dados coletados, identificar os avanços e os desafios, e propor ajustes nas ações.
Avaliação anual: Realizada ao final do ano, para avaliar o alcance das metas, os resultados e os impactos do Programa.
Divulgação dos Resultados
Os resultados do monitoramento e da avaliação do Programa serão amplamente divulgados para a sociedade civil, os órgãos públicos, as instituições parceiras e outros interessados, podendo ser por meio de:
● Relatórios periódicos e final.
● Apresentações em eventos e seminários.
● Publicações em meios de comunicação e plataformas online.

Secretaria de Finanças

Secretário **JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**

SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO
GENRÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

DESPACHO DE PUBLICAÇÃO Nº 03 /2026 – GAC/SEFIN/SEDF
O Gerente de atendimento ao contribuinte, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a legislação em vigor, MANDA PUBLICAR a decisão proferida nos processos abaixo relacionados, considerando a situação do processo constante nos autos.

NÚMERO DO PROCESSO	ASSUNTO	NOME DO REQUERENTE	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	SITUAÇÃO DO PROCESSO
5001603326	RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE TAXAS MERCANTIS	ALDIONE SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADMINISTRAÇÃO	64.***. ***/0001-81	INDEFERIDO
5000940726	RECLAMAÇÃO CONTRA LANCAMENTO IMOBILIÁRIO	ERONICE GERMANO BARBOSA	080.***. ***-20	INDEFERIDO
5000524626	ARREMATÇÃO EM HASTA PÚBLICA	MARIA CRISTINA WEBER	622.***. ***-87	DEFERIDO
5001015926	REVISÃO EX OFFICIO IMOBILIÁRIO	COMPANHIA AGRICULA E INDUSTRIAL SÃO JOAO	10.***. ***/0001-10	DEFERIDO
5001015926	REVISÃO EX OFFICIO IMOBILIÁRIO	ADRIANO MARTINS DE SOUZA	890.***. ***-34	DEFERIDO
5001015926	REVISÃO EX OFFICIO IMOBILIÁRIO	ASSIFPE ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DOS INSTITUTOS FEDE	11.***. ***/0001-46	DEFERIDO
5001015926	REVISÃO EX OFFICIO IMOBILIÁRIO	LUMILEDS ILUMINAÇÃO BRASIL LTDA	10.***. ***/0001-36	DEFERIDO
5001015926	REVISÃO EX OFFICIO IMOBILIÁRIO	ESPOLIO DE ALEXANDRE ASFORA	000.***. ***-53	DEFERIDO
5001015926	REVISÃO EX OFFICIO IMOBILIÁRIO	ESPOLIO DE HERALT ALVES FERREIRA	457.***. ***-78	DEFERIDO

Recife, 04 de março de 2026

DANIEL LINS DE ALBUQUERQUE E SOUZA
Auditor do Tesouro Municipal
Gerente de Atendimento ao Contribuinte

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1501.0004/2024, CELEBRADO EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação.
Base Legal: Art. 24, XVI, Lei Federal nº 8.666/1993.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE FINANÇAS E A SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01.03.2026 e termo final o dia 28.02.2027.
Prazo: De 01.03.2026 a 28.02.2027.
Valor Global: R\$ 79.367,10 (setenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária: nº 4502.1.04.129. 2122.2867; Elemento de Despesa nº 3.3.90.40; Fonte: 500.
Notas de Reserva: 2026NR000004.
Nota de Empenho: 2026NE000006.
Fonte dos Recursos: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

Secretaria de Planejamento e Gestão

Secretário **JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA**

PORTARIA SEPLAG Nº 011 DE 05 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais conferidas na Portaria nº 052, de 15 de janeiro de 2025, e na Portaria nº 01, de 14 janeiro de 2025, tendo tomado conhecimento dos fatos relatados na CI nº 01/2026 – CPAAP, que alega supostas irregularidades perpetradas pela empresa LOG DISTRIBUIDORA E PRODUTOS HOSPITALARES E HIGIENE PESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.844.417/0001-40, nas Ata de Registro de Preços nº 184/2023, oriunda do Pregão Eletrônico 009/2023, processado pela Comissão Permanente de Licitações de Serviços de Saúde/CPLSSA, Ata de Registro de Preços nº 036/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 042/2023, processado pela Comissão Permanente de Licitações de Serviços de Saúde/ CPLSSA, com fundamento no art. 26, do Decreto Municipal nº 22.592/2007, bem como no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, consoante o art. 13, da Lei Municipal nº 18.663/2019 e Portaria nº 063, de 16 de fevereiro de 2021;

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurações de conjecturadas irregularidades praticadas pela empresa LOG DISTRIBUIDORA E PRODUTOS HOSPITALARES E HIGIENE PESSOAL LTDA.

Art. 2º - Determinar que a Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades - CPAAP proceda com a notificação à empresa mencionada no art. 1º deste ato para, querendo, apresentar manifestação de defesa quanto às condutas imputadas segundo os Ofícios 025/2024, 119/2024, 131/2024, e, 202/2024, todos da GJLC/GGAJ/SS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MEDEIROS DE BRITO
Secretário Executivo de Administração e Licitações

PORTARIA SEPLAG Nº 012 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, tendo tomado conhecimento dos fatos relatados na CI SEPLAG/SEAL/CPAAP Nº12/2026, que alega supostas irregularidades perpetradas pela empresa IMAGEM.COM PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.886.646/0001-34, no Processo Licitatório nº 002/2026 - GC010, Pregão Eletrônico nº 002/2026 - GC010, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Portaria nº 01, de 14 de janeiro de 2025;

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurações de conjecturadas irregularidades praticadas pela empresa IMAGEM.COM PRODUTOS E SERVICOS.

Art. 2º - Determinar que a Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades - CPAAP proceda com a notificação à empresa mencionada no art. 1º deste ato para, querendo, apresentar manifestação de defesa quanto às condutas imputadas segundo a COMUNICAÇÃO INTERNA (CI) SEPLAG/SEAL/CPAAP Nº 12/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MEDEIROS DE BRITO
Secretário Executivo de Administração e Licitações

PORTARIA SEPLAG Nº 013 DE 05 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, tendo tomado conhecimento dos fatos relatados na COMUNICAÇÃO INTERNA (CI) SEPLAG/SEAL/CPAAP Nº 13/2026, que alega supostas irregularidades perpetradas pela empresa NOVO MIX COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 20.662.255/0001-27, no Processo Licitatório nº 005/2025 – GC010, PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2025 – GC010, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e, ainda, na Portaria nº 063, de 16 de janeiro de 2021;

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurações de conjecturadas irregularidades praticadas pela empresa NOVO MIX COMÉRCIO.

Art. 2º - Determinar que a Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades - CPAAP proceda com a notificação à empresa mencionada no art. 1º deste ato para, querendo, apresentar manifestação de defesa quanto às condutas imputadas segundo a COMUNICAÇÃO INTERNA (CI) SEPLAG/SEAL/CPAAP Nº 13/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MEDEIROS DE BRITO
Secretário Executivo de Administração e Licitações

Secretaria de Administração

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA Nº 109, DE 09 DE MARÇO DE 2026.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Requerimento Padrão anexado ao Processo SEI nº 33.001055/2024-35 (Vide doc. de ID nº 7329416), e considerando a Lei Municipal nº 18.362, de 26 de julho de 2017 e o Decreto Municipal nº 31.221, de 05 de março de 2018,

R E S O L V E,
Retificar a Portaria nº 103, de 10 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 21 de fevereiro de 2026 - Edição nº 021, referente ao pedido de cancelamento do Horário Especial de Trabalho formulado pela servidora **Patrícia de Carvalho Bezerra, Cirurgião Dentista 40H/Semanais, inscrita sob a matrícula nº 103.305-0.**

ONDE SE LÊ: “Cancelar, a pedido, o Horário Especial de Trabalho concedido à servidora **Patrícia de Carvalho Bezerra, Cirurgião Dentista 40H/Semanais, inscrita sob a matrícula nº 103.305-0,** através da Portaria nº 2.427, de 26 de setembro de 2024, em razão da desnecessidade atual da redução, devendo a Gerência Geral de Administração de Pessoal da Secretaria de Administração e a chefia imediata da servidora ficar ciente do retorno da carga horária para 40 (quarenta) horas semanais.”

LEIA-SE: “Cancelar, a contar de 16/10/2025, o Horário Especial de Trabalho concedido à servidora **Patrícia de Carvalho Bezerra, Cirurgião Dentista 40H/Semanais, inscrita sob a matrícula nº 103.305-0,** através da Portaria nº 2.427, de 26 de setembro de 2024, tendo em vista que a servidora passou a cumprir integralmente a jornada semanal de 40 (quarenta) horas a partir da data supracitada, em razão da desnecessidade atual da redução, devendo a Gerência Geral de Administração de Pessoal da Secretaria de Administração e a chefia imediata da servidora ficar ciente do retorno da carga horária para 40 (quarenta) horas semanais.”

Recife/PE, 09 de março de 2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 113, DE 03 DE MARÇO DE 2026.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido art. 14, inciso II, da Lei Municipal nº. 18.122/15.

R E S O L V E:
Rescindir, a pedido, os Contratos por Tempo Determinado dos servidores abaixo relacionados, nas funções e datas indicadas:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	DATA	PROCESSO SEI
1237110	ANDREA CICERA MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR 145H (CTD)	03/02/2026	32.003872/2026-08
1170252	EDLENES LINS ZÓZIMO	PROFESSOR 145H (CTD)	03/02/2026	32.003835/2026-91
1205315	NEARES MARIA DE SANTANA NASCIMENTO	PROFESSOR 145H (CTD)	04/02/2026	32.003967/2026-13
1257552	GABRIELE KAUANY GONCALVES LIMA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (CTD)	04/02/2026	32.003990/2026-16

1196367	ELIO DOMINGOS DA SILVA	AGENTE APOIO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL (CTD)	04/02/2026	32.003994/2026-96
1213539	JUCINEIDE DA SILVA SANTOS	PROFESSOR 145H (CTD)	30/01/2026	32.003749/2026-89
1223887	SONALY PAULA DO SACRAMENTO	AGENTE APOIO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL (CTD)	30/01/2026	32.003558/2026-17
1307606	MARIANE DE FATIMA DOS SANTOS SILVA	AGENTE APOIO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL (CTD)	06/02/2026	32.004146/2026-02
1197487	WEBERTON CANDIDO GARCIA DO VALE	AGENTE APOIO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL (CTD)	05/02/2026	32.004005/2026-81
1194763	BRUNA RAFAELA SOARES DA CRUZ	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (CTD)	05/02/2026	32.004017/2026-14
1267078	GIOVANNA MARIA DE MELO MACHADO	AGENTE APOIO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL (CTD)	04/02/2026	32.003919/2026-25
1199226	ANA PAULA RODRIGUES BARROS	PROFESSOR 145H (CTD)	05/02/2026	32.004026/2026-05
1217402	ANA PAULA ALBUQUERQUE ARAUJO DE GOES	AGENTE APOIO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL (CTD)	02/02/2026	32.003659/2026-98
1267914	VICTORIA CÂNDIDA FIGUEIRA RAMOS	AGENTE APOIO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL (CTD)	09/02/2026	32.004254/2026-77
1170872	JOSEILDA MARIA DA SILVA	PROFESSOR 145H (CTD)	09/02/2026	32.004259/2026-08
1213849	NELCI LOPES DE OLIVEIRA	PROFESSOR 145H (CTD)	11/02/2026	32.004508/2026-57
1261088	MARIA CAROLINA DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (CTD)	10/02/2026	32.004323/2026-42
1230549	INERJAIM TORRES DE ARAUJO	PROFESSOR II	19/02/2026	32.004682/2026-08
1267426	MARIA CLARA DE FARIAS	AGENTE APOIO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL (CTD)	20/02/2026	32.005057/2026-75
1122894	JOELMA SANTIAGO NUNES LEITE	PROFESSOR 145h (CTD)	20/02/2026	32.005081/2026-12
1262521	DEYVISON FRANCISCO SOARES SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (CTD)	13/02/2026	32.004727/2026-36
1209299	ANTÔNIO MOREIRA CABRAL	PROFESSOR II	23/02/2026	32.005019/2026-12
1195140	JACQUELINE FENELON DE SOUZA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (CTD)	26/02/2026	32.005562/2026-10
1205749	ADSSON RODRIGUES DE SANTANA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (CTD)	25/02/2026	32.005441/2026-78
1234226	SANDRÉA JÚLIA GALDINO COSTA	PROFESSOR 145H (CTD)	24/02/2026	32.005368/2026-34
1213121	ANA PAULA FERREIRA BARBOSA	PROFESSOR 145H (CTD)	24/02/2026	32.005355/2026-65
1197266	REBECA PINHO DA ROCHA	AGENTE APOIO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL (CTD)	26/02/2026	32.005792/2026-89
1190741	EDNA MARIA DA SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR II	23/02/2026	32.005828/2026-24
1269330	SIMONE MARINHO NUNES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR - CTD	26/02/2026	32.005748/2026-79
1307436	EDUARDO BERNARDINO DE SENA	AGENTE APOIO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL (CTD)	26/02/2026	32.005869/2026-11
1219529	SUELANE QUEIROZ DE BARROS	AGENTE APOIO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL (CTD)	27/02/2026	32.005834/2026-81

Recife/PE, 03 de Março de 2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 115, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Gerência de Perícia Médica e Bem-Estar do Servidor (ID nº 6867265), exarado no Processo SEI nº 11.001162/2025-01, e considerando a Lei Municipal nº 18.362, de 26 de julho de 2017 e o Decreto Municipal nº 31.221, de 05 de março de 2018,

R E S O L V E:
Conceder ao servidor **Evandro José dos Santos Silva, Gestor Governamental - Área de Controle Interno - 40H/Semanais, inscrito sob a matrícula nº 106.253-0**, Horário Especial de Trabalho, com redução da carga horária semanal de 40h para 20h, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata do servidor se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, comunicando a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias, à Gerência Geral de Administração de Pessoal da Secretaria de Administração, objetivando que os setores envolvidos trabalhem em conjunto para atender a necessidade do requerente e a possibilidade da administração, devendo o servidor ficar ciente de que qualquer alteração na rotina deve ser repassada à sua gestão imediata, com a realização de nova perícia médica em caso de alteração da condição do filho periciado.

Recife/PE, 04 de março de 2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 560, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Gerência de Perícia Médica e Bem-Estar do Servidor (ID nº 7242653), exarado no Processo SEI nº 33.077223/2025-44, e considerando a Lei Municipal nº 18.362, de 26 de julho de 2017 e o Decreto Municipal nº 31.221, de 05 de março de 2018,

R E S O L V E:
Conceder à servidora **Ingrid Oliveira Jung Batista, Médico - 40H/Semanais, inscrita sob a matrícula nº 106.264-6**, Horário Especial de Trabalho, com redução da carga horária semanal de 40h para 20h, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata da servidora se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, comunicando a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias, à Gerência Geral de Administração de Pessoal da Secretaria de Administração, objetivando que os setores envolvidos trabalhem em conjunto para atender a necessidade da administração, devendo a servidora ficar ciente de que qualquer alteração na rotina deve ser repassada à sua gestão imediata, com a realização de nova perícia médica em caso de alteração da condição do filho periciado.

Recife/PE, 04 de março de 2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 561, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Gerência de Perícia Médica e Bem-Estar do Servidor (ID nº 7098508), exarado no Processo SEI nº 33.037127/2025-63, e considerando a Lei Municipal nº 18.362, de 26 de julho de 2017 e o Decreto Municipal nº 31.221, de 05 de março de 2018,

R E S O L V E,
Conceder à servidora **Eliana Vieira de Amorim Araújo, Profissional de Educação Física - 30H/Semanais, inscrita sob a matrícula nº 118.301-0**, Horário Especial de Trabalho, com redução da carga horária semanal de 30h para 20h, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata da servidora se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, comunicando a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias, à Gerência Geral de Administração de Pessoal da Secretaria de Administração, objetivando que os setores envolvidos trabalhem em conjunto para atender a necessidade da requerente e a possibilidade da administração, devendo a servidora ficar ciente de que qualquer alteração na rotina deve ser repassada à sua gestão imediata, com a realização de nova perícia médica em caso de alteração da condição da filha periciada.

Recife/PE, 05 de março de 2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 591 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO SEDUL/GAB Nº 67/2026 do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento do Recife, Processo SEI nº 39.000427/2026-18.

R E S O L V E:
Fazer retornar à Autarquia de Urbanização do Recife, a empregada pública **MARIA CRISTINA PESSOA GUERRA, Arquiteto, matrícula nº 14582-3, CPF nº ***.091.704-**,** que se encontrava cedida à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, a contar de 02 de março de 2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 592 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 02.000263/2026-46,

R E S O L V E:
Designar **ANDRESA MARIA DE PAIVA BARROSO, matrícula nº 118.716-3**, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Agente de Contratação, conforme Portaria nº 1686, de 27 de dezembro de 2023, da Secretaria de Planejamento e Gestão, durante o afastamento do titular **GENIVALDO CRISTÓVÃO DE SOUZA, matrícula nº 20.039-4**, por motivo de férias, no período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 593 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 02.000278/2026-12,

R E S O L V E:
Designar **Jackson Barbosa de Souza, matrícula nº 118.420-2**, para responder, pela função gratificada de Gerente Geral de Planejamento de Compras, símbolo "FDE-2", da Secretaria de Planejamento e Gestão, durante o afastamento da titular **Mariana Pastick de Amorim, matrícula nº 111.021-7**, por motivo de férias no período de 23/03/2026 a 01/04/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 594 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13 de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 11.000296/2026-87 e Ofício nº 096/2026 – GAB/CGM, do Controlador-Geral do Município,

R E S O L V E:
Designar **Fernanda Rietra Rio, Membro de Apoio II, matrícula nº 111.508-1**, para responder, cumulativamente, por Membro de Apoio II, nos Processos Administrativos Disciplinares, dos Ritos Ordinários e Sumários, em andamento, da Controladoria-Geral do Município do Recife, durante o afastamento do titular, **Ana Elisabete Oliveira Clemente de Araújo, matrícula nº 72.687-6**, por motivo de férias no período de 02/03/2026 a 31/03/2026. Sem repercussão financeira.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 595 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 27.004413/2026-11 e Ofício nº 208/2026- GAB/SAS, da Secretária de Assistência Social e Combate à Fome em exercício,

R E S O L V E:
Designar **Mônica Machado Ferreira de Figueiredo Mendes, matrícula nº 118.643-4**, para responder pela função gratificada de Chefe da Divisão da Rede de Centros de Referência Especializado de Assistência Social, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, durante o afastamento da titular **Jaqueline Fernanda da Silva, matrícula nº 16.87-1**, por motivo de férias no período de 19/02/2026 a 05/03/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 596 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 27.004413/2026-11 e Ofício nº 208/2026- GAB/SAS, da Secretária de Assistência Social e Combate à Fome em exercício,

R E S O L V E:
Designar **Bianca Ferreira Balbino, matrícula nº 119.809-2**, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS MIGUEL OTÁVIO, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, durante o afastamento da titular **Elvira Carla de Freitas Paula, matrícula nº 106.893-8**, por motivo de férias no período de 23/02/2026 a 09/03/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 597 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 16.000310/2026-01 e Ofício nº 064/2026 - DPR, do Diretor-Presidente em exercício,

R E S O L V E:
Designar **ARTHUR FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 90.595-0**, para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Assessor de Relação Governamental, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, durante o afastamento do titular, **ANTÔNIO NUNES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 90.581-0**, por motivo de férias no período de 02/03/2026 a 31/03/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 598 DE 05 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com alteração pelo Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o disposto no parágrafo §§ 4º, art. 1º, da Lei nº 19.025, de 30 de dezembro de 2022.

R E S O L V E :
Art. 1º Reenquadrar, a pedido, as servidoras , abaixo relacionadas, do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, na Tabela de Vencimentos do Anexo II da Lei nº 19.025, na escolaridade ou titulação e vigência especificada.

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE / TITULAÇÃO	PROCESSO SEI	VIGÊNCIA
99064-0	ANA LÚCIA FERREIRA DA SILVA PAIXÃO	ESPECIALIZAÇÃO	32.005289/2026-23	24/02/2026
87180-7	MÁRCIA PATRÍCIA DE FREITAS SILVA DA COSTA	ESPECIALIZAÇÃO	32.004542/2026-21	12/02/2026

Art. 2º Com o reenquadramento, a jornada semanal das servidoras passa a ser 30 (trinta) horas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 599 DE 05 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com alteração pelo Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o disposto no parágrafo §§ 1º, 3º, 6º e 7º, art. 1º, da Lei nº 19.025, de 30 de dezembro de 2022.

R E S O L V E :
Art. 1º Reenquadrar, a pedido, o servidor, abaixo relacionado, do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, na Tabela de Vencimentos do Anexo I da Lei nº 19.025, na escolaridade ou titulação e vigência especificada.

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE / TITULAÇÃO	PROCESSO SEI	VIGÊNCIA
94831-5	ADRIANO ALVES DA SILVA	GRADUAÇÃO	32.001557/2026-38	12/01/2026

Art. 2º Com o reenquadramento, a jornada semanal do servidor passa a ser de 40 (quarenta) horas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 600 DE 05 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com alteração pelo Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o disposto no parágrafo §§ 1º, 3º, 6º e 7º, art. 1º, da Lei nº 19.025, de 30 de dezembro de 2022.

R E S O L V E :
Art. 1º Enquadrar a servidora, abaixo relacionada, do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, na Tabela de Vencimento do Anexo II da Lei nº 19.025, de 30 de dezembro de 2022, na escolaridade ou titulação e vigências especificadas.

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE / TITULAÇÃO	PROCESSO SEI	VIGÊNCIA
99058-3	ALEXSANDRA RUFINO DA CRUZ RIBEIRO	ESPECIALIZAÇÃO	32.013508/2025-67	09/06/2025

Art. 2º Com o enquadramento, a jornada semanal da servidora permanece 30 (trinta) horas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 601 DE 05 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com alteração pelo Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o disposto no parágrafo §§ 5º, 6º e 7º, art. 1º, da Lei nº 19.025, de 30 de dezembro de 2022.

R E S O L V E :
Art. 1º Enquadrar, a pedido, a servidora abaixo relacionada, do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, na Tabela de Vencimentos do Anexo III da Lei nº 19.025, na escolaridade ou titulação e vigência especificada.

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE / TITULAÇÃO	PROCESSO SEI	VIGÊNCIA
110663-5	SILVANGELA FEITOZA DA SILVA	ESPECIALIZAÇÃO	32.005720/2026-31	26/02/2026

Art. 2º Com o enquadramento, a jornada semanal da servidora passa a ser de 40 (quarenta) horas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 602 DE 05 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 38.003643/2026-25 e CI nº 21/2026 - SAD/SEGEPI/GGAPE/GFB, do Gerente de Acompanhamento Funcional e Benefícios,

R E S O L V E :
Considerar designada **Nanci Bandeira Assis Costa, matrícula nº 19.092-2**, que respondeu pelo cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Atendimento ao Servidor, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Administração, durante o afastamento do titular **Saulo José Nascimento Cabral, matrícula nº 105.529-1**, por motivo de férias no período de 23/02/2026 a 27/02/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 603 DE 05 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 38.003643/2026-25 e CI nº 21/2026 - SAD/SEGEPI/GGAPE/GFB, do Gerente de Acompanhamento Funcional e Benefícios,

R E S O L V E :
Designar **Nanci Bandeira Assis Costa, matrícula nº 19.092-2**, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Atendimento ao Servidor, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Administração, durante o afastamento do titular **Saulo José Nascimento Cabral, matrícula nº 105.529-1**, por motivo de férias no período de 09/03/2026 a 18/03/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 604 DE 05 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 38.002849/2026-38 e CI nº 15/2026 - SAD/SEGEPI/GGDEST, da Gerente Geral de Gestão Estratégica de Pessoas,

R E S O L V E :
Considerar designada **ANA BELIZA DINIZ CORDEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 129.442-3**, que respondeu pela função gratificada de Gestora da Unidade de Gestão de Carreiras, símbolo "FDA-1", da Secretaria de Administração, durante o afastamento do titular **ERICK PEDRO NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 115.201-7**, por motivo de férias, no período de 05/02/2026 a 19/02/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 605 DE 05 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, a Portaria nº 13, publicada no DOM de 13/02/2025, o Decreto nº 37.946, de 8 de julho de 2024, que regulamenta os arts. 4º, 12 e 13 da Lei Municipal nº 19.060, de 10 de maio de 2023, dos cargos previstos na Lei Municipal nº 17.420, de 24 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 38.003551/2026-45,

R E S O L V E :
Enquadrar na tabela de vencimentos, os servidores abaixo relacionados, de acordo com suas respectivas titulações e vigências.

Nº	MAT	NOME	CARGO	TITULAÇÃO	VIGÊNCIA	SEI
1	868398	ROSA BERNARDA LUDERMIR	ANALISTA DE DESENV URBANO AR	MESTRADO	26/01/2026	39.000159/2026-34
2	912922	LUCIO ROBERTO ALVES DE LIMA	ASSIST TEC DE ADM E SERVICO	GRADUAÇÃO	03/02/2026	22.001003/2026-50
3	913379	GERALDO SILVA SENA ANDRADE	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	ESPECIALIZAÇÃO	25/02/2026	22.001705/2026-33
4	869432	HENRIQUE BORBA ARAQUAN	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	ESPECIALIZAÇÃO	23/02/2026	22.001555/2026-68
5	869189	JANAINA S DE SOUZA	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	ESPECIALIZAÇÃO	25/02/2026	22.001721/2026-26

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 606 DE 05 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13 de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 31.000030/2026-04 e Ofício nº 14/2026 – STQP/GAB, da Secretária de Trabalho e Qualificação Profissional,

R E S O L V E :
Designar **NADJA DIAS FERREIRA, matrícula nº 129.206-4**, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Gestora do Jurídica, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, durante o afastamento da titular **ALBENICE SANTOS PINHEIRO GONÇALVES, matrícula nº 125.603-3**, por motivo de férias no período de 02/03/2026 A 31/03/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 607 DE 05 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 38.000073/2026-11,

R E S O L V E :
Considerar designada **Olga Sueli da Silva, matrícula nº 86.141-2**, que respondeu pela função gratificada na Supervisão de Emissão de Certidões e Declarações, símbolo "FG-1", da Secretaria de Administração, durante o afastamento da titular **Ione Meira da Silva Vasconcelos, matrícula nº 90.620-3**, por motivo de licença médica no período de 13/01/2026 a 11/02/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 608 DE 05 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.005752/2026-37,

R E S O L V E :
Autorizar o afastamento da servidora **VERÔNICA FREITAS DA SILVA, matrícula nº 88.555-0**, Cargo Professor 1/ Gestora da CRM Alto José do Pinho, RPA 03, Portaria de Lotação nº 2835 de 05/12/2025, Dom 155 de 06/12/2025, da Secretaria de Educação do Recife, para participar da Feira de Ciência Atarfe, na Cidade de Atarfe - Granada / Espanha, no período de 27/04/2026 a 30/04/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 609 DE 05 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando o art. 3º da Lei nº 18.032/2014 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.000110/2026-41 e Ofício nº 6/2026 – SEDUC/SEAF/GGGP, da Gerente Geral de Gestão de Pessoas,

R E S O L V E :
Conceder à servidora abaixo, na função de Professora Formadora, do Programa Primeiras Letras, a Bolsa de Formação referente ao retroativo do mês de dezembro/2025.

Nº	MATRÍCULA	NOME
1	103.956-3	Sarah Maria Cavalcanti Cardoso Rocha de Araújo

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 610 DE 05 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 39.000452/2026-00 e Ofício nº 70/2026 - SEDUL/SEFAJ/GEAFI, do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento,

R E S O L V E :
Designar **DIERSON GUIMARÃES LIMA, matrícula nº 95.478-0**, para responder, cumulativamente, pela Função Gratificada de Gerente de Licenciamento Ambiental, símbolo "FDE-4", da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, durante o afastamento do titular **GUSTAVO MARQUES LINS, matrícula nº 86.962-9**, por motivo de férias, no período de 04/05/2026 a 02/06/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 611 DE 05 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.003307/2026-32 e OFÍCIO SEDUC/GAB Nº 93/2026, da Secretária de Educação,

R E S O L V E :
Considerar dispensada, a pedido, da função gratificada de Dirigente a servidora abaixo, a contar de 02 de fevereiro de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
66.850-1	CLAUDIA MORAIS COSTA SILVA	CRECHE ESCOLA DA IMBIRIBEIRA	06

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 613 DE 05 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.031155/2025-87,

R E S O L V E :
Designar para exercer a função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar da data da publicação, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
62.440-58	EDJANE MARIA DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÔNIA MARIA DE ARAUJO SOUZA	06

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 616 DE 09 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.003846/2026-71,

R E S O L V E:
Considerar designada para exercer a função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar de 02 de fevereiro de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
67.058-4	MICHELLE EUGENIA DO NASCIMENTO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEJIPIÓ	05

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 617 DE 09 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.003858/2026-04,

R E S O L V E:
Considerar designada para exercer a função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar de 05 de janeiro de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
94.097-4	CARLA ROBERTA DA SILVA	CRECHE ESCOLA RECIFE PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	05

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 618 DE 09 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 38.018634/2025-58,

R E S O L V E:
Designar **BARBARA HELENA SILVA DIAS, matrícula nº 117.947-0**, para responder pelo cargo em comissão de Gerente do Gabinete, símbolo “CDE-4”, da Secretaria de Administração, durante o afastamento da titular **ANA TÁSSIA DE MIRANDA PINHEIRO, matrícula nº 120.424-6**, por motivo de férias no período de 09/04/2026 A 08/05/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 627 DE 09 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.883, de 27/07/2025, a Portaria nº 13, publicada no DOM de 13/02/2025, considerando o disposto no Art. 16 da Lei nº 17.772/2012, tendo em vista o Processo Judicial 0017261-96.2022.8.17.8201 - SEI nº 05.003889/2024-12 e CI nº 38/2026 – UNINF/GGAPE,

R E S O L V E :
Art. 1º Conceder progressão funcional por qualificação à servidora abaixo indicada, de acordo com suas respectivas vigências:

Nº	MAT	NOME	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	963026	MARIA HELENA DA S MAGALHAES	ENFERMEIRO 40H	T2B3	T2C3	23/08/2020
2	644482	MARIA HELENA DA S MAGALHAES	ENFERMEIRO 30H	T3B5	T3C5	01/12/2019

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

R E T I F I C A Ç ã O

Portaria nº 502 de 26 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife nº 024 de 28/02/2026, referente à substituição da servidora **Cassia Valéria de Oliveira, matrícula nº 100.308-9**, por **Patrícia Penélope da Conceição Pereira, matrícula nº 100.266-0**.

ONDE SE LÊ: Símbolo "CAA-1"

LEIA-SE: Símbolo "CAA-2"

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

R E T I F I C A Ç ã O

Portaria nº 505 de 26 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife nº 025 de 03/03/2026, referente à designação do servidor **Gustavo Lins Dourado, matrícula nº 100.372-0**, que respondeu pelo cargo de provimento em comissão de Diretor de Investimentos, símbolo “CDE-2”.

ONDE SE LÊ: “09/03/2025 a 07/04/2025.”

LEIA-SE: “09/03/2026 a 07/04/2026”.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

D E S P A C H O F I N A L

SEI nº 38.003288/2026-94
Requerente: Rafaela Dominique da Silva Albuquerque Maranhão
Assunto: Prorrogação de Posse

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Rafaela Dominique da Silva Albuquerque Maranhão, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.095.914-xx**, nomeada para o cargo de Analista em Assistência Social e Direitos Humanos - Pedagogo, mediante Portaria nº 003, de 05 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 10 de janeiro de 2026, nos termos do opinativo da Gerente de Gestão do Trabalho e Educação Permanente, em despacho registrado no SEI em 24/02/2026 (ID nº 7315560).

Cumprе ressaltar o disposto no art. 22, §1º, da Lei Municipal nº 14.728/85, segundo o qual, após o prazo inicial de 20 (vinte) dias estabelecido para a posse, poderá a Administração, mediante requerimento justificado do interessado ou por interesse público, prorrogar tal prazo por até 40 (quarenta) dias adicionais, perfazendo o total de 60 (sessenta) dias.

No caso em apreço, a requerente solicitou 20 (vinte) dias de prorrogação, o que lhe conferiria a possibilidade de tomar posse até o dia 19/02/2026 (quinta-feira). No entanto, uma vez que o processo somente chegou a esta Gerência Jurídica em 03/03/2026 (terça-feira), não houve, em razão da alta demanda, tempo suficiente para a análise, formalização e publicação da Portaria concessiva dentro do lapso temporal.

Assim, considerando que a mora administrativa não pode prejudicar o direito da requerente, a mesma deverá tomar posse no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da Portaria de prorrogação.

Recife/PE, 04 de março de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

D E S P A C H O F I N A L

SEI nº 38.003842/2026-33
Requerente: Cintia de Melo Silva
Assunto: Prorrogação de Posse

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Cintia de Melo Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.703.504-xx**, nomeada para o cargo de Professor I, mediante Portaria nº 057, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 22 de janeiro de 2026, nos termos do opinativo da Gerente Geral de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação, em despacho registrado no SEI em 04/03/2026 (ID nº 7400650).

Assim, deve a requerente tomar posse até o dia 23/03/2026 (segunda-feira), com fulcro no art. 22, §1º da Lei Municipal nº 14.728/85.

Recife/PE, 05 de março de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

D E S P A C H O F I N A L

SEI nº 38.003265/2026-80
Requerente: Weberton Candido Garcia do Vale
Assunto: Prorrogação de Posse

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pelo requerente **Weberton Candido Garcia do Vale, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.836.241-xx**, nomeado para o cargo de Professor I, mediante Portaria nº 057, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 22 de janeiro de 2026, nos termos do opinativo da Gerente Geral de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação, em despacho registrado no SEI em 04/03/2026 (ID nº 7402057).

Assim, deve o requerente tomar posse até o dia 23/03/2026 (segunda-feira), com fulcro no art. 22, §1º da Lei Municipal nº 14.728/85.

Recife/PE, 05 de março de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

D E S P A C H O F I N A L

SEI nº 38.002986/2026-72
Requerente: Rosimeiry Santos de Melo Almeida Lins
Assunto: Prorrogação de Posse

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Rosimeiry Santos de Melo Almeida Lins, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.657.224-xx**, nomeada para o cargo de Sanitarista 40H - Concurso 2019, mediante Portaria nº 1785, de 30 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de dezembro de 2025, retificada em 29/01/2026 (Edição nº 011 - DOM), nos termos do opinativo da Gerente Geral de Atenção Integral da Secretaria de Saúde, em despacho registrado no SEI em 04/03/2026 (ID nº 7391939).

Assim, considerando que a requerente foi nomeada no dia 29/01/2026 (quinta-feira), por meio da retificação da Portaria nº 1785, a qual foi publicada no DOM em 29/01/2026 (Edição nº 011), bem como solicitou 20 (vinte) dias de prorrogação, deverá tomar posse até o dia 10/03/2026 (terça-feira), com fulcro no art. 22, §1º da Lei Municipal nº 14.728/85.

No entanto, estando a data muito próxima, não podendo a mora administrativa prejudicar o seu direito, em caso da publicação no Diário Oficial ocorrer após o prazo estabelecido, deve a requerente tomar posse em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação da Portaria de prorrogação.

Recife/PE, 09 de março de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

D E S P A C H O F I N A L

SEI nº 38.003278/2026-59
Requerente: Hamanda de Almeida Pedrosa
Assunto: Prorrogação de Posse

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Hamanda de Almeida Pedrosa, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.794.414-xx**, nomeada para o cargo de Psicólogo 40H - Concurso 2019, mediante Portaria nº 1785, de 30 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de dezembro de 2025, nos termos do opinativo da Secretária Executiva de Atenção Básica, em despacho registrado no SEI em 24/02/2026 (ID nº 7318936).

Cumprе ressaltar o disposto no art. 22, §1º, da Lei Municipal nº 14.728/85, segundo o qual, após o prazo inicial de 20 (vinte) dias estabelecido para a posse, poderá a Administração, mediante requerimento justificado do interessado ou por interesse público, prorrogar tal prazo por até 40 (quarenta) dias adicionais, perfazendo o total de 60 (sessenta) dias.

No caso em apreço, a requerente solicitou o prazo máximo de prorrogação, o que lhe conferiria a possibilidade de tomar posse até o dia 01/03/2026 (domingo), prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, ou seja, 02/03/2026 (segunda-feira). No entanto, uma vez que o processo somente chegou a esta Gerência Jurídica em 09/03/2026 (segunda-feira), não houve, em razão da alta demanda, tempo suficiente para a análise, formalização e publicação da Portaria concessiva dentro do lapso temporal.

Assim, considerando que a mora administrativa não pode prejudicar o direito da requerente, a mesma deverá tomar posse no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da Portaria de prorrogação.

Recife/PE, 09 de março de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

D E S P A C H O F I N A L

SEI nº 38.003877/2026-72
Requerente: Sarha de Cássia Nascimento Pacheco Vasquez da Silva
Assunto: Prorrogação de Início de Exercício

Defiro o pedido de Prorrogação de Início de Exercício formulado pela requerente **Sarha de Cássia Nascimento Pacheco Vasquez da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.014.735-**, nomeada para o cargo de Analista em Assistência Social e Direitos Humanos - Psicólogo, mediante Portaria nº 1784, de 30 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de dezembro de 2025, nos termos do opinativo da Gerência de Gestão de Trabalho e Educação Permanente, em despacho registrado no SEI em 04/03/2026 (ID nº 7398040).**

Urge salientar que, através de Despacho exarado no processo SEI nº 38.001246/2026-19, publicado no DOM em 24/01/2026 (Edição nº 009), foi deferido o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente, sendo o dia 02/03/2026 (segunda-feira) a data limite para tomar posse.

Assim, considerando que a requerente tomou posse em 02/03/2026 (tempestivamente), bem como solicitou 10 (dez) dias de prorrogação, deverá entrar em exercício até o dia 27/03/2026 (sexta-feira), com fulcro no Art. 30, §1º da Lei Municipal nº 14.728/85 (redação atual).

Recife/PE, 05 de março de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4801.4007/2023, CELEBRADO EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 046/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2022.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E PORTAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 16/02/2026 e termo final em 15/02/2027.
Prazo: De 16/02/2026 a 15/02/2027.
Valor Global: R\$ 1.400.100,00 (um milhão, quatrocentos mil e cem reais).
Dotação Orçamentária: 4801.10.302.1.238.2.085.0320.3.3.90.39.0600; 4801.10.302.1.238.2.085.1009.3.3.90.39.0621; 4801.10.302.1.238.2.085.1013.3.3.90.39.0600.
Nota de Reserva: 2026NR001059.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4801.4013/2024, CELEBRADO EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 018/2024, Processo Licitatório nº 026/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E B1 VIGILÂNCIA LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 16/02/2026 e termo final em 15/02/2027.
Prazo: De 16/02/2026 a 15/02/2027.
Valor Global: R\$ 34.587.024,00 (trinta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e sete mil vinte e quatro reais).
Dotação Orçamentária: 4801.1.10.302.2085.3.3.90.37; 4801.1.10.301.1216.2724.3.3.90.37; 4801.1.10.122.2165.2617.3.3.90.37; 4801.1.10.302.1238.2324.3.3.90.37.
Notas de Reserva: 2026NR000752, 2026NR000754, 2026NR000756, 2026NR000755, 2026NR000760.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4801.4011/2024, CELEBRADO EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 017/2024, Processo Licitatório nº 026/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL).
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 23/02/2026 e termo final em 22/02/2027.
Prazo: De 23/02/2026 a 22/02/2027.
Valor Global: R\$ 11.598.777,60 (onze milhões, quinhentos e noventa e oito mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: 4801.1.10.302.2085.3.3.90.37; 4801.1.10.301.1216.2724.3.3.90.37; 4801.1.10.122.2165.2617.3.3.90.37; 4801.1.10.302.1238.2324.3.3.90.37; 4801.1.10.305.1217.2088.3.3.90.37.
Notas de Reserva: 2026NR001309, 2026NR001310, 2026NR001307, 2026NR001308, 2026NR001331.

Secretaria de Educação

Secretária **CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ**

PORTARIA Nº 765 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista a CI nº 2/06.01.2026 da SEDUC/Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação,

R E S O L V E :

Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais na função de Professor de Tecnologia, na UTEC Alto Santa Terezinha, RPA-02, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026:

1- MARCOS MOREIRA MUNIZ, mat. 125.019-1, da Escola Municipal Josefina Marinho, RPA-02, Código de Lotação 14115529, Centro de Custo 140121780, no 1º Turno;

2- BRENDA LANA GANIMO DO NASCIMENTO, mat. 125.011-6, da Escola Municipal Irmã Terezinha Batista, RPA-02, Código de Lotação 14115422, Centro de Custo 140121780, no 2º Turno.

PORTARIA Nº 766 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista a CI nº 2/06.01.2026 da SEDUC/Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação,

R E S O L V E :

Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais na função de Professor de Tecnologia, na Unidade Móvel, RPA-06, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026:

1- MICHELE MARIA DE OLIVEIRA, mat. 128.998-5, da Escola Municipal Professor Manoel Torres, RPA-06, Código de Lotação 14115853, Centro de Custo 140121780, no 1º Turno;

2- DEBORA ALICE SILVA DOS SANTOS, mat. 124.095-1, da Escola Municipal Pastor José Munguba Sobrinho, RPA-06, Código de Lotação 14115844, Centro de Custo 140121780, no 2º Turno;

3- LUANA GONÇALO DA SILVA, mat. 127.174-1, da Creche Municipal do Jordão Baixo, RPA-06, Código de Lotação 1411385, Centro de Custo 140121790, no 2º Turno.

PORTARIA Nº 767 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista a CI nº 2/06.01.2026 da SEDUC/Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação,

R E S O L V E :

Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais na função de Professor de Tecnologia, na Unidade Móvel, RPA-04, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026:

1- CARLOS ANDRE DA SILVA TAVARES, mat. 124.382-9, da Escola Municipal Cidadão Herbert de Souza, RPA-01, Código de Lotação 1411534, Centro de Custo 140121780, no 1º Turno;

2- MAYRA SEDICIAS DE ANDRADE, mat. 124.265-2, da Creche Municipal Novo Horizonte, RPA-05, Código de Lotação 1411379, Centro de Custo 140121790, no 2º Turno;

3- MARCELLY MAGLIANO OLIVEIRA, mat. 124.200-8, da Escola Municipal Engenho do Meio, RPA-04, Código de Lotação 14115619, Centro de Custo 140121780, no 2º Turno;

4- VERONICA MARQUES DA SILVA, mat. 88.706-6, da UTEC Jardim Botânico, RPA-05, Código de Lotação 1412316, Centro de Custo 140121780, no 3º Turno.

PORTARIA Nº 768 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista a CI nº 2/06.01.2026 da SEDUC/Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação,

R E S O L V E :

Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais na função de Professor de Tecnologia, na Unidade Móvel, RPA-01, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026:

1- NAILANE OLIVEIRA DOS SANTOS, mat. 124.795-6, da Escola Municipal Professor Solano Magalhães, RPA-06, Código de Lotação 14115857, Centro de Custo 140121780, no 1º Turno;

2- JOICE SABRINA ANDRADE SANTANA RAMOS, mat. 125.786-2, da Escola Municipal dos Remédios, RPA-05, Código de Lotação 14115616, Centro de Custo 140121780, no 1º Turno;

3- ANDREA MARIA BARRETO, mat. 124.663-1, da Escola Municipal Virgem Poderosa, RPA-03, Código de Lotação 14115558, Centro de Custo 140121780, no 2º Turno;

4- MARIA DA CONCEICAO PEDROSA BRITO, mat. 103.614-9, da Escola Municipal Antônio Luiz, RPA-02, Código de Lotação 14115412, Centro de Custo 140121780, no 3º Turno.

PORTARIA Nº 769 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista a CI nº 2/06.01.2026 da SEDUC/Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação,

R E S O L V E :

Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais na função de Professor de Tecnologia, na UTEC Cordeiro, RPA-04, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026:

1- ALINE SINARA FERNANDES DE FRANCA, mat. 124.057-9, da Escola Municipal General San Martin, RPA-05, Código de Lotação 14115716, Centro de Custo 140121780, no 1º Turno;

2- YARA JULIANA LIMA DE MELO, mat. 101.952-0, da UTEC Cordeiro, RPA-04, criada pelo Decreto nº 30.386/07.04.2017, publicado no DOM nº 42/2017, Centro de Custo 140121780, no 3º Turno.

PORTARIA Nº 770 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista a CI nº 2/06.01.2026 da SEDUC/Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação,

R E S O L V E :

Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais na função de Professor de Tecnologia, na UTEC Gregório Bezerra, RPA-04, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026:

1- FABIANA RODRIGUES DA SILVA, mat. 68.993-8, da Escola Municipal Magalhães Bastos, RPA-04, Código de Lotação 14115623, Centro de Custo 140121780, no 1º Turno;

2- CLAUDIA MARCIA DA SILVA VON SOHSTEN, mat. 124.909-6, da Creche Escola Nossa Senhora das Dores, RPA-03, Código de Lotação 1411358, Centro de Custo 140121790, no 2º Turno;

3- AIRTON ROSENO DE LIMA FILHO, mat. 131.067-4, do CMEI Sementinha do Skylab, RPA-04, Código de Lotação 14113613, Centro de Custo 140121790, no 2º Turno.

PORTARIA Nº 771 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista a CI nº 2/06.01.2026 da SEDUC/Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação,

R E S O L V E :

Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais na função de Professor de Tecnologia, na UTEC Ibura, RPA-06, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026:

1- BARBARA ANDREZA SANTOS VITAL, mat. 124.394-2, da Escola Municipal 27 de Novembro, RPA-06, Código de Lotação 1411581, Centro de Custo 140121780, no 2º Turno;

2- ROSEMARY DOS SANTOS MENDES DE MELO, mat. 94.531-6, da UTEC Ibura, RPA-06, Código de Lotação 1414384, Centro de Custo 140121780, no 3º Turno;

3- ELISAMA EBENEZER DA SILVA ARAUJO, mat. 124.973-8, da Escola Municipal Lagoa Encantada, RPA-06, Código de Lotação 14115833, Centro de Custo 140121780, no 2º Turno.

PORTARIA Nº 772 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista a CI nº 2/06.01.2026 da SEDUC/Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação,

R E S O L V E :

Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais na função de Professor de Tecnologia, na UTEC Nova Descoberta, RPA-03, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026:

1- PAULO DEYWSON TAVARES SILVA, mat. 129.016-9, da Escola Municipal Antônio Tibúrcio, RPA-02, Código de Lotação 14115414, Centro de Custo 140121780, no 2º Turno;

2- PAULA PRISCILA PINHEIRO DE ANDRADE, mat. 124.944-4, da Creche Municipal Casinha Azul, RPA-04, Código de Lotação 1411361, Centro de Custo 140121790, no 2º Turno.

PORTARIA Nº 773 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista a CI nº 2/06.01.2026 da SEDUC/Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação,

R E S O L V E :

Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais na função de Professor de Tecnologia, na UTEC Nóbrega, RPA-01, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026:

1- ANDRESON RUAN DA SILVA SANTOS, mat. 124.355-1, da Escola Municipal Engenheiro Umberto Gondim, RPA-06, Código de Lotação 14115820, Centro de Custo 140121780, no 3º Turno;

2- AMANDA MONTEIRO DA SILVA MEDEIROS, mat. 129.765-1, da Escola Municipal Novo Pina, RPA-06, Código de Lotação 14115839, Centro de Custo 140121780, no 2º Turno;

3- KAILANE MAIARA DUARTE DE ARAUJO MELO, mat. 124.873-1, da Escola Municipal Novo Pina, RPA-06, Código de Lotação 14115839, Centro de Custo 140121780, no 3º Turno;

4- GIOVANA DE ALMEIDA VIEIRA, mat. 127.131-8, do CMEI Bernard Van Der Leer, RPA-06, criado pelo Decreto nº 25.294/18.06.2010, publicado no DOM nº 69/2010, Centro de Custo 140121790, no 2º Turno;

5- JAILSON SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR, mat. 124.070-6, da Escola Municipal Poeta João Cabral de Melo Neto, RPA-06, Código de Lotação 14115828, Centro de Custo 140121780, no 1º Turno.

PORTARIA Nº 774 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista a CI nº 2/06.01.2026 da SEDUC/Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação,

R E S O L V E :

Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais na função de Professor de Tecnologia, na UTEC Santo Amaro, RPA-01, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026:

1- TEREZA ANA DE MEDEIROS PINTO, mat. 41.244-3, da UTEC Santo Amaro, RPA-01, Código de Lotação 1414337, Centro de Custo 140121780, no 1º Turno;

2- EWERLLINE KAREN BRITO DE OLIVEIRA MARTINIANO, mat. 124.290-3, da Escola Municipal General Emídio Dantas Barreto, RPA-01, Código de Lotação 1411538, Centro de Custo 140121780, no 2º Turno.

PORTARIA Nº 775 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista a CI nº 2/06.01.2026 da SEDUC/Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação,

R E S O L V E :

Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais na função de Professor de Tecnologia, na UTEC Jardim Botânico, RPA-05, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026:

1- TIAGO FERREIRA DE AZEVEDO, mat. 125.004-3, da Escola Municipal Professora Maria da Paz Brandão Alves, RPA-05, Código de Lotação 14115730, Centro de Custo 140121780, no 2º Turno;

2- AMANDA PEREIRA SANTOS, mat. 124.698-4, da Escola Municipal do Barro, RPA-05, Código de Lotação 1411577, Centro de Custo 140121780, no 1º Turno;

3- JOSE ANDERSON QUEIROZ DA SILVA, mat. 128.942-0, da Escola Municipal Professora Elizabeth Sales Coutinho de Barros, RPA-04, Código de Lotação 14115626, Centro de Custo 140121780, no 2º Turno.

PORTARIA Nº 776 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista a CI nº 2/06.01.2026 da SEDUC/Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **SILVANO PEREIRA NOVAES, mat. 125.041-8,** da Escola Municipal Almirante Soares Dutra, RPA-01, Código de Lotação 1411533, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais na função de Professor de Tecnologia, na UTEC Jornalista Cristiano Donato, RPA-01, no 1º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 777 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista a CI nº 2/06.01.2026 da SEDUC/Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **LEANDRO PAES BARRETO SILVEIRA, mat. 128.960-8**, da Escola Municipal Santa Maria, RPA-03, Código de Lotação 14115551, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais na função de Professor de Tecnologia, na UTEC Largo Dom Luis, RPA-03, no 2º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 778 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista a CI nº 2/06.01.2026 da SEDUC/Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **TATIANA DA SILVA PINHEIRO CAVALCANTI, mat. 129.053-3**, da Escola Municipal Compositor Capiba, RPA-02, Código de Lotação 1411443, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais na função de Professor de Tecnologia, na UTEC Sítio da Trindade, RPA-03, no 2º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 779 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 11/04.03.2026 da Escola Municipal Professor Aderbal Galvão,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor II **DJARIO DIAS DE ARAUJO, mat. 70.624-5**, da Escola Municipal Professor Aderbal Galvão, RPA-03, Código de Lotação 14115543, Centro de Custo 140121780, o exercício de 50 (cinquenta) horas-aula mensais de Língua Inglesa em carga horária disponível, no 2º Turno, no período de 05 de março a 05 de maio de 2026, em substituição a **PEDRO HENRIQUES ANGELO ANDRADE BARROS, mat. 125.220-8**, licenciada para tratamento de saúde.

PORTARIA Nº 780 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 11/04.03.2026 da Escola Municipal Professor Aderbal Galvão,

R E S O L V E :

Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026:

1- JACILENE ALVES DE BRAGANÇA, mat. 128.926-8, do CMEI 08 de Março, RPA-06, criado pelo Decreto nº 27.989/30.05.2014, publicado no DOM nº 60/2014, Centro de Custo 140121790, na Escola Municipal do Ibura, RPA-06, no 1º Ano/1º Turno;

2- LUIS GUSTAVO SALOMÃO SILVA, mat. 124.959-2, da Escola Municipal de Tejipió, RPA-05, Código de Lotação 1411576, Centro de Custo 140121780, na Escola Municipal Novo Mangue, RPA-01, de Difícil Acesso, no 4º Ano/2º Turno;

3- NADIELLE GOMES DOS SANTOS, mat. 103.607-6, da Escola Municipal Professor José Lourenço de Lima, RPA-06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115850, Centro de Custo 140121780, no Grupo V-1º Turno;

4- SILVANA SANTANA RODRIGUES DE FARIAS ASSIS, mat. 103.234-8, da Creche Escola Recife Mauricéia Dias, RPA-05, criada pelo Decreto Nº 31.539 de 25.06.2018, publicado no DOM nº 72/26.06.2018, Centro de Custo 140121790, no Grupo V-1º Turno.

PORTARIA Nº 781 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista Ofício s/nº de 07.01.2026 da Escola Municipal Asa Branca,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **TATIANE OLIVEIRA RIBEIRO, mat. 124.781-6**, da Escola Municipal Lagoa Encantada, RPA-06, Código de Lotação 14115833, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Escola Municipal Asa Branca, RPA-06, na EJA Módulo I-3º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 782 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista Ofício nº 02/20.01.2026 da Escola Municipal do Jordão,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **NICCOLE JORDAN FREITAS SILVA, mat. 124.390-0**, da Escola Municipal do Jordão, RPA-06, Código de Lotação 14115814, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 2º Ano/2º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 783 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista Ofício nº 01/05.01.2026 da Escola Municipal Engenheiro Henoch Coutinho de Melo,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **ANDREZA SALES DA SILVA GUIMARÃES, mat. 128.852-0**, da Escola Municipal Escritor Josué de Castro, RPA-06, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM nº 122/2013, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Escola Municipal Engenheiro Henoch Coutinho de Melo, RPA-06, no 1º Ano/2º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 784 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista Ofício nº 27/30.12.2025 da Escola Municipal Deus É Amor,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **BARBARA GOMES ASSUNÇÃO, mat. 129.772-4**, da Escola Municipal Deus É Amor, RPA-02, Código de Lotação 14115419, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 3º Ano/1º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 785 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista Ofício nº 001/05.01.2026 da Escola Municipal General San Martín,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **SILVANIA DIAS DE OLIVEIRA, mat. 125.037-0**, da Escola Municipal General San Martín, RPA-05, Código de Lotação 14115716, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, no 4º Ano/2º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026, em substituição a **ANDREZZA CARLA DA SILVA MARTINS, mat. 94.077-3**, readaptada de função.

PORTARIA Nº 786 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista Ofício s/nº de 05.01.2026 da Escola Municipal Asa Branca,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **SUSANA LIRA DIAS SILVA, mat. 129.048-7**, da Escola Municipal Lagoa Encantada, RPA-06, Código de Lotação 14115833, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Escola Municipal Asa Branca, RPA-06 no 2º Ano/2º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 787 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 50/26.02.2026 da Escola Municipal Engenho do Meio,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **ELAINE CRISTINE DA SILVA, mat. 124.947-9**, da Escola Municipal João Pessoa Guerra, RPA-04, Código de Lotação 14115720, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais de Língua Portuguesa em carga horária disponível, na Escola Municipal Engenho do Meio, RPA-04, no 3º Turno, no período de 02 de março a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 788 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista Ofício nº 05/07.01.2026 da Escola Municipal Lutadores do Bem,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **ELIECI RICARDO DE ANDRADE, mat. 41.692-7**, da Escola Municipal Lutadores do Bem, RPA-01, Código de Lotação 14115310, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 4º Ano/2º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 789 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 02/06.01.2026 da Escola Municipal UR-05,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **PATRICIA DE CASTRO MONTEIRO RODRIGUES, mat. 131.036-4**, da Creche Escola Recife Governador Eduardo Campos, RPA-06, criada pelo Decreto nº 29.214/09.11.2015, publicado no DOM nº 125/2015, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Escola Municipal UR-05, RPA-06, no 4º Ano/2º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 790 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 22/19.02.2026 da Escola Municipal Arraial Novo do Bom Jesus,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **RAQUEL BERNARDO CAMPELO, mat. 127.231-4**, da Escola Municipal Doutor Antônio Correia, RPA-05, Código de Lotação 14115714, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais de Língua Portuguesa em carga horária disponível, na Escola Municipal Arraial Novo do Bom Jesus, RPA-04, no 3º Turno, no período de 24 de fevereiro a 31 de maio de 2026, em substituição a **MANUELA TRAVASSO DA COSTA RIBEIRO, mat. 91.054-7**, afastado para frequentar curso.

PORTARIA Nº 791 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 02/05.01.2026 da Creche Escola Maria Magdalena Fiúza Arraes de Alencar,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **LEANDRA KELLY DOS SANTOS, mat. 125.789-7**, da Escola Municipal Professor Potiguar Matos, RPA-05, Código de Lotação 14115729, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Creche Escola Maria Magdalena Fiúza Arraes de Alencar, RPA-05, no Grupo II-1º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 792 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 110/30.12.2025 da Escola Municipal São João Batista,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **MARCIA MARTINS DA SILVA MATIAS, mat. 129.826-7**, da Escola Municipal São João Batista, RPA-02, Código de Lotação 14115441, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 3º Ano/2º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 793 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 55/30.12.2025 da Escola Municipal Santa Edwiges,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **JULIANA CRISTINA REIS SILVA, mat. 124.301-2**, da Escola Municipal Santa Edwiges, RPA-05, Código de Lotação 14115731, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 2º Ano/2º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 794 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 10/12.02.2026 da Escola Municipal Engenheiro Edinaldo Miranda de Oliveira,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **CLAUDECY DE OLIVEIRA BARBOSA, mat. 44.726-5**, da Escola Municipal Engenheiro Edinaldo Miranda de Oliveira, RPA-02, Código de Lotação 14115421, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, no 1º Ano/2º Turno, no período de 19 de fevereiro a 08 de maio de 2026, em substituição a **ALDAIL GOMES FERREIRA, mat. 66.920-1**, licenciado para tratamento de saúde.

PORTARIA Nº 795 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista Ofício nº 01/05.01.2026 da Escola Municipal dos Torrões,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **SEVERINO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, mat. 129.040-1**, da Escola Municipal dos Torrões, RPA-04, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115615, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 4º Ano/2º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 796 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista Ofício nº 01/07.01.2026 da Escola Municipal Novo Horizonte,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **MARCIA MARIA DA SILVA, mat. 124.385-3**, da Escola Municipal Monsenhor Viana, RPA-02, Código de Lotação 14115428, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Escola Municipal Novo Horizonte, RPA-02, no 3º Ano/1º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 797 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista Ofício nº 24/04.03.2026 da Escola Municipal Governador Miguel Arraes de Alencar,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **VANDRESSA NOBLAT ALVES DA SILVA, mat. 129.915-8**, da Escola Municipal Vila São Miguel, RPA-05, Código de Lotação 14115734, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Escola Municipal Governador Miguel Arraes de Alencar, RPA-05, no 2º Ano/2º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 798 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista Ofício nº 25/04.03.2026 da Escola Municipal Governador Miguel Arraes de Alencar,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **KATIANE LEONCIO DA SILVA, mat. 127.160-1**, da Escola Municipal Governador Miguel Arraes de Alencar, RPA-05, Código de Lotação 14115621, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 1º Ano/2º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 799 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista Ofício nº 02/05.01.2026 da Escola Municipal Jader Figueiredo de Andrade Silva,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **MAIARA ARAUJO DE SANTANA, mat. 124.900-2**, da Escola Municipal Jader Figueiredo de Andrade Silva, RPA-04, Código de Lotação 14115621, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 4º Ano/2º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 800 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista Ofício nº 26/04.03.2026 da Escola Municipal Governador Miguel Arraes de Alencar,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **ENIO BARBOSA DE LIMA, mat. 129.898-4**, da Escola Municipal Governador Miguel Arraes de Alencar, RPA-05, Código de Lotação 14115735, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 1º Ano/2º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 801 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista Ofício nº 04/05.01.2026 da Escola Municipal Jader Figueiredo de Andrade Silva,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA, mat. 44.855-3**, da Escola Municipal Jader Figueiredo de Andrade Silva, RPA-04, Código de Lotação 14115621, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 2º Ano/2º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 802 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista os Ofícios nºs 37/04.03.2026 da Escola Municipal Karla Patrícia e s/nº de 25.02.2026 da SEDUC/SEGESP/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

I- Considerar cessado em 26 de fevereiro de 2026, o exercício em carga horária disponível do Professor II **PEDRO ROGERIO DA SILVA NEVES, mat. 124.433-7**, RPA-06, autorizado pela Portaria nº 345 de 04 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 015/05.02.2026;

II- Autorizar o acréscimo de 10 (dez) horas-aula de Educação Física à carga horária mensal do Professor II **PEDRO ROGERIO DA SILVA NEVES, mat. 124.433-7**, na Escola Municipal Karla Patrícia, RPA-06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115832, Centro de Custo 140121780, no 1º Turno, totalizando 150 (cento e cinquenta) horas-aula mensais de Educação Física, sendo: 130 (cento e trinta) horas-aula mensais na Escola Municipal Karla Patrícia, RPA-06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115832, Centro de Custo 140121780, no 1º e 2º Turnos, e 20 (vinte) horas-aula mensais na Escola Municipal Novo Pina, RPA-06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115839, Centro de Custo 140121780, no 1º Turno, com efeito retroativo a 26 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 803 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista Ofício nº 05/06.01.2026 da Escola Municipal Casa dos Ferrovíários,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **KARLISE KATHYANE BARBOSA DA SILVA, mat. 128.951-9**, da Escola Municipal de Tejiipi, RPA-05, Código de Lotação 1411576, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Escola Municipal Casa dos Ferrovíários, RPA-05, no 2º Ano/2º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 804 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista Ofício nº 03/30.12.2025 da Escola Municipal Santo Amaro Severino Gomes (Bria),

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **MARIA IZABEL DE OLIVEIRA MACIEL, mat. 88.640-4**, da Escola Municipal Santo Amaro Severino Gomes (Bria), RPA-01, Código de Lotação 14115316, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 1º Ano/2º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 805 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista Ofício nº 28/02.02.2026 da Escola Municipal Carlúcio de Souza Castanha Júnior,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **MARIA BETANIA DOS SANTOS LIMA, mat. 131.501-3**, da Escola Municipal Carlúcio de Souza Castanha Júnior, RPA-06, Código de Lotação 14115865, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 2º Ano/2º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 806 DE 05 DE MARÇO DE 2026

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista Ofício nº 31/02.02.2026 da Escola Municipal Carlúcio de Souza Castanha Júnior,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **LINDINALDO DO ESPIRITO SANTO, mat. 124.409-4**, da Escola Municipal Carlúcio de Souza Castanha Júnior, RPA-06, Código de Lotação 14115865, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 5º Ano/2º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 807 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista Ofício nº 30/02.02.2026 da Escola Municipal Carlúcio de Souza Castanha Júnior,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **DAYANA JOSINEIDE MARIA CABRAL DA SILVA, mat. 127.087-7**, da Escola Municipal Lagoa Encantada, RPA-06, Código de Lotação 14115833, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Escola Municipal Carlúcio de Souza Castanha Júnior, RPA-06, no 4º Ano/2º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 808 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista Ofício nº 01/06.01.2026 da Escola Municipal Cristiano Cordeiro,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **CARLA MARCIA DE LIMA SANTOS, mat. 73.986-8**, da Escola Municipal 27 de Novembro, RPA-06, Código de Lotação 1411581, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Escola Municipal Cristiano Cordeiro, RPA-06, na EJA Módulo III-3º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 809 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista Ofício nº 222/30.12.2025 da Creche Escola Afogados,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **ALANE KELLY SANTOS MEDEIROS, mat. 124.107-9**, da Creche Escola Afogados, RPA-05, de Difícil Acesso, criada pelo Decreto 30.316/24.02.2017, publicada no DOM nº 26/2017, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, Grupo IV-2º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 810 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 01/05.01.2026 da Creche Escola Municipal do Bongí,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **MARIA JOSE DA SILVA, mat. 131.117-4**, da Creche Escola Municipal do Bongí, RPA-05, criada pelo Decreto 35.655/20.05.2022, publicada no DOM nº 068/21.05.2022, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga , no Grupo V-2º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 811 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 223/30.12.2026 da Creche Escola Afogados,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **MARCELANGE DOS SANTOS CRUZ, mat. 124.976-2**, do CMEI Alcides Restelli Tedesco, RPA-04, criado pelo Decreto nº 26.874/19.12.2012, publicado no DOM nº 147/2012, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Creche Escola Afogados, RPA-05, de Difícil Acesso, no Grupo V-2º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 812 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 2026 da SEDUC/SEGP/GGGP/Divisão de Pessoal e a CI nº 27/03.02.2026 da SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Sudoeste,

R E S O L V E :

I- Transferir, a pedido, o Professor I **ADRIANA CIRINO GOMES, mat.103.219-4**, da Creche Escola Recife Presidente Tancredo Neves, RPA-05, para a SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Sudoeste, RPA-01, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 1º Turno, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2025;

II- Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal do Professor I **ADRIANA CIRINO GOMES, mat. 103.219-4**, da SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Sudoeste, RPA-01, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº. 18.067/23.10.98, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 812 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista Ofício nº 02/05.01.2026 da Escola Municipal Asa Branca,

R E S O L V E:

Autorizar ao Professor I **GEIZA MARIA PEDROZA DE MELO, mat. 126.010-3**, da Escola Municipal Lagoa Encantada, RPA-06, Código de Lotação 14115833, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Escola Municipal Asa Branca, RPA-06, no Grupo IV-2º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 813 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista Ofício nº 07/05.01.2026 da Escola Municipal Asa Branca,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **DINALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR, mat. 128.888-1**, da Escola Municipal Asa Branca, RPA-06, Código de Lotação 1411586, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 5º Ano/2º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 814 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista Ofício nº 03/05.01.2026 da Escola Municipal do Coque,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **MESAQUE NORONHA DA SILVA DO NASCIMENTO, mat. 124.678-0**, do CMEI Mãezinha do Coque, RPA-01, criado pelo Decreto nº 26.311/2012, publicado no DOM nº 11/2012, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Escola Municipal do Coque, RPA-01, de Difícil Acesso, no 2º Ano/2º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 815 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista Ofício nº 70/30.12.2025 da Escola Municipal General Emídio Dantas Barreto,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **MONALIZA MARIA MARIANO DA SILVA, mat. 124.303-9**, da Creche Escola Deputado Alcides Teixeira, RPA-01, criada pelo Decreto Nº 35.003 de 18.10.2021, publicado no DOM nº 143/19.10.2021, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Escola Municipal General Emídio Dantas Barreto, RPA-01, no 3º Ano/2º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 816 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista Ofício nº 19/05.02.2026 da Escola Municipal Sede da Sabedoria,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **THAIS DA SILVEIRA ALBUQUERQUE, mat. 124.289-0**, da Escola Municipal Sede da Sabedoria, RPA-01, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115317, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 3º Ano/2º Turno, no período de 09 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 817 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista Ofício nº 68/30.12.2025 da Escola Municipal Abílio Gomes,

R E S O L V E:

Autorizar ao Professor I **MICILVANIA PEREIRA DE ARAUJO, mat. 127.202-0**, da Escola Municipal Abílio Gomes, RPA-06, Código de Lotação 1411583, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 3º Ano/2º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 818 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista Ofício nº 04/06.01.2026 da Escola Municipal Casa dos Ferrovíários,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **MARIA PALLOMA MELO PORTELA, mat. 125.793-5**, da Escola Municipal Casa dos Ferrovíários, RPA-05, Código de Lotação 1411574, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 1º Ano/2º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 819 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista Ofício nº 99/30.12.2025 da Escola Municipal Sede da Sabedoria,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **ISABELLY FERNANDA LEÃO NUNES, mat. 124.400-0**, da Escola Municipal Sede da Sabedoria, RPA-01, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115317, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 2º Ano/2º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 820 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista Ofício nº 97/30.12.2025 da Escola Municipal Sede da Sabedoria,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **ANA ALICE SETTE MOURA, mat. 129.767-8**, da Escola Municipal Lutadores do Bem, RPA-01, Código de Lotação 14115310, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Escola Municipal Sede da Sabedoria, RPA-01 de Difícil Acesso, no 1º Ano/2º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 821 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista Ofício nº 98/30.12.2025 da Escola Municipal Mário Melo,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **RAFAEL OLIVEIRA MENDES, mat. 125.049-3**, da Escola Municipal Mário Melo, RPA-02, Código de Lotação 14115427, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no Projeto Travessia/3º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 822 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 45/30.12.2025 da Escola Municipal Professor Potiguar Matos,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **MARIANA NEVES BAPTISTA VILAR SAMPAIO, mat. 88.613-1**, da Escola Municipal Professor Potiguar Matos, RPA-05, Código de Lotação 14115729, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 3º Ano/2º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 823 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 47/30.12.2025 da Escola Municipal Professor Potiguar Matos,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **JESSE SANTOS ARAUJO, mat. 125.785-4**, da Escola Municipal Professor Potiguar Matos, RPA-05, Código de Lotação 14115729, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 5º Ano/1º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 824 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 48/30.12.2025 da Escola Municipal Professor Potiguar Matos,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **LUIZ GONZAGA DE SOUZA NETO, mat. 129.822-4**, da Escola Municipal Professor Potiguar Matos, RPA-05, Código de Lotação 14115729, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 4º Ano/1º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 825 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 49/30.12.2025 da Escola Municipal Professor Potiguar Matos,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **ALINE RAMOS DANTAS, mat. 129.764-3**, da Escola Municipal Professor Potiguar Matos, RPA-05, Código de Lotação 14115729, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 3º Ano/1º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 826 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 37/05.02.2026 da Escola Municipal Professor Enaldo Manoel de Souza,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **MIRIAN MARIA DA SILVA SANTOS, mat. 129.879-8**, da Escola Municipal Professor Enaldo Manoel de Souza, RPA-06, Código de Lotação 14115848, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no Grupo IV-2º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 827 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 02/30.12.2025 da Creche Escola Municipal Amadeu Clementino da Silva,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **MARIANA GOMES DA SILVA, mat. 128.989-6**, do CMEI Doutor Albérico Dornelas Câmara, RPA-01, criado pelo Decreto nº 26.312/25.01.2012, publicado no DOM nº 11/2012, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Creche Escola Municipal Amadeu Clementino da Silva, RPA-02, no Grupo IV-1º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 828 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 33/30.12.2025 da Escola Municipal Professora Sônia Maria de Araújo Souza,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **ANA CLAUDIA PAZ, mat.124.386-1**, da Escola Municipal Professora Sônia Maria de Araújo Souza, RPA-06, Código de Lotação 14115858, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no Grupo V-2º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 829 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 85/30.12.2025 da Escola Municipal São José,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **GEIZE JEANE GOMES DE ARAUJO, mat.131.054-2**, da Escola Municipal São José, RPA-01, criada pelo Decreto nº 38.396 de 18.12.2024, publicado no DOM nº. 174/19.12.2024, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 2º Ano/2º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 830 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 66/31.12.2025 do CMEI Bernard Van Leer,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **FERNANDA MAYZA DA SILVA DANTAS, mat.128.907-1**, do CMEI Bernard Van Leer, RPA-01, criado pelo Decreto nº 25.294/18.06.2010, publicado no DOM nº 69/2010, Centro de Custo140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no Grupo V-2º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 831 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 46/30.12.2025 da Escola Municipal Professor Potiguar Matos,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **FLAVIA MARIA ALVES COSTA, mat.129.795-3**, da Escola Municipal Professor Potiguar Matos, RPA-05, Código de Lotação 14115729, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 2º Ano/2º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 832 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os critérios estabelecidos na Seção II, Art. 22 a 26 da Portaria nº 2103 de 27.12.2019, publicada no DOM nº 154 de 28.12.2019, tendo em vista o Ofício nº 40/04.03.2026 da Escola Municipal em Tempo Integral da Mangabeira,

R E S O L V E :

Conceder a ampliação de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado do Professor I **ANA HELENA GOUVEIA DOS SANTOS, mat. 62.837-3**, na Escola Municipal em Tempo Integral da Mangabeira, RPA-03, criada pelo Decreto nº 35.257 de 19.01.2022, publicado no DOM nº 008/20.01.2022, Centro de Custo 140121780, no 2º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2º da Lei nº 17.448/07.04.2008, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026.

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 833 DE 09 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 19/02.02.2026 da Escola Municipal Presbítero José Bezerra,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **ADRIANA SARAIVA DO NASCIMENTO, mat. 87.069-0**, da Escola Municipal Presbítero José Bezerra, RPA-03, Código de Lotação 14115542, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores, no 1º Turno, no período de 02 de março a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 834 DE 09 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 13/03.02.2026 da Escola Municipal Pastor José Munguba Sobrinho,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **ANGELICA SORAYA DE FARIAS COELHO, mat. 62.514-0**, da Escola Municipal do Jordão, RPA-06, Código de Lotação 14115814, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores, na Escola Municipal Pastor José Munguba Sobrinho, RPA-06, no 2º Turno, no período de 02 de março a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 835 DE 09 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 8/04.02.2026 da Escola Municipal Henfil,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **FERNANDA GALVÃO GUERRA VILLAS BOAS, mat. 40.392-0**, da Escola Municipal Célia Arraes, RPA-04, Código de Lotação 1411565, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores, na Escola Municipal Henfil, RPA-04, no 2º Turno, no período de 02 de março a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 836 DE 09 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 02/06.01.2026 da Escola Municipal Manoel Antônio de Freitas,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **MARILIA CARLA BARBOSA DE ARRUDA, mat.129.835-6**, da Escola Municipal Manoel Antônio de Freitas, RPA-02, Código de Lotação 14115426, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 5º Ano/2º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 837 DE 09 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 04/05.01.2026 da Escola Municipal dos Torrões,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **CINTYA CAROLINA BARBOSA LOPES, mat. 124.705-0**, da Escola Municipal Sítio do Berardo, RPA-04, Código de Lotação 14115628, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Escola Municipal dos Torrões, RPA-04, de Difícil Acesso, na EJA Modulada/3º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 838 DE 09 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 08/05.01.2026 da Escola Municipal Poeta Solano Trindade,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **DEBORA REJANE ALENCAR DA SILVA, mat. 131.043-7**, da Creche Municipal Engenheiro Sebastião Barreto Campello, RPA-02, criada pelo Decreto nº 38.597 de 12.03.2025, publicado no DOM nº. 033/03.03.2025, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Escola Municipal Poeta Solano Trindade, RPA-02, no 3º Ano/2º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 839 DE 09 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 06/05.01.2026 da Escola Municipal Poeta Solano Trindade,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **DAYANNE SILVA DE SOUZA, mat. 124.689-5**, da Escola Municipal Poeta Solano Trindade, RPA-02, Código de Lotação 1411441, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 5º Ano/2º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 840 DE 09 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofício n°s 06, 01, 07, 04, 03, 02 e 05/05.01.2026 da Escola Municipal Vila São Miguel,

R E S O L V E :

Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Escola Municipal Vila São Miguel, RPA-05, de Difícil Acesso, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026:

1- ANGELA CLAUDIA DA SILVA BATISTA, mat. 125.036-1, da Escola Municipal Vila São Miguel, RPA-05, Código de Lotação 14115734, Centro de Custo 140121780, no 3º Ano/2º Turno;

2- ARIGEN KETHENS NOBREGA RODRIGUES, mat. 124.080-3, da Escola Municipal Jardim Mauricéia, RPA-06, Código de Lotação 14115825, Centro de Custo 140121780, no 2º Ano/2º Turno;

3- BARBARA ALEXANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA, mat. 128.856-3, da Escola Municipal Vila São Miguel, RPA-05, Código de Lotação 14115734, Centro de Custo 140121780, no 2º Ano/2º Turno;

4- BRUNA CABRAL DE ALENCAR, mat. 127.063-0, da Escola Municipal Santa Edwiges, RPA-05, Código de Lotação 14115731, Centro de Custo 140121780, no 4º Ano/1º Turno;

5- MILENA RAFAELA SILVA SOUSA, mat. 129.000-2, da Escola Municipal Vila São Miguel, RPA-05, Código de Lotação 14115734, Centro de Custo 140121780, no 3º Ano/2º Turno;

6- NATHALIA NIEDJA DA COSTA BARBOSA, mat. 127.215-2, da Creche Escola Municipal do Iraque, RPA-05, publicado no DOM nº 25/2015, Centro de Custo 140121790, no 1º Ano/2º Turno;

7- PATRICIA ROGERIA BASTOS MARTINS, mat. 127.219-5, da Escola Municipal Vila São Miguel, RPA-05, Código de Lotação 14115734, Centro de Custo 140121780, no 5º Ano/2º Turno.

PORTARIA Nº 841 DE 09 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 83/30.12.2025 da Escola Municipal Professora Maria da Paz Brandão Alves,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **GEORGINA CAVALCANTE LIMA, mat. 88.740-0**, da Escola Municipal Professora Maria da Paz Brandão Alves, RPA-05, Código de Lotação 14115730, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 5º Ano/2º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 842 DE 09 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 80/30.12.2025 da Escola Municipal Professora Maria da Paz Brandão Alves,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **LAUCILENE LIGIA DE MIRANDA, mat. 98.160-1**, da Escola Municipal Professora Maria da Paz Brandão Alves, RPA-05, Código de Lotação 14115730, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 2º Ano/2º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 843 DE 09 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 77/30.12.2025 da Escola Municipal Professora Maria da Paz Brandão Alves,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **MICAELA JELIDA FLORIANO NASCIMENTO SILVA DA PAZ VASCONCELOS, mat. 124.304-7**, da Escola Municipal Professora Maria da Paz Brandão Alves, RPA-05, Código de Lotação 14115730, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no Grupo V-2º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 844 DE 09 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 76/30.12.2025 da Escola Municipal Professora Maria da Paz Brandão Alves,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **NAYANA CRISTINA DA SILVA, mat. 124.235-0**, da Escola Municipal Professora Maria da Paz Brandão Alves, RPA-05, Código de Lotação 14115730, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no Grupo V-2º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 845 DE 09 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 81/30.12.2025 da Escola Municipal Professora Maria da Paz Brandão Alves,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **ROZENY EMYLINE PAULINO DE LIMA BRAGA, mat. 125.510-0**, da Escola Municipal Poeta Carlos Pena Filho, RPA-05, Código de Lotação 14115724, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Escola Municipal Professora Maria da Paz Brandão Alves, RPA-05, no 3º Ano/2º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 846 DE 09 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 82/30.12.2025 da Escola Municipal Professora Maria da Paz Brandão Alves,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **SINTIA REGINA DE LIMA E LIRA, mat. 124.967-3**, da Escola Municipal Professora Maria da Paz Brandão Alves, RPA-05, Código de Lotação 14115730, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 5º Ano/2º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 847 DE 09 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 79/30.12.2025 da Escola Municipal Professora Maria da Paz Brandão Alves,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **JULIANA EMILIA DE ALCANTARA DA COSTA SILVA, mat. 124.187-7**, da Escola Municipal Professora Maria da Paz Brandão Alves, RPA-05, Código de Lotação 14115730, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 2º Ano/2º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 848 DE 09 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 78/30.12.2025 da Escola Municipal Professora Maria da Paz Brandão Alves,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **ESTELITA CORREIA NONARDO NETA, mat. 124.383-7**, da Escola Municipal Professora Maria da Paz Brandão Alves, RPA-05, Código de Lotação 14115730, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 1º Ano/2º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 849 DE 09 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº. 001/08.01.2026 da Escola Municipal Zumbi dos Palmares,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **JOSEFA NERIVANIA DA SILVA LUCENA, mat. 88.762-0**, da Escola Municipal Zumbi dos Palmares, RPA-04, Código de Lotação 14115631, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 2º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2º da Lei nº 17.448/07.04.2008, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 850 DE 09 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº. 002/08.01.2026 da Escola Municipal Zumbi dos Palmares,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **JEANNE OZORIO RODRIGUES DA SILVA, mat. 94.290-5**, da Escola Municipal Zumbi dos Palmares, RPA-04, Código de Lotação 14115631, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 3º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2º da Lei nº 17.448/07.04.2008, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 851 DE 09 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº. 003/08.01.2026 da Escola Municipal Zumbi dos Palmares,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **MARIA JULIANA GOMES ARANDAS, mat. 124.372-1**, da Creche Escola Municipal da Estância, RPA-05, criada pelo Decreto nº 34.649 de 16.06.2021, publicado no DOM nº 084/17.06.2021, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, na Escola Municipal Zumbi dos Palmares, RPA-04, no 2º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2º da Lei nº 17.448/07.04.2008, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 852 DE 09 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº. 005/09.01.2026 da Escola Municipal Zumbi dos Palmares,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **MIRELLY JOSENILDA DE ARRUDA SILVA, mat. 127.204-7**, da Escola Municipal Zumbi dos Palmares, RPA-04, Código de Lotação 14115631, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 2º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2º da Lei nº 17.448/07.04.2008, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 853 DE 09 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 02/05.01.2026 da Escola Municipal Jardim Uchoa,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **ANA VIVIANE VIEIRA DA SILVA, mat. 125.045-0**, da Creche Escola Municipal da Estância, RPA-05, criada pelo Decreto Nº 34.649 de 16.06.2021, publicado no DOM nº 084/17.06.2021, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Escola Municipal Jardim Uchoa, RPA-05, no 4º Ano/2º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 854 DE 09 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 03/05.01.2026 da Escola Municipal dos Coelhoos,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **MARIA DE FATIMA SOTERO PEREIRA, mat. 88.806-2**, da Escola Municipal dos Coelhoos, RPA-01, Código de Lotação 1411537, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no Grupo V-1º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 855 DE 09 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 05/05.01.2026 da Escola Municipal dos Coelhoos,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **RODRIGO MANOEL DOS SANTOS, mat. 124.816-2**, da Escola Municipal dos Coelhoos, RPA-01, Código de Lotação 1411537, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 2º Ano/2º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 856 DE 09 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 14/05.01.2026 da Escola Municipal Parque dos Milagres,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **DANIELE DA ROCHA CERQUEIRA, mat. 129.783-0**, da Escola Municipal Parque dos Milagres, RPA-05, Código de Lotação 14115842, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 2º Ano/2º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 857 DE 09 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 13/05.01.2026 da Escola Municipal Parque dos Milagres,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **ALISON DIEGO FEITOSA GARCIA, mat. 124.853-7**, da Escola Municipal Arraial Novo do Bom Jesus, RPA-04, Código de Lotação 1411561, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Escola Municipal Parque dos Milagres, RPA-05, no 3º Ano/2º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 858 DE 09 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 02/05.01.2026 da Escola Municipal Edite Braga,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **ALCIDES MARTTORELY DE SANTANA MESSIAS, mat. 127.037-0**, da Escola Municipal Edite Braga, RPA-05, Código de Lotação 14115715, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 5º Ano/1º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 859 DE 09 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista a CI nº 566/03.04.2025 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **MONICA MARIA DELGADO DOS SANTOS BEZERRA, mat. 67.014-4**, da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal, RPA-01, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 860 DE 09 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofício n's 01 e 02/07.01.2026 da Escola Municipal Educador Paulo Freire, 01/05.01.2026 da Creche Escola Irmã Cininha, 001/06.01.2026 da Escola Municipal Hugo Gerdau e 02/06.01.2026 da Escola Municipal dos Remédios,

R E S O L V E :

Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026:

1- BARBARA MOTA LINS, mat. 103.965-2, da Escola Municipal Educador Paulo Freire, RPA-06, Código de Lotação 14115817, Centro de Custo 140121780, em turma de Correção de Fluxo - Alfabetização/2º Turno;

2- DAYANNA DA SILVA SOUZA QUEIROZ, mat. 128.882-2, da Creche Escola Irmã Cininha, RPA-02, de Dificil Acesso, criada pelo Decreto nº 37.448 de 01.02.2024, publicado no DOM nº 016/01.02.2024, Centro de Custo 140121790, no Grupo IV-2º Turno;

3- DAYARA DOS SANTOS SILVA, mat. 103.653-0, da Escola Municipal Beato Eugênio Mazenod, RPA-06, Código de Lotação 1411587, Centro de Custo 140121780, na Escola Municipal Hugo Gerdau, RPA-05, de Dificil Acesso, na EJA Modulada/3º Turno;

4- EDINAMAR TAVARES DE ARAUJO, mat. 103.630-0, da Escola Municipal dos Remédios, RPA-05, Código de Lotação 14115616, Centro de Custo 140121780, no 4º Ano/1º Turno;

5- KARINA FARIAS DE SABOYA, mat. 88.844-5, da Escola Municipal Educador Paulo Freire, RPA-06, Código de Lotação 14115817, Centro de Custo 140121780, no 2º Ano/1º Turno.

PORTARIA Nº 861 DE 09 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofício n's 02, 03 e 01/07.01.2026 da Escola Municipal Alto Santa Terezinha,

RESOLVE:

R E S O L V E :

Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, da Escola Municipal Alto Santa Terezinha, RPA-02, Código de Lotação 1411548, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026:

1- GIRLEIDE DO NASCIMENTO DE ASSIS, mat. 129.797-0, no 2º Ano/2º Turno;

2- JACILENE MARIA SILVA, mat. 124.282-2, em turma de Correção de Fluxo - Alfabetização/1º Turno;

3- JULIO CESAR PATRICIO SALDANHA SILVA, mat. 128.947-0, no 1º Ano/2º Turno.

PORTARIA Nº 862 DE 09 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofício n's 005, 001, 004, 006, 002 e 003/05.01.2026 da Escola Municipal Professora Jandira Botelho Pereira da Costa,

R E S O L V E :

Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, da Escola Municipal Professora Jandira Botelho Pereira da Costa, RPA-02, Código de Lotação 14115439, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026:

1- AMANDA MARIA CUNHA DE SOUZA, mat. 127.044-3, no 3º Ano/2º Turno;

2- ANA CLAUDIA DE ALMEIDA VENTURA, mat. 104.948-8, no 1º Ano/1º Turno;

3- GENICACIANA DE LIMA ANDRADE ALBUQUERQUE, mat. 127.127-0, no 3º Ano/2º Turno;

4- JOSE FLAVIO CAVALCANTI DE MENEZES, mat. 124.861-8, no 5º Ano/2º Turno;

5- JULIANA COSTA LEITE, mat. 124.308-0, no 2º Ano/1º Turno;

6- JULYA CAROLINA SOUZA VASCONCELOS, mat. 129.817-8, no 3º Ano/2º Turno.

PORTARIA Nº 863 DE 09 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofício n°s 01, 08, 06, 02, 04 e 07/05.01.2026 da Escola Municipal dos Coelhoos,

R E S O L V E :
Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, da Escola Municipal dos Coelhoos, RPA-01, Código de Lotação 1411537, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026:

- 1- CASSIA DE LOURDES MONTEIRO DE LIMA SILVA, mat. 124.403-5, no 5º Ano/2º Turno;
- 2- GRINAURA ARAUJO DE LIMA, mat. 91.945-3, no 3º Ano/2º Turno;
- 3- IANNA LARISSA SILVA MACEDO, mat. 125.783-8, no 2º Ano/2º Turno;
- 4- JONATAS PEREIRA DE CARVALHO, mat. 124.406-0, no 4º Ano/2º Turno;
- 5- MARLA DARLYANA DA SILVA ALMEIDA, mat. 128.992-6, no 4º Ano/1º Turno;
- 6- VANESSA REGINA VIEIRA, mat. 124.870-7, no 1º Ano/2º Turno.

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 864 DE 09 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 18.995/2022 e nº 18.446/2017, nos Decretos nº 37.939/2024 e nº 31.404/2018, e na Instrução Serviço nº 02/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, no tocante à execução dos recursos Municipais;

R E S O L V E :
I. Indicar o (a) servidor (a) abaixo para receber, utilizar e prestar contas do Suprimento Individual da CRECHE MUNICIPAL ARITANA, RPA 06, conforme legislação específica.

NOME: FLAVIA SILVA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 103.170-8
CPF: *.370.534-****

II. Em substituição a **SIMONY CARLA BARBOSA E SILVA**.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

EDITAL DE CITAÇÃO
A ENCARGADA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO Nº 11/2026, designada pela Portaria nº 482 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOR nº 021 de 21/02/2026, considerando a solicitação de apuração de responsabilidade constante na Comunicação Interna nº 29/2025 da Gerência Geral de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação, referente à Auxiliar de Desenvolvimento Infantil Contratada por Tempo Determinado **ALINE YASMIN BEZERRA LIMA, matrícula nº 119.464-0**, por não ter respondido à notificação feita por Ofício e, tampouco, ter comparecido a esta Comissão, CITA, pelo presente edital, para no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa, bem como arrolar testemunhas e produzir outras provas em direito admitidas, durante o expediente da Comissão, situada no 1º andar do Empresarial Maurício Brandão Mattos, na Rua do Brum, 123, Bairro do Recife, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, sob pena de revelia.

COMISSÃO PROCESSANTE

EDITAL DE CITAÇÃO
A ENCARGADA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO Nº 04/2026, designada pela Portaria nº 481 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOR nº 021 de 21/02/2026, considerando a solicitação de apuração de responsabilidade constante nas Comunicações Internas nº 127/2025 e nº 45/2025 da Gerência Geral de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação, referente à Auxiliar de Desenvolvimento Infantil Contratada por Tempo Determinado **ANA PAULA ARAUJO DA SILVA, matrícula nº 125.682-3**, por não ter respondido à notificação feita por Ofício e, tampouco, ter comparecido a esta Comissão, CITA, pelo presente edital, para no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa, bem como arrolar testemunhas e produzir outras provas em direito admitidas, durante o horário de expediente da Comissão, situada no 1º andar do Empresarial Maurício Brandão Mattos, na Rua do Brum, 123, Bairro do Recife, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, sob pena de revelia.

COMISSÃO PROCESSANTE

EDITAL DE CITAÇÃO
A ENCARGADA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO Nº 14/2026, designada pela Portaria nº 490 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOR nº 021 de 21/02/2026, considerando a solicitação de apuração de responsabilidade constante nas Comunicações Internas nº 42/2025 e nº 53/2025 da Gerência Geral de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação, referente à Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Contratada por Tempo Determinado **Carla Fernanda Félix Martins, matrícula nº 120.595-1**, por não ter respondido à notificação feita por Ofício e, tampouco, ter comparecido a esta Comissão, CITA, pelo presente edital, para no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa, bem como arrolar testemunhas e produzir outras provas em direito admitidas, durante o horário de expediente da Comissão, situada no 1º andar do Empresarial Maurício Brandão Mattos, na Rua do Brum, 123, Bairro do Recife, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, sob pena de revelia.

COMISSÃO PROCESSANTE

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1401.1.027.2021, CELEBRADO EM 08 DE SETEMBRO DE 2021.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo: Processo Licitatório nº 011/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2021 - CPLCC.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, tendo como termo inicial 08/03/2026 e termo final 07/09/2026.
Prazo: De 08/03/2026 a 07/09/2026.
Valor do Saldo Contratual: R\$ 12.039.297,50 (doze milhões, trinta e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos).
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.306.1207.2127 - Elemento de Despesa nº 339039 - Fonte 500.
Nota de Reserva: nº 2026NR000332.
Recursos Financeiro: Recursos não vinculados de impostos.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Secretário **CARLOS ANTONIO GOMES DE ANDRADE LIMA**

ERRATA

Em razão de erro material verificado na publicação das Resoluções CMAPD nºs 066 a 072/2025, veiculadas no Diário Oficial do Município, Edição nº 016, de 07 de fevereiro de 2026, procede-se à presente retificação para fins de correção formal da numeração, do exercício e do teor de ato específico, nos seguintes termos:

1. DA CORREÇÃO DA NUMERAÇÃO E DO EXERCÍCIO

ONDE SE LÊ:

"Resolução nº 066, de 13 de janeiro de 2026";
"Resolução nº 067, de 13 de janeiro de 2026";
"Resolução nº 068, de 13 de janeiro de 2026";
"Resolução nº 069, de 13 de janeiro de 2026";
"Resolução nº 070, de 13 de janeiro de 2026";
"Resolução nº 071, de 13 de janeiro de 2026";
"Resolução nº 072, de 13 de janeiro de 2026";

LEIA-SE:

"Resolução CMAPD nº 066/2025";
"Resolução CMAPD nº 067/2025";
"Resolução CMAPD nº 068/2025";
"Resolução CMAPD nº 069/2025";
"Resolução CMAPD nº 070/2025";
"Resolução CMAPD nº 071/2025";
"Resolução CMAPD nº 072/2025".

2. DO EQUÍVOCO MATERIAL QUANTO AO TEOR DA RESOLUÇÃO CMAPD Nº 072/2025

Constatou-se, ainda, equívoco material no teor da Resolução CMAPD nº 072/2025, de 13 de janeiro de 2026, especificamente quanto ao resultado da deliberação referente à empresa SIEG SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.

Na publicação veiculada, constou indevidamente o INDEFERIMENTO da participação da referida empresa no Programa de Incentivo ao Porto Digital.

Entretanto, conforme ato efetivamente aprovado e formalizado pelo Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, a deliberação correta foi pelo DEFERIMENTO ad referendum, por atendimento aos requisitos previstos na legislação de regência.

Em razão do equívoco deverá ser considerada corrigida a publicação da Resolução CMAPD nº 072/2025, passando a constar como resultado da deliberação o DEFERIMENTO da participação da empresa SIEG SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA no Programa de Incentivo ao Porto Digital, em substituição ao indeferimento indevidamente publicado.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da publicação original.

Recife, 04 de março de 2026.

CARLOS ANDRADE LIMA
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional

Secretária **ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO**

PORTARIA STQP Nº 007 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 2, I, do Decreto nº 27.174 de junho de 2013 de Recife, nomeada através da Portaria nº 009/2025 – GP, publicada no DOM edição nº 001 de 02 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO que, cabe a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representantes;

R E S O L V E :
Art. 1º Tornar pública a reformulação da designação dos Fiscais e Gestores dos contratos de prestação de serviços da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, pelos seus respectivos diretores e conforme planilha abaixo:

Nº CONTRATO	EMPRESA	GESTOR DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO	OBJETO DO CONTRATO
1901.4002/2026	JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	L U C I L E I D E GONÇALVES DOS SANTOS ARAÚJO, CPF XXX.821.724- XX, mat. 129.204-8	KLEBER DA CONCEIÇÃO VIANA DE MELO, CPF XXX.497.354-XX, mat. 115.337-4	Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de Apoio Administrativo com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELLA DE ROLDÃO
Secretária de Trabalho e Qualificação Profissional

Secretaria de Turismo e Lazer

Secretário **THIAGO ANGELUS CONCEIÇÃO BRANDÃO**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023 CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS EXTRATO DE HABILITAÇÃO

O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61, IV, da Lei Orgânica do Município, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993, cujo objeto é o Credenciamento de atrações artísticas, de acordo com as categorias listadas no anexo I, sendo estes profissionais do setor artístico (pessoas físicas ou jurídicas) ou empresas e produtoras que os represente com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e apoiados pela SETUR-L, torna público que foi autorizada a habilitação da atração artística relacionada abaixo:
CREDOR: G.W. DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS, inscrito no CNPJ: 03.641.546/0001-10, ATRAÇÃO ARTÍSTICA: ORQUESTRA NOBRES DO FREVO, CATEGORIA nº 11 - GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo ORQUESTRA DE FREVO (ITINERANTE) E PASSISTAS.
AUTORIZO E RATIFICO, **THIAGO ANGELUS CONCEIÇÃO BRANDÃO**, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 09 de março de 2026.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023 CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS EXTRATO DE HABILITAÇÃO

O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61, IV, da Lei Orgânica do Município, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993, cujo objeto é o Credenciamento de atrações artísticas, de acordo com as categorias listadas no anexo I, sendo estes profissionais do setor artístico (pessoas físicas ou jurídicas) ou empresas e produtoras que os represente com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e apoiados pela SETUR-L, torna público que foi autorizada a habilitação da atração artística relacionada abaixo:
CREDOR: ALANE RIBEIRO GALVAO, inscrita no CNPJ: 52.825.929/0001-53.
ATRAÇÃO ARTÍSTICA: ORQUESTRA MULTSONS, CATEGORIA nº 11 - GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo ORQUESTRA DE FREVO (ITINERANTE) E PASSISTAS.
AUTORIZO E RATIFICO, **THIAGO ANGELUS CONCEIÇÃO BRANDÃO**, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 09 de março de 2026.

Secretaria de Cultura

Secretária **CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES**

CONVOCATÓRIA CICLO JUNINO DO RECIFE - 2026

A Secretaria de Cultura do Recife - SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR tornam público, por meio dos seus representantes legais, a Convocatória do Ciclo Junino do Recife - 2026. As inscrições serão realizadas no período de 23 de março até às 17h59min (horário de Brasília) do dia 10 de abril de 2026, exclusivamente pela plataforma Cultura Recife (www.culturarecife.com.br), onde serão anexados os documentos exigidos na Convocatória. A presente Convocatória e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no site Cultura Recife (www.culturarecife.com.br). Dúvidas e informações poderão ser respondidas pelo telefone do Núcleo de Cultura Cidadã: 99321-1517.

Recife/PE, 10 de março de 2026.

CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES
Secretária de Cultura

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome

Secretária **PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ**

PORTARIA DE Nº 033, DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SAS, em Exercício, conforme PORTARIA Nº 1.770, de 17 de dezembro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder suprimento individual identificado nos elementos de despesas 33.90.30.61 e 33.90.39.36, durante o exercício de 2026, perante o Fundo Municipal de Assistência Social – FMA\$S, para o servidor relacionado abaixo:

Nome: ROBSON TOMAZ DE ALMEIDA VALERIANO
CPF: *616.684-****
Cargo: Chefe de Divisão de Acolhimento de Crianças e Adolescentes – Casa de Acolhida Doce Lar
Matrícula: 131.886-1

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome em Exercício

PORTARIA Nº 44/2026, DE 4 DE MARÇO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **SILVIO GABRIEL SANTOS DE LIRA, matrícula nº 131725-3, CPF nº ***.423.******, para a função de Gestor do Contrato nº 2901.4003/202, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa A & J COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **ELISSANDRA FERREIRA DE MELO, matrícula nº 129130-0, CPF nº ***.484.***.**,** para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.4003/202, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa A & J COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 45/2026, DE 4 DE MARÇO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **MANOEL BARBOSA DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 124.016-1, CPF nº ***456****** para a função de Gestor do Contrato nº 2901.1008/2024, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa ACTION PROMOÇÕES LTDA.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **SILVIO GABRIEL SANTOS DE LIRA, matrícula nº 131725-3, CPF nº ***.423.******, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.1008/2024, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa ACTION PROMOÇÕES LTDA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 46/2026, DE 4 DE MARÇO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **FERNANDA DE FIGUEIRÊDO VALENTIM, matrícula nº 123.663-6, CPF nº ***496******, para a função de Gestor do Contrato nº 2901.4009/2024, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 47/2026, DE 4 DE MARÇO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **HUGO CÉZAR PEREIRA DE MELLO , matrícula nº 106.901-2, CPF nº ***.713.******, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.1027/2022, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa A M DA SILVA HOSPEDAGEM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 48/2026, DE 4 DE MARÇO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **FÁBIO ALCÂNTARA ROMEIRO, matrícula nº 119.873-4, CPF nº ***.516.******, para a função de Gestor do Contrato nº 2901.4012/2024, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) **JOÃO VICTOR DIAS DE HOLANDA CAVALCANTI, matrícula nº 1306944, CPF nº ***748******, para a função de Gestor Suplente do Contrato nº 2901.4012/2024, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **SILVIO GABRIEL SANTOS DE LIRA, matrícula nº 131725-3, CPF nº ***.423.******, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.4012/2024, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 49/2026, DE 4 DE MARÇO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **Moisés Batista Leal Júnior, matrícula nº 1294148, CPF nº ***.092.******, para a função de Gestor do Contrato nº 2901.4011/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa ART-JET COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Hugo Silva de Lucena, matrícula nº 130.004-0, CPF nº ***.753.******, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.4011/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa ART-JET COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 50/2026, DE 4 DE MARÇO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **JOÃO VICTOR DIAS DE HOLANDA CAVALCANTI, matrícula nº 1306944, CPF nº ***748******, para a função de Gestor Suplente do Contrato nº 9.912.451.786, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **IRAQUITAN GUILHERME DA SILVA, matrícula nº 1316168, CPF nº ***.217.******, para a função de Fiscal do Contrato nº 9.912.451.786, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 51/2026, DE 4 DE MARÇO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **SILVIO GABRIEL SANTOS DE LIRA, matrícula nº 131725-3, CPF nº ***.423.******, para a função de Gestor do Contrato nº 2901.01.16.2023, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa CRISTAL EVENTOS LTDA.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **LORENA REIS DE SOUZA CARVALHO, matrícula nº 107.044-4, CPF nº ***206******, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.01.16.2023, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa CRISTAL EVENTOS LTDA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 52/2026, DE 4 DE MARÇO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **FÁBIO ALCÂNTARA ROMEIRO, matrícula nº 119.873-4, CPF nº ***.516.******, para a função de Gestor do Contrato nº 2901.4010/2024, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa LUCK JATOBARRETO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) **JOÃO VICTOR DIAS DE HOLANDA CAVALCANTI, matrícula nº 1306944, CPF nº ***748******, para a função de Gestor Suplente do Contrato nº 2901.4010/2024, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa LUCK JATOBARRETO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **SILVIO GABRIEL SANTOS DE LIRA, matrícula nº 131725-3, CPF nº ***.423.******, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.4010/2024, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa LUCK JATOBARRETO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 53/2026, DE 4 DE MARÇO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **CAMILA BORGES DA SILVA, matrícula nº 106.872-5, CPF nº .744.****, para a função de Gestor do Contrato nº 2901.1006/2024, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e **JOSE PAULO PROFETA DE MENEZES e MARINALVA PEDROZA SILVA DE MENEZES.**

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Jaqueline Fernanda da Silva, matrícula nº 1.687-1, CPF nº ***.021.******, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.1006/2024, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e **JOSE PAULO PROFETA DE MENEZES e MARINALVA PEDROZA SILVA DE MENEZES.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 54 /2026, DE 4 DE MARÇO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **CAMILA BORGES DA SILVA, matrícula nº 106.872-5, CPF nº ***.744.******, para a função de Gestor do Contrato nº 2901.1010/2022, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e **JOSÉ VALDECI DO AMARAL.**

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **BARTYSON D'CARLOS BARTOLOMEU SOUSA, matrícula nº 13265, CPF nº ***996******, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.1010/2022, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e **JOSÉ VALDECI DO AMARAL.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 55/2026, DE 4 DE MARÇO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **FERNANDA DE FIGUEIRÊDO VALENTIM, matrícula nº 123.663-6, CPF nº ***496******, para a função de Gestor do Contrato nº 2901.4001/2023, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa SOLSERV SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 56/2026, DE 4 DE MARÇO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **MANOEL BARBOSA DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 124.016-1, CPF nº ***456******, para a função de Gestor do Contrato nº 2901.4016/2024, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDTF S/A.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 57/2026, DE 4 DE MARÇO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **FERNANDA DE FIGUEIRÊDO VALENTIM, matrícula nº 123.663-6, CPF nº ***496******, para a função de Gestor do Contrato nº 2901.4016/2024, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa NORDEX EXPRESS LTDA.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **SILVIO GABRIEL SANTOS DE LIRA, matrícula nº 131725-3, CPF nº ***.423.******, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.4016/2024, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa NORDEX EXPRESS LTDA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 58/2026, DE 4 DE MARÇO DE 2026
A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:
Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **JOÃO VICTOR DIAS DE HOLANDA CAVALCANTI, matrícula nº 1306944, CPF nº ****4848*****, para a função de Gestor do Contrato nº 2901.4009/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa NORDEX EXPRESS LTDA.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **SILVIO GABRIEL SANTOS DE LIRA, matrícula nº 131725-3, CPF nº ***.423.******, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.4009/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa NORDEX EXPRESS LTDA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 59/2026, DE 4 DE MARÇO DE 2026
A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:
Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **MÁVIO LÚCIO RAMALHO NETO, matrícula nº 114.741-2, CPF nº ***887******, para a função de Gestor do Contrato nº 2901.4019/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa NOVA MORADA LTDA.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **PEDRO HENRIQUE MARTINS DE MATTOS, matrícula nº 1214276, CPF nº ***.571.******, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.4019/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa NOVA MORADA LTDA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 60/2026, DE 4 DE MARÇO DE 2026
A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:
Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **JOÃO VICTOR DIAS DE HOLANDA CAVALCANTI, matrícula nº 1306944, CPF nº ****4848*****, para a função de Gestor do Contrato nº 2901.4006/2023, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **SILVIO GABRIEL SANTOS DE LIRA, matrícula nº 131725-3, CPF nº ***.423.******, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.4006/2023, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 61/2026, DE 4 DE MARÇO DE 2026
A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:
Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **FERNANDA DE FIGUEIRÊDO VALENTIM, matrícula nº 123.663-6, CPF nº ***496******, para a função de Gestor do Contrato nº 2901.4002/2024, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - ME.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **SILVIO GABRIEL SANTOS DE LIRA, matrícula nº 131725-3, CPF nº ***.423.******, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.4002/2024, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - ME.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 62/2026, DE 4 DE MARÇO DE 2026
A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:
Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **SILVIO GABRIEL SANTOS DE LIRA, matrícula nº 131725-3, CPF nº ***.423.******, para a função de Gestor do Contrato nº 2901.1009/2024, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa PBF GRÁFICA & TÊXTIL LTDA.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **JOELSON RODRIGUES REIS E SILVA, matrícula nº 128487-8, CPF nº ***.717.***.**, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.1009/2024, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa PBF GRÁFICA & TÊXTIL LTDA.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 63/2026, DE 4 DE MARÇO DE 2026
A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:
Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **LORENA REIS DE SOUZA CARVALHO, matrícula nº 107.044-4, CPF nº ***206******, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.4008/2024, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa MC PRODUÇÕES PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 64/2026, DE 4 DE MARÇO DE 2026
A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:
Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **LORENA REIS DE SOUZA CARVALHO, matrícula nº 107.044-4, CPF nº ***206******, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.4003/2024, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3ºRevogam-se as disposições em contrário

EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 65/2026, DE 4 DE MARÇO DE 2026
A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:
Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **CAMILA BORGES DA SILVA, matrícula nº 106.872-5, CPF nº ***744******, para a função de Gestor do Contrato nº 2901.05.2019, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e **LAISE TARCILA ROSA DE QUEIROZ.**

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Jaqueline Fernanda da Silva, matrícula nº 16871, CPF nº ***.0211.******, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.05.2019, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e **LAISE TARCILA ROSA DE QUEIROZ.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 66/2026, DE 4 DE MARÇO DE 2026
A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:
Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **FÁBIO ALCÂNTARA ROMEIRO, matrícula nº 119.873-4, CPF nº ***.516.******, para a função de Gestor do Contrato nº 2901.4011/2024, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) **JOÃO VICTOR DIAS DE HOLANDA CAVALCANTI, matrícula nº 1306944, CPF nº ***748******, para a função de Gestor Suplente do Contrato nº 2901.4011/2024, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **SILVIO GABRIEL SANTOS DE LIRA, matrícula nº 131725-3, CPF nº ***.423.******, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.4011/2024, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 67/2026, DE 4 DE MARÇO DE 2026
A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:
Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **MANOEL BARBOSA DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 124.016-1 , CPF nº ***456******, para a função de Gestor do Contrato nº 2901.4006/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa TRUCK CENTER DIESEL SERVIÇOS, PEÇAS, ELÉTRICA, LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **LORENA REIS DE SOUZA CARVALHO, matrícula nº 107.044-4, CPF nº ***206******, para a função de Fiscal do 2901.4006/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa TRUCK CENTER DIESEL SERVIÇOS, PEÇAS, ELÉTRICA, LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 68/2026, DE 4 DE MARÇO DE 2026
A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:
Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **LORENA REIS DE SOUZA CARVALHO, matrícula nº 107.044-4, CPF nº ***206******, para a função de Gestor do Contrato nº 2901.4005/2024, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa VIA LIVRE LOCAÇÃO LTDA.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **ROOSEVELT GOMES DE SANTANA FILHO, matrícula nº 9065-1, CPF nº ***.561.******, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.4005/2024, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa VIA LIVRE LOCAÇÃO LTDA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 69/2026, DE 4 DE MARÇO DE 2026
A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:
Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **ELISSANDRA FERREIRA DE MELO, matrícula nº 129.130-0, CPF nº ***.484.******, para a função de Gestor do Contrato nº 2901.1006/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa VIVENDA COMERCIO IMOBILIARIO LTDA.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **LORENA REIS DE SOUZA CARVALHO, matrícula nº 107.044-4, CPF nº ***206******, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.1006/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa VIVENDA COMERCIO IMOBILIARIO LTDA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 070/2026, DE 4 DE MARÇO DE 2026
A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:
Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **Fernanda de Figueirêdo Valentim, matrícula nº 123.663-6, CPF nº 072****, para a função de Gestor do Contrato nº 2901.4008/2024, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa ADSEV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MAO DE OBRA LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 071/2026, DE 4 DE MARÇO DE 2026
A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:
Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **Fernanda de Figueirêdo Valentim, matrícula nº 123.663-6, CPF nº 496.****, para a função de Gestor do Contrato nº 2901.4021/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa ADSEV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MAO DE OBRA LTDA.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **ELISAMA CARVALHO COSTA GUALBERTO , matrícula nº 1064134, CPF nº ***.234.***.****, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.4021/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa ADSEV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MAO DE OBRA LTDA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 072/2026, DE 4 DE MARÇO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **Mávio Lúcio Ramalho Neto, matrícula nº 114.741-2, CPF nº ***.887.***-**** para a função de Gestor do Contrato nº 2901.4001/2026, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa **C&R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO LTDA.**

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Pedro Henrique Martins de Mattos, matrícula nº 1214276, CPF nº 092.****, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.4001/2026, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa **C&R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO LTDA.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 073/2026, DE 4 DE MARÇO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **Mávio Lúcio Ramalho Neto, matrícula nº 114.741-2, CPF nº ***.887.***-**** para a função de Gestor do Contrato nº 2901.4013/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa **C.F DE MORAES RAMOS.**

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Pedro Henrique Martins de Mattos, matrícula nº 1214276, CPF nº 092.****, para a função de Fiscal do Contrato nº2901.4013/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa **C.F DE MORAES RAMOS.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 074/2026, DE 4 DE MARÇO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **Elissandra Ferreira de Melo, matrícula nº 129.130-0, CPF nº ***.484.***-**** para a função de Gestor do Contrato nº 2901.4012/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa **D & A COMERCIO, SERVIÇO E LOCACAO LTDA.**

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Roosevelt Gomes de Santana Filho, matrícula nº 9065-1, CPF nº 561.****, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.4012/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa **D & A COMERCIO, SERVIÇO E LOCACAO LTDA.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 075/2026, DE 4 DE MARÇO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **Fábio Alcântara Romeiro, matrícula nº 119.873-4, CPF nº 038.****, para a função de Gestor do Contrato nº 2901.4008/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa **DEKOLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Maricília Geraldo da Silva, matrícula nº 106950-0, CPF nº ***.038.***-****, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.4008/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa **DEKOLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 076/2026, DE 4 DE MARÇO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **LUCIENE FREITAS DA SILVA, matrícula nº 106.946-2, CPF nº ***.101.***-****, para a função de Gestor do Contrato nº 2901.1012/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a senhora **EVA TENÓRIO DE BRITO PAPALEO.**

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **LILIAM CAVALCANTI DE LIMA SILVA, matrícula nº 127.026-5, CPF nº ***.739.***-****, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.1012/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a senhora **EVA TENÓRIO DE BRITO PAPALEO.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 077/2026, DE 4 DE MARÇO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **Roosevelt Gomes de Santana Filho, matrícula nº 9065-1, CPF nº ***.561.****-**, para a função de Gestor do Contrato nº 2901.4015/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa **D & A COMERCIO, SERVIÇO E LOCACAO LTDA - ME.**

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Elissandra Ferreira de Melo, matrícula nº 129.130-0, CPF nº ***.484.****-**, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.4015/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa **D & A COMERCIO, SERVIÇO E LOCACAO LTDA - ME.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 078/2026, DE 4 DE MARÇO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **Fernanda de Figueirêdo Valentim, matrícula nº 123.663-6, CPF nº 496.****, para a função de Gestor do Contrato nº 2901.4022/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa **JSP SERVICOS E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA.**

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **ELISAMA CARVALHO COSTA GUALBERTO , matrícula nº 1064134, CPF nº ***.234.***-****, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.4022/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa **JSP SERVICOS E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 079/2026, DE 4 DE MARÇO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art.1º. **LUCIENE FREITAS DA SILVA, matrícula nº 106.946-2, CPF nº ***.101.***-**, para a função de Gestor do Contrato nº 2901.1017/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a pessoa física **Julma Theophilo Bezerra.**

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **LILIAM CAVALCANTI DE LIMA SILVA, matrícula nº 127.026-5, CPF nº ***.739.***-****, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.1017/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a pessoa física **Julma Theophilo Bezerra.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 080/2026, DE 4 DE MARÇO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a), **Manoel Barbosa da Silva Júnior, matrícula nº 124.016-1, CPF nº ***.456.***-**** para a função de Gestor do Contrato nº 2901.4007/2023, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa **LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA.**

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Lorena Reis de Souza Carvalho, matrícula nº 107.044-4, CPF nº 008.**** , para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.4007/2023, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa **LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 081/2026, DE 4 DE MARÇO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **ELISA CELINA ALCÂNTARA CARVALHO MELO, matrícula nº 125.937-7, CPF nº 060.****, para a função de Gestor do Contrato nº 2901.1016/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e o senhor **MÁRIO ALVES DO PRADO.**

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Lidyane Lopes de Carvalho Ferreira, matrícula nº 86.101-0, CPF nº ***.650.***-****, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.1016/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e o senhor **MÁRIO ALVES DO PRADO.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 082/2026, DE 4 DE MARÇO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) , **João Victor Dias de Holanda Cavalcanti, matrícula nº 1306944, CPF nº ***.748.***-**** para a função de Gestor do Contrato nº 2901.4020/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa **MC PRODUÇÕES PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.**

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Lorena Reis de Souza Carvalho, matrícula nº 107.044-4, CPF nº 008.**** , para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.4020/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa **MC PRODUÇÕES PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 083/2026, DE 4 DE MARÇO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **Maria Izabel Rodrigues Dantas de Melo, matrícula nº 1306308, CPF nº 351****, para a função de Gestor do Contrato nº 2901.1014/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a Pequena Família Franciscana.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Luciene Freitas da Silva, matrícula nº 106946-2,, CPF nº ***.101.***-****, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.1014/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a Pequena Família Franciscana.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 084/2026, DE 4 DE MARÇO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **ELISA CELINA ALCÂNTARA CARVALHO MELO matrícula nº 125.937-7, CPF nº 060.****, para a função de Gestor do Contrato nº 2901.0116/2019, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a senhora **REJANE LUIZA DO NASCIMENTO..**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 085/2026, DE 4 DE MARÇO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **Pedro Henrique Martins de Mattos, matrícula nº 1214276, CPF nº 092.****, para a função de Gestor do Contrato nº 2901.4018/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa **RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA.**

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Mávio Lúcio Ramalho Neto, matrícula nº 114.741-2, CPF nº ***.887.***-****, para a função de Fiscal do Contrato nº2901.4018/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa **RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 086/2026, DE 4 DE MARÇO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E :

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **HUGO CÉZAR PEREIRA DE MELLO** , matrícula nº **106.901-2**, CPF nº **038****, para a função de Gestor do Contrato nº 2901.1011/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e o senhor **RODRIGO POGGI DE CARVALHO**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **LUCIENE FREITAS DA SILVA**, matrícula nº **106.946-2**, CPF nº *****.101.***.****, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.1011/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e o senhor **RODRIGO POGGI DE CARVALHO**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 087/2026, DE 4 DE MARÇO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E :

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **Fernanda de Figueirêdo Valentim**, matrícula nº **123.663-6**, CPF nº **496.****, para a função de Gestor do Contrato nº 2901.4023/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **ELISAMA CARVALHO COSTA GUALBERTO** , matrícula nº **1064134**, CPF nº *****.234.***.****, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.4023/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 088/2026, DE 4 DE MARÇO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E :

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **Pedro Henrique Martins de Mattos**, matrícula nº **1214276**, CPF nº **092.****, para a função de Gestor do Contrato nº 2901.4010/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Mávio Lúcio Ramalho Neto**, matrícula nº **114.741-2**, CPF nº *****.887.***.****, para a função de Fiscal do Contrato nº2901.4010/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 089/2026, DE 4 DE MARÇO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E :

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **FRANCISCO RODRIGUES DE ARAUJO FILHO**, matrícula nº **1198807**, CPF nº **148.****, para a função de Gestor do Contrato nº 2901.1015/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **ELISAMA CARVALHO COSTA GUALBERTO** , matrícula nº **1064134**, CPF nº *****.234.***.****, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.1015/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 90/2026, DE 4 DE MARÇO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E :

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **ELISA CELINA ALCÂNTARA CARVALHO MELO** , matrícula nº **125.937-7**, CPF nº **533.****, para a função de Gestor do Contrato nº 2901.4016/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **ROSIMERY NASCIMENTO DO CARMO SILVA** , matrícula nº **120.714-8**, CPF nº *****.040.***.****, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.4016/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 091/2026, DE 4 DE MARÇO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E :

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **LUCIENE FREITAS DA SILVA**, matrícula nº **106.946-2**, CPF nº *****.101.*******, para a função de Gestor do Contrato nº 2901.1009/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a senhora **ANA CRISTINA BEZERRA COSTA**

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **LILIAM CAVALCANTI DE LIMA SILVA**, matrícula nº **127.026-5**, CPF nº *****.739.*******, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.1009/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a senhora **ANA CRISTINA BEZERRA COSTA**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 092/2026, DE 4 DE MARÇO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E :

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **LIDYANE LOPES DE CARVALHO FERREIRA**, matrícula nº **86.101-0**, CPF nº *****.*******, para a função de Gestor do Contrato nº 2901.1018/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a senhora **MARIA JOSÉ LIRA VÉRAS DE ANDRADE**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **ELISA CELINA ALCÂNTARA CARVALHO MELO** , matrícula nº **125.937-7**, CPF nº *****.533.*******, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.1018/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a senhora **MARIA JOSÉ LIRA VÉRAS DE ANDRADE**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA SAS Nº 094, DE 04 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SAS, em Exercício, conforme PORTARIA Nº 1.770, de 17 de dezembro de 2025:

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar os(as) Conselheiros(as) do Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade do Recife – CMAS, eleitos(as) pela Sociedade Civil, para o Biênio 2025/2027, conforme o resultado da 3ª eleição da Sociedade Civil, publicado na Resolução CMAS nº 07/2026:

SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADES DO SEGMENTO DE ATENDIMENTO

Suplente:
ORGANIZAÇÃO DO AUXÍLIO FRATERNO - OAF
ROSÁLIA HIPÓLITO DA SILVA - CPF nº: *.075.654-** - (4º SUPLENTE)**

ENTIDADES DO SEGMENTO DE ACESSORAMENTO

Titular:
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA – CDC
MELINA DE ARAÚJO E SILVA PIMENTEL - CPF nº: *.556.784-** - (2º TITULAR)**

ENTIDADES DO SEGMENTO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS

Suplentes:
ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE CEGOS - APEC
SEVERINO MARQUES DA SILVA FILHO - CPF nº: *.736.574-** - (1º SUPLENTE)**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL E DA COMUNIDADE - APABB
VANESSA DE OLIVEIRA MÔES - CPF nº: *.199.644-** - (2º SUPLENTE)**

ENTIDADES DO SEGMENTO DE TRABALHADORAS/ES

Categoria sem candidatas(os) habilitadas(os).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2026.

Recife, 04 de março de 2026.
EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome em Exercício

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RECIFE – CMAS/RECIFE

RESOLUÇÃO CMAS Nº 011/2026

Dispõe sobre a aprovação da contratação de um(a) profissional da área de Comunicação para subsidiar os trabalhos do Conselho Municipal de Assistência Social do Recife – CMAS/Recife e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Recife – CMAS/Recife, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Municipal nº 18.369/2017, considerando o disposto no Regimento Interno do CMAS/Recife, especialmente no que se refere às atribuições do Plenário e da Presidência na organização e divulgação das atividades do Conselho, bem como a deliberação ocorrida na Reunião Plenária Ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, incisos VI, VII e VIII, da Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS 2012), que estabelece como responsabilidade dos entes federativos, inclusive dos Municípios, garantir a efetiva instituição e funcionamento do Conselho de Assistência Social, prover a infraestrutura necessária ao seu funcionamento, assegurando recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive para o exercício das atribuições dos conselheiros, bem como realizar as Conferências de Assistência Social em conjunto com o respectivo Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os canais de comunicação e transparência das ações do CMAS/Recife junto à sociedade civil, órgãos de controle e demais interessados;

CONSIDERANDO a importância de contar com suporte técnico especializado para produção de conteúdos, atualização de informações e articulação com os canais de comunicação oficiais do Conselho;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a contratação de um(a) profissional da área de Comunicação Social, com a finalidade de subsidiar os trabalhos do CMAS/Recife voltados à transparência e à divulgação das ações e deliberações do Conselho, bem como a interação com os canais de comunicação institucional.

Art. 2º O(a) profissional contratado(a) deverá atuar em atividades como:

- I** – Produção e atualização de conteúdos informativos sobre as ações, resoluções e eventos do CMAS/Recife;
- II** – Subsidiar a comunicação com a sociedade civil, órgãos públicos e demais parceiros;
- III** – Apoiar a gestão de canais oficiais de comunicação, garantindo o acesso à informação e a transparência dos trabalhos do Conselho;
- IV** – Elaborar materiais institucionais e relatórios de comunicação para suporte às deliberações do Plenário, conforme competências previstas no Regimento Interno do CMAS.

Art. 3º A execução das atividades será realizada em conformidade com as normas legais, administrativas e éticas aplicáveis à administração pública municipal, respeitando as orientações do Regimento Interno do CMAS/Recife.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Recife, 03 de março de 2026.

NATÁLIA DE LIMA VALADARES
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social do Recife – CMAS/Recife

RESOLUÇÃO CMAS RECIFE Nº 012/2026

Dispõe sobre o indeferimento do pedido de inscrição dos Projetos Energia com Cidadania e Vale Luz, ofertados pela Associação Voluntários para o Serviço Internacional – AVSI Brasil, no Conselho Municipal de Assistência Social do Recife – CMAS Recife.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RECIFE – CMAS/RECIFE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), a Lei Municipal nº 18.369/2017 e seu Regimento Interno, em Reunião Ordinária realizada de forma presencial no dia 26 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 14/2024, especialmente em seus Arts. 2º e 6º;

CONSIDERANDO que o Art. 2º da Resolução CNAS nº 14/2024 estabelece que as entidades ou organizações de assistência social podem ser, isolada ou cumulativamente:

- I** – de atendimento;
- II** – de assessoramento;
- III** – de defesa e garantia de direitos;

CONSIDERANDO que, conforme análise documental do Plano de Ação 2025, visita técnica realizada in loco e entrevistas com a equipe executora, os Projetos Energia com Cidadania e Vale Luz não se caracterizam como:

- I** – entidade de atendimento, por não prestarem serviços, programas, projetos ou benefícios de proteção social básica ou especial tipificados no âmbito do SUAS, dirigidos a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal;
- II** – entidade de assessoramento, por não desenvolverem ações continuadas e planejadas voltadas ao fortalecimento de movimentos sociais, organizações de usuários ou formação de lideranças no campo da política de assistência social;
- III** – entidade de defesa e garantia de direitos, por não evidenciarem atuação estruturada, continuada e planejada na defesa e efetivação de direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania no âmbito do SUAS ou articulação sistemática com órgãos públicos de defesa de direitos da política de assistência social;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Art. 6º da Resolução CNAS nº 14/2024, que estabelece critérios cumulativos para inscrição das entidades e de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 182/2025 e demais normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que as iniciativas apresentadas possuem predominância de caráter operacional vinculado à política ambiental e energética, não se configurando como oferta socioassistencial no âmbito da política pública de assistência social;

R E S O L V E :

Art. 1º Indeferir o pedido de inscrição dos Projetos Energia com Cidadania e Vale Luz, ofertados pela Associação Voluntários para o Serviço Internacional – AVSI Brasil, CNPJ: 08.929.748/0001-85, por não se enquadrarem em nenhuma das naturezas previstas no Art. 2º da Resolução CNAS nº 14/2024 (atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos), bem como por não atenderem, de forma cumulativa, aos critérios estabelecidos no Art. 6º da referida Resolução e demais normativas do SUAS.

Art. 2º Determinar que a instituição requerente seja formalmente comunicada acerca do indeferimento da inscrição, nos termos da Resolução CNAS nº 14/2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 03 de março de 2026.

NATÁLIA DE LIMA VALADARES
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social do Recife – CMAS/Recife

RESOLUÇÃO CMAS Nº 013/2026

Dispõe sobre o indeferimento do pedido de inscrição do Projeto Trilha de Desenvolvimento da Pessoa Idosa, desenvolvido pela Rede Cidadã, no Conselho Municipal de Assistência Social do Recife – CMAS Recife.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RECIFE – CMAS/RECIFE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Lei Municipal nº 18.369/2017, e seu Regimento Interno, em Reunião Ordinária realizada de forma presencial no dia 26 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 14/2024, especialmente em seu Art. 2º, que estabelece que as entidades e organizações de assistência social devem desenvolver projetos, programas e serviços de forma continuada, permanente e planejada;

CONSIDERANDO que o Projeto Trilha de Desenvolvimento da Pessoa Idosa, desenvolvido pela Rede Cidadã, possui caráter pontual, com encerramento previsto para fevereiro de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1º Indeferir o pedido de inscrição do Projeto Trilha de Desenvolvimento da Pessoa Idosa, desenvolvido pela Rede Cidadã, CNPJ; 05.461.315/0019-89, considerando que se trata de projeto de caráter pontual, com encerramento previsto para fevereiro de 2026, não atendendo ao requisito de continuidade, permanência e planejamento exigido pelo Art. 2º da Resolução CNAS nº 14/2024.

Art. 2º Determinar que a instituição requerente seja formalmente comunicada acerca do indeferimento da inscrição, nos termos da Resolução CNAS nº 14/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de março de 2026

NATÁLIA DE LIMA VALADARES

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social do Recife – CMAS/Recife

RESOLUÇÃO CMAS Nº 014/2026

Dispõe sobre o indeferimento do pedido de inscrição do Projeto Sementes do Amanhã, desenvolvido pela entidade Pão da Vida, no Conselho Municipal de Assistência Social do Recife – CMAS Recife.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RECIFE – CMAS/RECIFE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Lei Municipal nº 18.369/2017, e seu Regimento Interno, em Reunião Ordinária realizada de forma presencial no dia 26 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 14/2024, especialmente em seu Art. 6º, que estabelece, cumulativamente, como critérios para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

- I** – executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
- II** – assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
- III** – garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- IV** – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO as inconformidades identificadas durante a visita técnica relacionadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Projeto Sementes do Amanhã:

- I** – Inexecução do serviço: constatou-se que o SCFV não se encontrava em funcionamento no período da visita, descaracterizando a execução continuada, permanente e planejada;
- II** – Ausência de registros técnicos: não foram localizados prontuários ou instrumentos que evidenciem o acompanhamento sistemático dos usuários;
- III** – Inadequação do espaço físico: o ambiente destinado à execução do SCFV coincide com o espaço de funcionamento de uma unidade escolar, comprometendo a especificidade e identidade do serviço socioassistencial;
- IV** – Pendências estruturais: a Vigilância Sanitária e o Corpo de Bombeiros emitiram solicitações de adequações estruturais no imóvel, condicionando a regularização do espaço;
- V** – Irregularidade documental: a entidade não possui alvará de funcionamento válido, estando sua regularização condicionada à realização das reformas exigidas pelos órgãos competentes;

R E S O L V E :

Art. 1º Indeferir o pedido de inscrição do Projeto Sementes do Amanhã, desenvolvido pela entidade Pão da Vida, CNPJ nº 02.878.521/0001-71, no CMAS Recife, em razão do não atendimento aos critérios cumulativos previstos no Art. 6º da Resolução CNAS nº 14/2024, bem como das inconformidades técnicas, operacionais e estruturais identificadas.

Art. 2º Determinar que a instituição requerente seja formalmente comunicada acerca do indeferimento da inscrição, nos termos da Resolução CNAS nº 14/2024.

Art. 3º Facultar à entidade a possibilidade de apresentar nova solicitação de inscrição, desde que sejam sanadas todas as inconsistências apontadas e comprovado o efetivo atendimento aos critérios estabelecidos nas normativas vigentes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de março de 2026.

NATÁLIA DE LIMA VALADARES

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social do Recife – CMAS/Recife

RESOLUÇÃO CMAS Nº 015/2026

Dispõe sobre o deferimento do pedido de inscrição da entidade Instituto Shopping Recife de Responsabilidade Social no Conselho Municipal de Assistência Social do Recife – CMAS/Recife.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RECIFE – CMAS/RECIFE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Lei Municipal nº 18.369/2017, e seu Regimento Interno, em Reunião Ordinária realizada de forma presencial no dia 26 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 14/2024, especialmente em seu art. 6º, que estabelece os critérios para inscrição das entidades e organizações de assistência social nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, especialmente no que se refere ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, integrante da Proteção Social Básica;

CONSIDERANDO o parecer técnico FAVORÁVEL aprovado pela Comissão de Normas e Fiscalização do CMAS/Recife, que atesta que a entidade possui natureza jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, finalidade estatutária compatível com a Política de Assistência Social, oferta gratuita, continuada e planejada de ações socioassistenciais, regularidade documental e adequação às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

R E S O L V E :

Art. 1º Deferir o pedido de inscrição da entidade Instituto Shopping Recife de Responsabilidade Social, CNPJ: 09.513.865/0001-26, com sede na Rua Jonathas de Vasconcelos nº 57 - Boa Viagem - Recife/PE CEP: 51.021-140, no Conselho Municipal de Assistência Social do Recife – CMAS/Recife, na modalidade Entidade de Atendimento, sob o nº 379.

Art. 2º Reconhecer que a entidade executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, devendo manter-se em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e demais normativas vigentes.

Art. 3º Determinar que a instituição requerente seja formalmente comunicada acerca do deferimento da inscrição, nos termos da Resolução CNAS nº 14/2024.

Art. 4º Determinar o envio da documentação ao órgão gestor da Secretaria de Assistência Social do Município do Recife, por meio da Unidade de Vigilância Socioassistencial – UVS, para fins de inserção dos dados da entidade no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, conforme dispõe o art. 19, inciso XI, da Lei nº 8.742/1993 – LOAS.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de março de 2026.

NATÁLIA DE LIMA VALADARES

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social do Recife – CMAS/Recife

RESOLUÇÃO CMAS Nº 016/2026

Dispõe sobre o indeferimento da inscrição da Organização da Sociedade Civil Instituto Abrace o Bem como Entidade de Atendimento – Ação Complementar de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social do Recife – CMAS Recife.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RECIFE – CMAS/RECIFE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Lei Municipal nº 18.369/2017, e seu Regimento Interno, em Reunião Ordinária realizada de forma presencial no dia 26 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 14/2014, especialmente em seu Art. 6º, que estabelece, cumulativamente, como critérios para inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

- I** – executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
- II** – assegurar que as ofertas ocorram na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
- III** – garantir a gratuidade e a universalidade;
- IV** – garantir a existência de processos participativos dos usuários na efetividade das ações;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 33/2011, que dispõe sobre a Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho no campo da Assistência Social e estabelece diretrizes para sua organização no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDO que, conforme análise documental, visita técnica e entrevistas realizadas com a equipe da entidade, foram constatadas fragilidades relativas à insuficiente articulação com a rede socioassistencial e com as políticas públicas implicadas na integração ao mundo do trabalho, à ausência de metodologia socioassistencial estruturada que assegure acompanhamento sistemático, fortalecimento de vínculos e promoção da autonomia dos usuários, bem como à inexistência de ações de formação político-cidadã e de instrumentos formalizados de registro, monitoramento e avaliação do percurso socioassistencial dos usuários e de suas famílias;

R E S O L V E :

Art. 1º Indeferir a solicitação de inscrição da Organização da Sociedade Civil Instituto Abrace o Bem, CNPJ: 14.472.022/0001-69, como Entidade de Atendimento – Ação Complementar de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho, no CMAS Recife, por não atender aos critérios estabelecidos no Art. 6º da Resolução CNAS nº 14/2014 e às diretrizes previstas na Resolução CNAS nº 33/2011, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º Determinar que a instituição requerente seja formalmente comunicada acerca do indeferimento da inscrição, nos termos da Resolução CNAS nº 14/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de março de 2026.

NATÁLIA DE LIMA VALADARES

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social do Recife – CMAS/Recife

RESOLUÇÃO CMAS Nº 017/2026

Dispõe sobre o deferimento do pedido de inscrição da entidade AMOTRANS – Articulação e Movimento para Travestis e Transexuais de Pernambuco no Conselho Municipal de Assistência Social do Recife – CMAS/Recife.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RECIFE – CMAS/RECIFE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Lei Municipal nº 18.369/2017, e seu Regimento Interno, em Reunião Ordinária realizada de forma presencial no dia 26 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 14/2014, especialmente em seu art. 6º, que estabelece os critérios para inscrição das entidades e organizações de assistência social nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 182/2025, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social que executam ações de assessoramento e de defesa e garantia de direitos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o parecer técnico FAVORÁVEL aprovado pela Comissão de Normas e Fiscalização do CMAS/Recife, que atesta que a entidade possui natureza jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, finalidade estatutária compatível com a Política de Assistência Social, oferta gratuita, continuada e planejada de ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos, regularidade documental e adequação às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

R E S O L V E :

Art. 1º Deferir o pedido de inscrição da entidade AMOTRANS – Articulação e Movimento para Travestis e Transexuais de Pernambuco, CNPJ nº 10.742.919/0001-04, com sede na Rua José de Alencar, nº 44 Á, Ed. Embaixador, sala 161, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50070-075, no Conselho Municipal de Assistência Social do Recife – CMAS/Recife, na modalidade Entidade de Assessoramento e de Defesa e Garantia de Direitos, sob o nº 380.

Art. 2º Reconhecer que a entidade executa ações de assessoramento e de defesa e garantia de direitos no âmbito do SUAS, em conformidade com a Resolução CNAS nº 14/2014 e com a Resolução CNAS nº 182/2025, devendo manter-se em consonância com as normativas vigentes.

Art. 3º Determinar que a instituição requerente seja formalmente comunicada acerca do deferimento da inscrição, nos termos da Resolução CNAS nº 14/2014.

Art. 4º Determinar o envio da documentação ao órgão gestor da Secretaria de Assistência Social do Município do Recife, por meio da Unidade de Vigilância Socioassistencial – UVS, para fins de inserção dos dados da entidade no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, conforme dispõe o art. 19, inciso XI, da Lei nº 8.742/1993 – LOAS.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de março de 2026.

NATÁLIA DE LIMA VALADARES

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social do Recife – CMAS/Recife

RESOLUÇÃO CMAS Nº 019/2026

Dispõe sobre a substituição de representante suplente da Secretaria da Mulher no Conselho Municipal de Assistência Social do Recife – CMAS/Recife.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RECIFE – CMAS/RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 18.369, de 28 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria nº 134, de 11 de agosto de 2025, da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, publicada no Diário Oficial do Recife, edição nº 101, de 14 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 26.000274/2026-58 e o Ofício SEMUL/GAB nº 103/2026, que solicita a substituição de representante da Secretaria da Mulher no Conselho Municipal de Assistência Social do Recife – CMAS/Recife;

R E S O L V E :

Art. 1º Substituir a conselheira **Camila Santiago dos Santos Melo, matrícula nº 125.953-9**, na condição de suplente, representante da Secretaria da Mulher, pela senhora **Mikaelle Ellen Macedo Carvalho Rocha, matrícula nº 114.749-8**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de março de 2026.

NATÁLIA VALADARES

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social do Recife – CMAS/Recife

RESOLUÇÃO CMAS Nº 020/2026

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Anual dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao exercício de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RECIFE – CMAS/RECIFE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Lei Municipal nº 18.369/2017, e seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a aprovação do Demonstrativo Físico-Financeiro do 1º Quadrimestre de 2025, por meio da Resolução CMAS nº 032/2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 095, de 02 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a aprovação do Demonstrativo Físico-Financeiro do 2º Quadrimestre de 2025, por meio da Resolução CMAS nº 051/2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 137, de 30 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a aprovação do Demonstrativo Físico-Financeiro do 3º Quadrimestre de 2025, por meio da Resolução CMAS nº 010/2026, de 27 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 026, de 05 de março de 2026;

CONSIDERANDO que os recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS foram executados no âmbito do Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros – Fundo a Fundo (FAF), em conformidade com as normativas vigentes;

CONSIDERANDO a Portaria SAS/PE nº 52, que estabelece, em seu artigo 6º, que a prestação de contas será feita anualmente, até 60 (sessenta) dias após o encerramento do exercício financeiro;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Anual dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao exercício de 2025, consolidada a partir dos Demonstrativos Físico-Financeiros dos três quadrimestres do referido exercício.

Art. 2º Declarar que a execução físico-financeira dos recursos ocorreu em conformidade com as finalidades pactuadas e com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de março de 2026.

NATÁLIA VALADARES
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social do Recife

Secretaria de Direitos Humanos e Juventude

Secretário **DIOGO STANLEY VASCONCELOS DE FARIAS**

PORTARIA SDHJ Nº 007 DE 05 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E :

Delegar competência à **Ester Martins Pereira Campelo, Gerente Geral de Administração e Finanças, matrícula nº 129.873-9, inscrita no CPF sob o número xxx.685.574-xx**, para que enquanto estiver em exercício do cargo perante a Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, autorizar despesas, movimentar contas liberadas e transferências fixadas pela programação financeira a contas bancárias.

DIOGO STANLEY VASCONCELOS DE FARIAS
Secretário de Direitos Humanos e Juventude

PORTARIA SDHJ Nº 07/2025
Dispõe sobre a instituição da COMISSÃO DE EXAME E JULGAMENTO (TECNICA) para o Processo de Chamamento Público nº001/2026 que tem por finalidade contratação de pessoa jurídica especializada em ações de capacitação profissional e empreendedora para 1000 (mil) beneficiários, objetivando promover a inclusão social e produtiva, direcionadas ao grupos em situação de vulnerabilidade social, de acordo com as quantidades estimadas e especificações contidas no Termo Referência.

O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município do Recife, Art. 61, I, V e VII.

CONSIDERANDO A OFÍCIO SDHJ/PR/SEAFIC Nº 616/2025, da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, requerendo da PGM análise para fins de Parecer Jurídico, referente ao Edital de Chamamento Público para contratação de pessoa jurídica especializada em ações de capacitação profissional e empreendedora para 1000 (mil) beneficiários, objetivando promover a inclusão social e produtiva, direcionadas ao grupos em situação de vulnerabilidade social, de acordo com as quantidades estimadas e especificações contidas no Termo Referência

CONSIDERANDO o Parecer nº 0081/2026 da Consultiva Administrativa/Contratação Direta - Dispensa - quanto a Legalidade da Minuta do Edital de Chamamento Público, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a COMISSÃO DE EXAME E JULGAMENTO, a qual será composta dos servidores abaixo relacionados:

I - PRESIDENTE:

Ester Martins Pereira Campelo - Matrícula - 129.873-9, CPF: * 685.574-****

II - MEMBROS:

Romana de Araujo Sousa Costa - Matrícula - 130.506-9, CPF: * 385.924-****

Arenilda Duque da Silva - Matrícula - 78312-0, CPF: * 035.935-****

Art. 2º Caberá a COMISSÃO, em conformidade com o item 5 do Chamamento Público nº001/2026, ora instituída:

I- Analisar os Projetos, juntamente com plano de ensino e a proposta pedagógica;

II- Visitar as entidades e/ou as unidades que desejarem executar os serviços (se necessário), a fim de avaliar a compatibilidade da infraestrutura com as exigências propostas no Termo de Referência, Anexo I;

III- Emitir parecer sobre os mesmos, habilitando ou não a entidade proponente, de acordo com os critérios e análise técnica constantes neste edital.

Art. 3º Aos servidores indicados no artigo 1º desta portaria, não será concedida qualquer parcela remuneratória pela participação na Comissão.

Art. 4º A Comissão, ora designada, estabelecerá a periodicidade, local e período de funcionamento de seus trabalhos.

Art. 5º A Comissão de Exame e Julgamento, ora instituída, deverá cumprir sua finalidade no prazo de 1 (um) ano, a partir da data de publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 6º Ficam garantidas a publicidade e transparência de todos os atos praticados pela Comissão, bem como assegurado o direito a ampla defesa e ao contraditório, por todos os meios e recursos a eles inerentes;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

DIOGO STANLEY VASCONCELOS DE FARIA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DIREITOS HUMANOS E MONITORAMENTO

PORTARIA SDHJ Nº 009 DE 05 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E :

Delegar competência à **Ester Martins Pereira Campelo, Gerente Geral de Administração e Finanças, matrícula nº 129.873-9, inscrita no CPF sob o número xxx.685.574-x**, para que enquanto estiver em exercício do cargo perante Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, autorizar despesas, movimentar contas liberadas e transferências fixadas pela programação financeira a contas bancárias.

DIOGO STANLEY VASCONCELOS DE FARIAS
Secretário de Direitos Humanos e Juventude

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 17.561, de 22 de julho de 2009, que criou o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE DO RECIFE - CMPPJ/RECIFE de Políticas Públicas de Juventude do Recife, considerando a deliberação em reunião extraordinária ocorrida no dia 5 de Março de 2026,

R E S O L V E :

Art. 1º Constituir a Comissão Eleitoral que será a instância de deliberação, organização, implementação e desenvolvimento das atividades da eleição do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife biênio 2026/2028 e terá as seguintes competências:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da eleição do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife;

II - elaborar e aprovar o edital com diretrizes e prazos da eleição do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife;

III- mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para participarem da eleição do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife;

IV - acompanhar a viabilização de infraestrutura necessária à realização da eleição do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife;

V - avaliar em reunião ordinária do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude a realização da eleição do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife;

VI - acompanhar a publicação do resultado em Diário Oficial;

VII - deliberar sobre todas as questões referentes à eleição do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife que não estejam previstas no Edital.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta por cinco membros com atuação nas Políticas Públicas de Juventude, sendo distribuída da seguinte forma:

I – 03 (três) representantes da Sociedade Civil;

Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife – CMPPJ (RPA 01), representado por **Adriano Lins Santana, CPF: 086. xxx.xxx-89;**

Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife – CMPPJ (RPA 04), representado por **Emanuel George Bezerra da Silva, CPF: 113.xxx.xxx-39**

União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas-UMES, representado por **Raysa Dias Lopes da Silva, CPF: 715.xxx.xxx-38;**

II – 02 (dois) representantes governamentais:
Secretaria de Direitos Humanos e Juventude - SDHJ, representada por **Gessé da Silva Rodrigues, CPF: 111.xxx.xxx-01;**

Secretaria de Esportes - SESP, representada por **Jefferson Pereira de Lima, CPF: 082. xxx.xxx-80.**

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão Colegiada do Conselho Municipal de Políticas Pública de Juventude do Recife

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO RECIFE –COMDIR

RESOLUÇÃO N.º 02/2026-COMDIR

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife –COMDIR, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei municipal de n.º 17.310 de 28.03.2007 alterada pela Lei municipal 19.183 de 29.12.2023. Considerando a decisão mediante os termos da Resolução N.º 005/2023-COMDIR e N.º 014/2023-COMDIR.

R E S O L V E :

Art.1º- Aprovar as Inscrições das seguintes entidades:

I– Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife Instituto Antonio Pessoa de Queiroz, CNPJ: 10.869.782/0008-20, o qual receberá o nº 047;

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 02 de março de 2026

Coordenação Colegiada do COMDIR Recife

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

RESOLUÇÃO Nº 013/2026– COMDICA

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92, da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, Lei 8.069/90 Art. 90 e 91 e, a Resolução COMDICA nº 001/2016 que dispõe sobre o registro das entidades não governamentais e das inscrições dos projetos, programas e serviços após deliberação em reunião Plenária Extraordinária do dia 03 de março de 2026.

R E S O L V E:

Publicar DEFERIMENTO de pedido para REGISTRO DE ENTIDADE:

RPA 06 – Entidade - INSTITUTO GUIA SOCIAL - CNPJ Nº CNPJ: 08.888.682/0001-22

Nº de Registro: 0557

Representante Legal: Viviane Ramos de Castro

Regime de Atendimento: APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO

Endereço: Rua Colônia Isabel, 215, IPSEP– Recife/PE - CEP: 51350-391

MOTIVO: Após deliberação realizada na reunião plenária extraordinária de 03 de março de 2026, o colegiado COMDICA Recife, à luz da Resolução Normativa do COMDICA nº 001/2016, por unanimidade vota pelo DEFERIMENTO deste pleito. A OSC, está apta, neste momento, para registro neste conselho. Em tempo, informamos que a organização receberá ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, XX de XXXXX de 2026

AUXILIADORA MARIA PIRES SIQUEIRA DA CUNHA
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 014/2026

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, sob a ótica da Lei 13.019/2024 e sua atualização, após deliberação em reunião Plenária Extraordinária do dia 03 de março de 2026.

R E S O L V E:

Divulgar abaixo, a relação de projetos APROVADOS E HABILITADOS no Edital do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente no ano de 2025, Resolução nº 064/2025 em conformidade com as vagas previstas para cada eixo, e atendendo ao *Item 7.7.7 do referido Edital de Apoio a Projetos das Organizações da Sociedade Civil

EIXO 01: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

RPA	OSC	PROJETO	NOTA FINAL
06	INSTITUIÇÃO DE CARIDADE LAR PAULO DE TARSO	RECONSTRUINDO VIDAS COM AMOR	99,45
04	LAR BATISTA ELIZABETH MEIN - LARBEM	AÇÃO ACOLHER	94,45
04	ASSOCIAÇÃO LAR DO NENEN	PENSAR, CRIAR, REALIZAR	93
05	ABRIGO JESUS MENINO DE ÓRFÃOS E ABANDONADOS - AJEM	ACOLHER PARA PROTEGER	92,5

APROVADOS: 04

Habilitados: 04

EIXO 02: PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AOS DIVERSOS TIPOS DE VIOLÊNCIAS (FÍSICAS, PSICOLÓGICAS E SEXUAIS) CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO AMBIENTE DOMÉSTICO, INSTITUCIONAL E COMUNITÁRIO.

RPA	OSC	PROJETO	NOTA FINAL
02	ORATÓRIO DA DIVINA PROVIDÊNCIA	PALCO DA VIDA: ONDE A ARTE VENCE A VIOLÊNCIA	96
04	CENTRO DOM HELDER CAMARA DE ESTUDOS E AÇÃO SOCIAL - CENDHEC	PONTES DE PROTEÇÃO - FASE II	84,5
04	GRUPO ADOLESCER	ADOLESCER EM AÇÃO: ARTE, CUIDADO E PROTEÇÃO	82

APROVADOS: 03

HABILITADOS: 03

EIXO 03: ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA

RPA	OSC	PROJETO	NOTA FINAL
01	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO	RECONSTRUINDO LAÇOS II	96,05

APROVADOS: 01

HABILITADO: 01

EIXO 04: PREVENÇÃO E APOIO SOCIOEDUCATIVO

RPA	OSC	PROJETO	NOTA FINAL
04	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DE SALVAÇÃO	PROTAGONISMO INFANTIL ENQUANTO PRÁTICA SOCIOEDUCATIVA PARA A PROMOÇÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIOEMOCIONAL	93,25
01	EM CENA ARTE E CIDADANIA	HISTÓRIAS QUE CANTAM E DANÇAM	91,75
01	GALPÃO DOS MENINOS E MENINAS DE SANTO AMARO	ABRACE ESSA IDEIA	91,25
01	INSTITUTO DOM HELDER CAMARA	CONSTRUINDO O CIDADÃO DO AMANHÃ	89,65
05	MOVIMENTO SOCIAL E CULTURAL CORES DO AMANHÃ	CORES DO FUTURO	88,75
06	INSTITUTO ESTRELA DO DESERTO	ASAS DA LEITURA - FORTALECENDO A APRENDIZAGEM	88,75
03	GRANDE CIRCO ARRAIAL	ENTRANDO NO PICADEIRO DA VIDA PARA GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	88,10

APROVADOS: 07 HABILITADOS: 07

EIXO 05: PRIMEIRA INFÂNCIA

RPA	OSC	PROJETO	NOTA FINAL
05	CENTRO EDUCACIONAL SOCIAL E CULTURAL- CESC COQUEIRAL	ARTE E CIDADANIA NA PRIMEIRA INFÂNCIA II	93,3
05	INSTITUTO FILADELFIA	CRESCER COM AFETO – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA	89,25
01	EQUIPE TÉCNICA DE APOIO PESQUISA E AÇÃO SOCIAL - ETAPAS	PRIMEIRA INFÂNCIA: BRINCAR, CONSTRUIR SABERES E CONHECER SEUS DIREITOS	88,25
01	PÃO DA VIDA -	SEMENTES DO AMANHÃ - PRIMEIRA INFÂNCIA	83,25

APROVADOS: 04 CLASSIFICADOS: 04

*Atendendo ao ITEM 7.7.7 do EDITAL FMCA 2025, Verificaram-se a existência real de 4 vagas para serem remanejadas que não foram completadas em seus Eixos correspondentes:

03 vagas – Eixo de Violência

01 Vaga – Eixo de Rua

05 OSC´s obtiveram nota para aprovação, porém não se habilitaram nas vagas referentes ao seu Eixo. Desta forma, apenas 04 OSC foram remanejadas para ocupar as vagas em aberto de acordo com a pontuação auferida.

RPA	OSC	PROJETO	NOTA FINAL
01	ORGANIZAÇÃO DE AUXILIO FRATERNAL DO RECIFE - OAF (Eixo 4)	PROJETO CULTURANDO NA PERIFERIA	85
06	CENTRO DE REVITALIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA VIDA (Eixo 4)	VERSOS E BATUQUES	83,3
02	CENTRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DARUÊ MALUNGO (Eixo 4)	NOSSA NAÇÃO É ESTRELAR II EDIÇÃO	80,25
05	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL – IDESC (Eixo 5)	CONSTRUINDO CAMINHOS PARA O FUTURO	73

Recife, 03 de março de 2026.

AUXILIADORA MARIA PIRES SIQUEIRA DA CUNHA
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 015/2026

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, sob a ótica da Lei 13.019/2024 e sua atualização, após deliberação em reunião Plenária Extraordinária do dia 03 de março de 2026.

R E S O L V E:

Divulgar abaixo, o projeto APROVADO E NÃO HABILITADO no Edital do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente no ano de 2025, Resolução nº 064/2025 em conformidade com as vagas previstas para cada eixo, e atendendo ao Item 7.7.7 do referido Edital de Apoio a Projetos das Organizações da Sociedade Civil.

A instituição embora tenha obtido a pontuação mínima necessária e sido aprovada no certame, sua classificação final ficou fora do número de vagas disponíveis no eixo concorrido e igualmente nas vagas disponíveis para o remanejamento, de acordo com a pontuação auferida.

Eixo 5- Primeira Infância

RPA	OSC	PROJETO	MÉDIA
06	INSTITUTO PIPA – PRIMEIRA INFÂNCIA, PLANTAR AMOR DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	REDE DE BEBETECAS PLANTAR AMOR	67,9

Prazo para Recursos contra os resultados das avaliações dos Projetos - 06/03/2026 a 09/03/2026, conforme o cronograma do edital

Recife, 03 de março de 2026.

AUXILIADORA MARIA PIRES SIQUEIRA DA CUNHA
Presidente do COMDICA

Secretaria da Mulher

Secretária **GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS**

EDITAL DE SELEÇÃO DE ARTESÃS E/OU EMPREENDEDORAS PARA PARTICIPAÇÃO NA 5ª EDIÇÃO DO "QUIOSQUE COLABORATIVO ARTE DELAS" NO SHOPPING TACARUNA

A SECRETARIA DA MULHER DO RECIFE torna público o processo seletivo de artesãs e/ou empreendedoras para participação na 5ª edição do Quiosque Colaborativo Arte Delas no Shopping Tacaruna, para exposição e comercialização de produtos confeccionados por mulheres inscritas na Rede de Artesãs da Secretaria da Mulher do Recife visando contribuir com a autonomia financeira e econômica das mulheres.

1. OBJETO

1.1 Selecionar artesãs e/ou empreendedoras, inscritas na Rede de Artesãs da Secretaria da Mulher, para expor e comercializar seus produtos no Quiosque Colaborativo Arte Delas, no Shopping Tacaruna, durante o período de 04 a 30 de abril de 2026.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas 20 vagas

2.1.1 As artesãs e/ou empreendedoras selecionadas serão distribuídas em dois grupos compostos por 10 em cada grupo e serão organizadas da seguinte forma:

A) Grupo 1: Participará no período entre 04 e 16 de abril de 2026

B) Grupo 2: Participará no período entre 17 e 30 de abril de 2026

2.2. A distribuição entre os grupos será realizada a critério da Secretaria da Mulher, durante a reunião com as artesãs e/ou empreendedoras selecionadas para o Quiosque, seguindo o critério da diversidade de produtos, evitando produtos similares no mesmo período.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 São critérios para a inscrição:

a) Ser artesã ou produtora de trabalhos manuais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 17.023, de 7 de julho de 1995, que aprova o Regulamento das Feiras Públicas de Arte e Artesanato da Cidade do Recife: "É considerada atividade artesanal a atividade econômica que corresponde a um modo de produção caracterizado pelo manualismo predominante – não excluindo o uso de máquinas nem recursos de automação – pelo qual um indivíduo ou indivíduo, ou um grupo (familiar, associativa ou comunitário, mas sem relação empregatícia entre os seus membros) transforma matéria prima em produtos acabados representados em peças únicas ou pequenas séries de boa qualidade e eivadas de conteúdo cultural expressivo, originalmente destinadas a comercialização" (art. 5º, §2º).

b) Ser moradora da Cidade do Recife, anexando comprovante de residência ao formulário de inscrição indicado no item 3.4 deste Edital. Somente serão aceitos como comprovante de residência os seguintes documentos de titularidade da artesã: Conta de luz, água, internet, plano de saúde e fatura de cartão. No caso de não haver tais documentos em nome da artesã, será aceita a declaração de residência, emitida pela associação de moradores da comunidade ou da Unidade Básica de Saúde de sua referência. O comprovante de residência deverá ser atualizado com máximo de 90 (noventa) dias de emissão.

c) Estar inscrita na Rede de Artesãs da Secretaria da Mulher do Recife.

d) Ter produto em estoque para reposição.

e) Ter disponibilidade de tempo integral para o período de 04 a 30 de abril de 2026. A saber, o horário de funcionamento do shopping é das 09h às 22h, de segunda a sábado; e, das 11h às 21h, aos domingos e feriados. A artesã deverá chegar uma hora antes da abertura do shopping ou nos horários determinados pela administração do Shopping Tacaruna. As artesãs cumprirão uma escala de horários definida pela Secretaria da Mulher.

3.2. A artesã deverá preencher o formulário de inscrição disponível no site da Prefeitura da Cidade do Recife, optando pelo segmento que irá concorrer e encaminhar 05 (cinco) fotos dos produtos do segmento que pretende expor e comercializar. As fotos deverão ser salvas com o nome da artesã e/ou empreendedora.

3.3. A comercialização de produtos alimentícios e industrializados não será permitida.

3.4. As interessadas deverão preencher o formulário de inscrição disponível no seguinte link: <https://forms.gle/7kAF6FJymQFhnDi87> e anexar a seguinte documentação:

a) Cópia de documento de identidade com foto;

b) Comprovante de residência atualizado;

c) 05 (cinco) fotos dos produtos que pretende comercializar, referentes a um mesmo segmento.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Os critérios para seleção serão:

a) Qualidade técnica do produto (0 a 10 pontos)

b) Qualidade técnica do acabamento (0 a 10 pontos);

c) Originalidade/Singularidade/Inovação (0 a 10 pontos);

d) Sustentabilidade (0 a 5 pontos)

4.2. Apenas os produtos com nota acima de 24 pontos serão aprovados.

4.3. A nota final será o resultado do somatório dos pontos dividido pela quantidade de produtos analisados.

4.4. A classificação será por ordem decrescente até atingir o número de vagas previsto no edital.

4.5. Caso haja empate, o desempate será feito pela média da maior nota no critério "a" do item 4.1, devendo, caso ainda persista o empate, ser feito o desempate pela média da nota do critério seguinte, na ordem dos quesitos, e, caso necessário, o quesito "d".

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção acontecerá em três fases:

1ª Fase: - Preenchimento e envio do formulário de inscrição constante do seguinte link: <https://forms.gle/7kAF6FJymQFhnDi87> disponibilizado no site da Prefeitura do Recife, no período de 10 a 12 de março de 2026. A divulgação do resultado da primeira fase será no dia 13 de março de 2026, no site da Prefeitura do Recife.

2ª Fase: - Entrega dos produtos para avaliação em 16 e 17 de março de 2026, no horário das 09:00h às 16:00h, na Casa Empodera Mulher, na Rua Bernardo Guimarães, 470, Santo Amaro, Recife-PE.

A artesã deverá entregar os 05 (cinco) produtos do segmento que optou no ato da inscrição para serem avaliados. Qualquer divergência deste número, para mais ou para menos, acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA da candidata.

Todos os produtos deverão estar juntos em uma única caixa de papelão lacrada contendo, em sua parte externa, identificação da artesã, telefone, endereço e descrição dos produtos.

Não serão aceitos produtos que estiverem em sacolas, bolsas, malas ou qualquer outro tipo de embalagem. A Secretaria da Mulher do Recife não se responsabilizará por possíveis danos ou extravios provocados por descuidos com o transporte e armazenamento dos produtos.

3ª Fase: Avaliação, por meio de curadoria, a ser realizada nos dias 19 a 20 de março de 2026.

5.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo e horário estipulado.

5.3. Os produtos entregues para avaliação deverão ser resgatados pelas artesãs, no dia 01 de abril de 2026, das 09:00h às 16:00h, na Casa Empodera Mulher.

5.3.1. Caso não sejam resgatados no prazo de 30 (trinta) dias, os produtos serão doados.

6.DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1. A Comissão de Avaliação será composta por 03 (três) avaliadoras com habilidades inerentes à participação em comissões julgadoras.

6.2 Serão avaliados, individualmente, 05 (cinco) produtos de autoria de uma mesma artesã e do segmento escolhido no ato da inscrição, sendo aprovados unicamente aqueles que cumprirem com o item 4.2 deste edital.

6.3. Será permitida a participação de representantes da Secretaria da Mulher do Recife para o acompanhamento dos trabalhos da Comissão de Avaliação, sem que haja interferência na análise e deliberações da mesma.

6.3.1. No caso de haver representante da Secretaria da Mulher do Recife compoando a Comissão de Avaliação, sua participação ocorrerá na condição de membra, observadas as atribuições e responsabilidades inerentes à função.

6.4. A Comissão de Avaliação não terá acesso à identificação da autoria de cada produto.

6.5. Após a divulgação do resultado, a pontuação e as fichas de avaliação poderão ser solicitadas pelas artesãs, mediante preenchimento de formulário de requerimento a ser disponibilizado.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado parcial será divulgado no site da Prefeitura do Recife no dia 23 de março de 2026.

7.1.1. Para fins de divulgação do resultado, não serão contempladas as artesãs aprovadas em outro quiosque Colaborativo Arte Delas concomitantemente à participação no Quiosque Arte Delas do Shopping Tacaruna durante o mês de abril.

8. DO RECURSO

8.1. Após a divulgação, a artesã que discordar do resultado terá direito a recurso, devendo este ser requerido no período de 23 a 25 de março de 2026, via formulário no seguinte link: <https://forms.gle/trJBu5sg3iABNBK9>

8.2. O resultado final após o recurso, será divulgado no site da Prefeitura do Recife no dia 27 de março de 2026

9. DAS CONTRAPARTIDAS DAS PARTICIPANTES

9.1. As selecionadas deverão:

9.1.1 Garantir que os produtos sejam de autoria própria.

9.1.2 Seguir as normas estabelecidas pela administração do Shopping Tacaruna e Secretaria da Mulher do Recife.

9.1.3 Assinar o Termo de Responsabilidade e Participação no Quiosque Colaborativo Arte Delas previsto no Anexo II deste Edital. O comparecimento das participantes à Secretaria da Mulher do Recife, para assinatura do Termo de Responsabilidade e Participação, será no dia 30 de março de 2026, data em que será realizada reunião das Artesãs aprovadas, em horário a ser definido posteriormente. (Ver anexo I do edital)

9.1.3.1 A artesã e/ou empreendedora terá sua participação anulada, caso venha a descumprir as determinações do Termo de Responsabilidade e Participação no Quiosque Arte Delas ou do Regulamento Geral do Shopping Tacaruna.

10. DAS NORMAS GERAIS

10.1 Não será permitida modificação no design e/ou layout do Quiosque. Cada artesã terá seu espaço designado pela Secretaria da Mulher.

10.2 Em caso de doença, a artesã e/ou empreendedora deverá justificar a sua ausência com a entrega de atestado médico.

10.2.1 A artesã e/ou empreendedora poderá se afastar por motivo de saúde, apresentando atestado, por um prazo de no máximo 3 (três) dias. Em caso de haver necessidade de um maior prazo de afastamento e a artesã estiver impossibilitada de participar do projeto, sua participação será anulada. A decisão de remanejamento fica a critério da Secretaria da Mulher do Recife.

10.3 Os negócios e vendas efetuadas durante o período de funcionamento do Quiosque serão de inteira responsabilidade das artesãs e/ou empreendedoras, sendo elas responsáveis pelas formas de pagamento, máquinas de cartão de crédito e faturamento, etc.

10.4 No caso de desistências, a Secretaria da Mulher do Recife decidirá sobre a possibilidade de remanejamentos. Se tomada a decisão de remanejar a artesã e/ou empreendedora expositora, será obedecida a ordem de pontuação estabelecida na segunda etapa da seleção.

10.5 Toda decisão de caráter punitivo será de competência da Secretaria da Mulher do Recife, respeitando as normas estabelecidas neste Edital. No caso de alguma ocorrência, cabe à artesã comunicar à representante da Secretaria da Mulher, podendo apresentar sugestões para resolução da situação;

10.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria da Mulher do Recife.

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
10/03/2026	Publicação do edital no Diário Oficial do Recife	www.recife.pe.gov.br
10 a 12/03/2026	Inscrição através do formulário disponibilizado no site da Prefeitura da Cidade do Recife.	www.recife.pe.gov.br
13/03/2026	Divulgação do resultado da 1ª fase no site da Prefeitura da Cidade do Recife.	www.recife.pe.gov.br
16 e 17/03/2026	Entrega das peças pelas artesãs selecionadas na 2ª fase do processo seletivo, obedecendo ao disposto no 5.1. deste edital.	Casa Empodera Mulher. Rua Bernardo Guimarães, 470. Santo Amaro
19 e 20/03/2026	Avaliação pela Comissão/Curadoria dos produtos apresentados.	Casa Empodera Mulher. Rua Bernardo Guimarães, 470.Santo Amaro
23/03/2026	Divulgação do resultado da curadoria no site da Prefeitura da Cidade do Recife.	www.recife.pe.gov.br
23 a 25/03/2026	Prazo para apresentação de Recurso via Formulário.	https://forms.gle/trJByu5sg3iABNkB9
27/03/2026	Divulgação do resultado final no site da Prefeitura da Cidade do Recife.	www.recife.pe.gov.br
30/03/2026	Reunião com as artesãs aprovadas para assinatura do Termo de Responsabilidade e participação no Quiosque Colaborativo Arte Delas	Casa Empodera Mulher. Rua Bernardo Guimarães, 470. Santo Amaro
01/04/2026	Devolução dos produtos no horário de 09:00h às 16:00h. Os produtos que não forem retirados no período de 30 dias, serão doados.	Casa Empodera Mulher. Rua Bernardo Guimarães, 470.Santo Amaro
04/04/2026	Abertura do Quiosque Colaborativo Arte Delas.	Shopping Tacaruna

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS NA 5ª EDIÇÃO DO QUIOSQUE COLABORATIVO ARTE DELAS SHOPPING TACARUNA - 2026

Eu, _____, artesã, RG nº _____ e CPF nº _____, me disponho a comercializar meus produtos no Quiosques da Secretaria da Mulher do Recife, no Shopping Tacaruna.

Assumo, pelo presente, ter ciência e concordância com as normas estabelecidas e a mim devidamente informadas pela Secretaria da Mulher. Reafirmo o compromisso de cumprir com os arbitramentos da Secretaria da Mulher e do referido projeto, reconhecendo-os como legítimos e a eles me submetendo, acatando ainda, as instruções complementares definidas em relação à participação, comercialização de produtos e, em especial, as pontuações listadas abaixo. Estou ciente e de acordo que não há nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura do Recife, Secretaria da Mulher, sendo este órgão excluído de pagamento de qualquer remuneração e/ou ressarcimento em qualquer hipótese, sendo eu plena e total responsável pelos negócios por mim realizados no Quiosque Colaborativo Arte Delas.

Estou ciente, ainda, de que no ato da assinatura deste termo, ao desistir da participação após a assinatura e comprometimento, terei minha participação suspensa das atividades da Rede de Artesãs da Secretaria da Mulher do Recife, durante as próximas 3 (três) ações subsequentes, do Projeto Arte Delas.

A utilização do quiosque será pelo prazo certo e determinado de 27 (vinte e sete) dias, iniciando-se no dia 04 de abril de 2026 e finalizando em 30 de abril de 2026, obedecendo ao cronograma de funcionamento do shopping: segunda-feira à sábado, das 09:00h às 22:00h e aos domingos e feriados, das 12:00h às 21:00h

Determinações:

- 1.Não efetuar alterações na estrutura que descaracterize o layout do Quiosque.
- 2.Não utilizar equipamentos sonoros.
- 3.Não utilizar equipamentos que comprometam a segurança do Quiosque.
- 4.Não fazer instalações elétricas.
- 5.Devolver, em perfeito estado, a infraestrutura do Quiosque no período indicado.
- 6.Zelar pelo bom funcionamento do Quiosque e do Shopping Tacaruna, colaborando com sua administração em todos os aspectos sempre que solicitado.
- 7.Dar cumprimento ao previsto no Regimento Interno do Shopping Tacaruna.
- 8.Não está permitido o consumo de alimentos e bebidas dentro do Quiosque. Shopping Tacaruna conta com um espaço equipado com mesas, micro-ondas, ao qual todos os funcionários têm acesso livre para que façam suas refeições de forma adequada e confortável.
- 9.Não está permitido o consumo de bebidas alcoólicas dentro do Quiosque ou durante o expediente.
- 10.Fica proibida a permanência de mais de uma pessoa dentro do Quiosque, sendo esta uma exigência do Shopping Tacaruna.
- 11.Fica proibida a permanência de mais de uma pessoa fora do Quiosque. Sempre deve haver uma artesã dentro do Quiosque.
- 12.Fica proibida a produção dentro do Quiosque, sendo este ambiente adequado exclusivamente para exposição e comercialização dos produtos. As artesãs deverão levar os produtos prontos, não podendo confeccioná-los no Quiosque.
- 13.A artesã só deverá usar a camisa da Arte Delas, nos horários em que estiver atendendo no Quiosque.
- 14.A limpeza das vitrines e do chão do Quiosque é de responsabilidade das artesãs e deve ser realizada diariamente, sendo esta uma exigência do Shopping Tacaruna.
- 15.Todas as artesãs deverão fazer atendimento ao cliente e realizar vendas. Roga-se bom senso em não sobrecarregar a colega de turno.
- 16.Fica proibida a venda de mercadorias deterioradas ou danificadas.
- 17.Não comercializar produtos que não foram aprovados durante o processo de curadoria prévio à assinatura deste termo e que concede a utilização do espaço.
- 18.Todos os produtos expostos devem conter etiqueta de identificação da artesã com preço.
- 19.As artesãs devem zelar por todos os produtos evitando danos e prejuízos às colegas.
- 20.O Quiosque é colaborativo e, portanto, todos os produtos deverão ser comercializados por todas as artesãs, independentemente de a quem pertencem, estando a artesã em seu dia de escala ou não. Todos os produtos estarão expostos e disponíveis para compra ao mesmo tempo. Roga-se, portanto, pelo cuidado e respeito pelos produtos das colegas, sendo todas responsáveis pela conservação dos mesmos.
- 21.Haverá duas pessoas responsáveis pela arrumação da vitrine do Quiosque. As artesãs deverão acatar a decisão e arrumação dos produtos, pela Secretaria da Mulher, não alterando a mesma, em nenhuma hipótese.
- 22.Não tomar decisões referentes ao Quiosque. Toda situação deverá ser repassada à Secretaria da Mulher.
- 23.Não será permitido nenhum tipo de agressão, seja ela física ou verbal no Quiosque ou nas dependências do Shopping, ou no Whatsapp e espaços comuns de convivência entre as artesãs;
- 24.Proceder dentro das normas de lisura e honestidade nas transações comerciais, inclusive mantendo preços justos e adequados à realidade local e em concordância com os produtos similares aos das colegas, prezando a livre concorrência.
- 25.Tratar com urbanidade o público frequentador e os funcionários da Prefeitura da Cidade do Recife e do Shopping Tacaruna.
- 26.Não desacatar o funcionário público no exercício da função ou em razão dela (Artigo 331 do Código Penal).
- 27.As artesãs serão responsáveis pela abertura e pelo fechamento do Quiosque no horário estabelecido pelo Shopping Tacaruna. Ao assinar este termo, a artesã está ciente de que o atraso ou a não abertura ou o encerramento do Quiosque no horário estabelecido, como cláusula contratual, está previsto como punição e quebra de contrato entre a Prefeitura do Recife e o Shopping Tacaruna e, portanto, o término do projeto Arte Delas.
- 28.A artesã se compromete a cumprir com a escala de horários estabelecida, não havendo possibilidade de escolha de horários.
- 29.A escala de horários será feita em turnos de: segunda-feira à sábado: 1º turno das 8h às 15:30h / 2º turno das 15:00h (quinze horas) às 22:00h (vinte e duas horas). Domingos e feriados: 1º turno das 11:00h (onze horas) às 16:00h (dezesseis horas) / 2º turno das 15:30h (quinze horas e trinta minutos) às 21:00h (vinte e uma horas). Sempre deverá haver 2 (duas) artesãs por turno.
- 30.Não é permitida carga horária maior do que a prevista na escala citada.
- 31.A artesã, no ato da assinatura deste termo, está ciente de que, diante do não cumprimento da escala de horários estabelecida, terá sua participação no projeto Arte Delas suspensa.
- 32.Em caso de falta por motivo de saúde, deverá ser apresentado atestado médico.
- 33.A artesã poderá se afastar por motivo de saúde, apresentando atestado, por um prazo de no máximo 3 (três) dias. Em caso de haver necessidade de um maior prazo de afastamento e a artesã estiver impossibilitada de participar do projeto, sua participação será suspensa. A decisão de remanejamento fica a critério da Secretaria da Mulher do Recife.
- 34.A artesã está ciente de que podem ocorrer imprevistos e urgências e estará disponível para colaborar, caso seja convocada, mesmo não sendo o seu dia na escala. A convocação da artesã substituta ficará a critério da Secretaria da Mulher do Recife.
- 35.Será escolhida, na reunião para assinatura deste termo, uma artesã que ficará responsável pelo fechamento do caixa, pelo faturamento e pelo repasse das vendas a cada artesã. É responsabilidade da artesã escolhida repassar à responsável da Secretaria da Mulher, diariamente, os relatórios correspondentes às vendas e, semanalmente, os extratos bancários e os comprovantes de repasses feitos por Pix às demais artesãs.
- 36.Todos os dias, ao final do turno, as artesãs que estiveram no turno deverão enviar, no grupo do Whatsapp, a foto do livro caixa com as vendas do respectivo turno.
- 37.Apenas a maquineta de cartão de crédito escolhida pelo grupo poderá ser utilizada nas vendas do Quiosque.
- 38.As artesãs deverão criar uma conta para o recebimento das vendas, por meio da qual será feita a movimentação do caixa do Quiosque, bem como utilizar maquineta e cadastro de uma chave pix exclusiva para o Quiosque Arte Delas. Tal conta deverá estar vinculada ao CPF de uma das artesãs participantes.
- 39.Não é permitido o recebimento de vendas em contas ou chaves Pix pessoais.
- 40.Não é permitida a utilização da maquineta para outro uso que não seja o das vendas de produtos expostos no Quiosque Arte Delas.
- 41.Todas as vendas realizadas durante o período de funcionamento do Quiosque deverão ser registradas no livro caixa.
- 42.Não será permitida a retirada de valores em espécie do caixa do Quiosque, mesmo tendo a venda sido feita em espécie. Os valores deverão ser depositados em uma conta estabelecida pelas artesãs e logo repassado à artesã correspondente.
- 43.Ao participar do Quiosque Arte Delas comercializando seus produtos em um ambiente aberto e sujeito a furtos, a artesã reconhece que existe a possibilidade de extravio de seus produtos e está ciente de que não haverá pagamento ou ressarcimento de qualquer espécie no caso de tal ocorrência e que fica a Secretaria da Mulher do Recife, Prefeitura da Cidade do Recife e Shopping Tacaruna, eximidos de qualquer responsabilidade perante qualquer situação similar, sendo a artesã plena e total responsável pelos produtos expostos e comercializados no Quiosque Arte Delas.
- 44.A artesã se compromete a participar da reunião de encerramento e avaliação que será realizada em data a ser informada posteriormente.

Uso de Som e Imagem:

1.No ato da assinatura do presente termo, concedo expressa e inequívoca AUTORIZAÇÃO/CONSENTIMENTO para utilização/ tratamento/ veiculação, gravações, com ou sem áudio, e fotografias ou vídeos de minhas imagens para fins publicitários, por parte da SECRETARIA DA MULHER E PREFEITURA DO RECIFE, junto a todos os meios de divulgação, inclusive, mas não limitadamente, a mídia impressa (jornais e/ou revistas) ou online, em folders de apresentação da instituição, folhetos, malas diretas, website da instituição, redes sociais da instituição, rádios, vídeos promocionais, publicidades de televisão, através dos quais todo e qualquer terceiro poderá ter acesso, já que a divulgação pública se encontra autorizada neste documento, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e voz ou a qualquer outro. Ante qualquer situação, procurar a representante da Secretaria da Mulher do Recife.

Das penalidades deste termo:

1. Na ocorrência de infração pela primeira vez, a infratora será notificada com advertência por escrito.
2. Na reincidência da infração, a infratora terá a participação do Quiosque Arte Delas suspensa.

Recife, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

Secretaria de Saneamento

Secretário **MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA**

PORTARIA Nº 012, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE SANEAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 18.936, de 08 de junho de 2022, Disciplina o Benefício de Auxílio-Moradia no âmbito do Município do Recife.

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna (CI) SESAN/SES/GDS/UDSH Nº 5/2026 da Gerência de Desenvolvimento Social, no Parecer nº 004/2026-PGM e na documentação correlata, todas integrantes do Processo SEI nº 23.001014/2025-49;

CONSIDERANDO a situação de permanência da vulnerabilidade social e a necessidade de continuidade do pagamento do benefício à família elencada no Decreto nº 32.456, de 10 de maio de 2019;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação da concessão do benefício eventual (Auxílio-Moradia), pelo prazo de seis meses contados a partir do dia 1º de julho de 2022, a (01) uma família, residente nesta Cidade, que desocupou imóvel situado em área de intervenção do Plano de Aceleração do Crescimento/PAC – Bacia do Beberibe II, devidamente cadastrada pela Gerência de Desenvolvimento Social da Secretaria de Saneamento.

Parágrafo Primeiro. O benefício de que trata esta Portaria será concedido, preferencialmente, às mulheres, quando houver coabitação do casal na unidade familiar, para custeio de aluguel ou estadia decorrente da desocupação dos imóveis anteriormente ocupados.

Art. 2º Fica autorizada, em caráter excepcional, a Troca de Titularidade do Benefício Eventual de auxílio-moradia prorrogado por esta Portaria, à família do beneficiário **José Fernandes Braz de Melo, falecido, CPF nº ***278.664-**, passando a vigorar como beneficiária, Luzinete Maria da Silva, CPF nº ***076.254-**.**

Art. 3º O valor do benefício previsto no artigo anterior será de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, a ser pago ao chefe de família cadastrado, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2022, conforme disposto no art. 1º.

Recife, 05 de março de 2026.

MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA
Secretário de Saneamento

Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz

Secretário **TÚLIO ALBUQUERQUE DUARTE ARRUDA**

PORTARIA SECPAZ Nº 005, DE 21 DE MARÇO 2025

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 61, V, da Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade aos atos administrativos da Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz - SECPAZ;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Secretaria de Cidadania e Cultura da Paz - SECPAZ, conforme previstas no artigo 2º, XIX, da Lei Municipal nº 19.352, de 15 de janeiro de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Delegar poderes aos servidores abaixo relacionados para a prática de atos administrativos, relativamente às suas respetivas áreas de competência e atuação institucional:

I - aos servidores:

NOME	CPF	CARGO
Bruno José Coelho Barros	***.839.094-**	Secretário Executivo de Gestão
Gabriela Moura Otaviano de Souza	***.126.454-**	Secretária Executiva de Cidadania e Cultura de Paz

II - para praticar os seguintes atos, devidamente autorizados pela autoridade titular da Secretaria;

- a) Celebrar e assinar contratos, convênios, acordos e termos de cooperação técnica, termos de parceria e demais termos e ajustes administrativos, e seus respetivos aditivos;
- b) Ratificar processos de Inexigibilidades e de Dispensas de Licitação;
- c) Assinar atas de registro de preços celebrados pelo órgão;
- d) Ordenar despesas, assinar empenhos, realizar pagamentos e movimentar contas bancárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Recife, 04 de março de 2026

TÚLIO ALBUQUERQUE DUARTE ARRUDA
Secretário de Cidadania e Cultura de Paz do Recife

REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

Secretaria de Ordem Pública e Segurança

Secretário **ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA**

PORTARIA Nº 013 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar o Inspetor **Brivaldo Francisco da Silva, matrícula 29.218-7**, para exercer a presidência da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2025, que tramita neste órgão correccional na modalidade de Sindicância Administrativa, instaurada por meio da Portaria nº 009/2025, publicada no D.O.R., edição nº 38, de 25/03/2025, no período de 01/03/2025 a 30/03/2025, em razão das férias do atual presidente da Comissão, Inspetor **Lívio Bernardo da Silva, matrícula nº 29.214-9**.

PAULO JORGE GOMES DA SILVA
Corregedor Geral da GCMR
em exercício

PORTARIA Nº 014 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 208, II, da Lei Municipal nº 14.728/1985,

CONSIDERANDO o Relatório Sumário da Apuração Preliminar OC nº 2026.008, da Corregedoria da Guarda Civil Municipal do Recife, bem como os demais documentos que o instruem;

R E S O L V E :

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade Sindicância Administrativa nº 005/2026, SEI 22.002052/2026-18, com a finalidade de apurar possível responsabilidade administrativa do servidor Inspetor **Sérgio Moreira do AMARAL, matrícula 31.251-7**.

Art. 2º Designar os servidores **Brivaldo Francisco da Silva, matrícula 29.218-7, Cybele Leça Sales, matrícula 109.284-7, e Gêrsica Marques Gueiros Sobral, matrícula 110.352-0**, membros da Corregedoria, para comporem a comissão, ficando o primeiro nominado como presidente.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação desta Portaria, para apresentar o relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO JORGE GOMES DA SILVA
Corregedor Geral da GCMR
em exercício

PORTARIA Nº 015 de 05 DE MARÇO DE 2026.
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 208, II, da Lei Municipal nº 14.728/1985,

CONSIDERANDO o Relatório Sumário da Apuração Preliminar OC nº 2026.006, da Corregedoria da Guarda Civil Municipal do Recife, bem como os demais documentos que o instruem;

R E S O L V E :

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2026, na modalidade Sindicância Investigativa, SEI 22.002059/2026-21, com a finalidade de apurar o contido na Denúncia nº 20265411 encaminhada pela Ouvidoria-Geral do Município do Recife.

Art. 2º Designar os servidores **Paulo Jorge Gomes da Silva, matrícula 29.002-1, Brivaldo Francisco da Silva, matrícula 29.218-7, e Cybele Leça Sales, matrícula nº 109.284-7**, membros da Corregedoria, para comporem a comissão, ficando o primeiro nominado como presidente.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação desta Portaria, para apresentar o relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FELIPE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Gestão e Segurança Urbana do Recife

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 009 de 27 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife nº 024 de 28/02/2026, referente à instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

ONDE SE LÊ: “servidor GCM Luiz Eduardo dos Santos, matrícula 107.436-2”.

LEIA-SE: “servidor GCM Luiz Eduardo dos Santos, matrícula 104.436-2”.

PAULO JORGE GOMES DA SILVA
Corregedor Geral da GCMR
em exercício

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3801.1004/2025, FIRMADO EM 21 DE JULHO DE 2025.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 005.2021-CPLOSE.PE.0027-SEDUC, na modalidade Pregão Eletrônico nº 0027/2021, Ata de Registro de Preços nº 030/2022-SEE/PE, na condição de órgão não participante ou “CARONA”.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA e a EMPRESA UNIKA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: O prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 27/12/2025 e termo final o dia 26/12/2026.

Contrato nº 3801.1004/2025 – PRIMEIRO Termo Aditivo						
CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	POSTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
525858-8	AGENTE ADMINISTRATIVO SÊNIOR	40h semanais (DIURNO – SEG a SEX)	2	R\$ 5.987,70	R\$ 11.975,40	R\$ 143.704,80

Prazo: De 27/12/2025 a 26/12/2026.
Valor Global: R\$ 143.704,80 (cento e quarenta e três mil setecentos e quatro reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: nº 3801.1.15.182.1303.2211 – Elemento de Despesa nº 33.90.37 – Fonte 500.
Nota de Empenho: 2025NE000924
Recursos Financeiros: Recursos Não Vinculados de Impostos.
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3801.1016/2025, CELEBRADO EM 15 DE AGOSTO DE 2025.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº05/2022, vinculada ao Processo Licitatório nº 0014.2022.CPL.PE.0009-SEMAS, na modalidade Pregão Eletrônico nº0009-SEMAS.
Base Legal: Art. 57, IV, da Lei nº 8.666/1993.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA e a empresa ALUTECH TECNOLOGIA E LOCAÇÕES S/A.
Objeto: A prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 06/12/2025 e termo final o dia 05/12/2026.
Prazo: De 06/12/2025 a 05/12/2026.
Valor Global: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: Nº 3801.1.15.451.1310.2289 – Elemento de Despesa nº 33.90.39 – Fonte: 500.
Nota de Empenho: 2025NE000916.
Recursos Financeiros: Recursos Não Vinculados de Impostos.

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 55/2026
A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências previstas na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo, em razão de infração de trânsito devidamente constatada, com encaminhamento por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos aos endereços dos proprietários dos veículos, conforme consta no cadastro do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, sendo consideradas válidas para todos os efeitos legais, nos termos do art. 282 do CTB. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, bem como que não foi apresentada defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito no prazo legal, ou ainda, que tais manifestações foram indeferidas ou não conhecidas, e que foi observado o disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, procede-se à presente notificação. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 20% (vinte por cento) até a data de vencimento indicada neste edital. O infrator poderá interpor RECURSO contra a penalidade perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), até a data limite indicada, mediante apresentação de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

- I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;
 - II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
 - III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
 - IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
 - V- procuração, quando for o caso.
- O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio (cttu.recife.pe.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio (cttu.recife.pe.gov.br)).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
BXZ1D35	PD00089807	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
DRU1A87	SR00032069	15/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
ECS0A66	OD00025090	18/12/2025	6599/2	R\$293,47	13/04/2026
ECS0A66	OD00025091	18/12/2025	5029/2	R\$880,41	13/04/2026
ECS0A66	OD00025092	18/12/2025	5126/2	R\$880,41	13/04/2026
EEU4C51	PD00089479	19/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
ELU9I51	OD00497716	16/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026

ELY6155	PD00089490	19/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
EMT7B81	OD00440038	16/12/2025	5720/0	R\$195,23	13/04/2026
ESL5B23	OD00485069	16/12/2025	5541/3	R\$195,23	13/04/2026
EXV3A95	PD00089390	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
FCE1J34	PD00089429	19/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
FFO2379	PD00089396	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
FFO2379	PD00089792	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
FJP4266	PD00089453	19/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
FJP4279	OD00482626	11/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
FKJ3C24	PD00089520	14/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
GEE9J24	OD00432583	18/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
HEV3488	PD00089211	19/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
HHJ5I80	SR00032180	15/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
HKT4H26	OD00047591	17/12/2025	5541/3	R\$195,23	13/04/2026
HLE6099	OD00482710	18/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
HVC1036	OD00175062	16/12/2025	7633/1	R\$293,47	13/04/2026
IAK3617	OD00215111	18/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
JFQ5C78	OD00225075	16/12/2025	5452/3	R\$195,23	13/04/2026
JOB5752	OD00297603	16/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
JUY9107	OD00015037	16/12/2025	5185/2	R\$195,23	13/04/2026
KFF2951	OD00407586	16/12/2025	5452/1	R\$195,23	13/04/2026
KFG1D96	SR00032047	13/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
KFV9G34	PD00089489	19/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
KGA8G54	OD00355050	18/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
KGD3346	OD00457708	18/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
KGH3638	OD00457712	18/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
KGI1465	PD00089831	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
KGK1719	OD00297608	16/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
KGR8540	OD00482694	16/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
KGS2357	PD00089744	19/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
KGY0155	PD00089631	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
KHE3G24	PD00089610	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
KHH8584	PD00089416	19/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
KHI6856	OD00170038	17/12/2025	5452/1	R\$195,23	13/04/2026
KHL4H46	PD00089360	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
KHO6J81	OD00520084	16/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
KHT0766	OD00095084	16/12/2025	5010/0	R\$880,41	13/04/2026
KHT0766	OD00095085	16/12/2025	6599/2	R\$293,47	13/04/2026
KHU0017	OD00367559	15/12/2025	5541/1	R\$195,23	13/04/2026
KHV6C79	SR00032279	14/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
KHX9J09	PD00089528	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
KHY5G95	PD00089307	19/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
KHZ5183	PD00089221	19/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
KIE0110	FD00089741	06/12/2025	6050/3	R\$293,47	13/04/2026
KII7323	OD00432573	18/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
KIM9C93	PD00089121	18/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
KIO0I48	OD00467531	18/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
KIY0A86	PD00089214	19/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
KIY1E64	OD00440035	16/12/2025	7340/0	R\$130,16	13/04/2026
KIY1E64	OD00440036	16/12/2025	6602/0	R\$293,47	13/04/2026
KIY8560	SR00032251	15/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
KJA8263	ID06970677	16/12/2025	6050/1	R\$293,47	13/04/2026
KJF5112	OD00207531	16/12/2025	7633/1	R\$293,47	13/04/2026
KJG4092	SR00032261	13/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
KJI1036	OD00240071	18/12/2025	5541/3	R\$195,23	13/04/2026
KJI2623	OD00010105	18/12/2025	6599/2	R\$293,47	13/04/2026
KJI2623	OD00010106	18/12/2025	5010/0	R\$880,41	13/04/2026
KJL4755	OD00277536	16/12/2025	6599/2	R\$293,47	13/04/2026
KJL5G11	OD00440045	16/12/2025	7340/0	R\$130,16	13/04/2026
KJP8378	OD00400058	18/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
KJV6D99	OD00505016	16/12/2025	7749/1	R\$293,47	13/04/2026
KJV6D99	OD00505017	16/12/2025	7579/0	R\$2.934,70	13/04/2026
KJV6D99	OD00505018	16/12/2025	7781/1	R\$293,47	13/04/2026
KJW0J91	PD00089130	18/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
KJW0J91	PD00089722	19/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
KJW4D32	SR00031507	08/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
KJW8725	OD00490032	18/12/2025	5550/0	R\$130,16	13/04/2026
KJX8973	OD00112518	17/12/2025	7340/0	R\$130,16	13/04/2026
KJX8973	OD00170041	18/12/2025	7340/0	R\$130,16	13/04/2026
KKA1712	SR00032297	14/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
KKA6H39	PD00089740	19/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
KKC8C62	PD00089365	19/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
KKC8C62	PD00089684	19/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
KKE5351	OD00047589	17/12/2025	5541/3	R\$195,23	13/04/2026
KKH8083	PD00089171	18/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026

KKI7634	OD00280052	17/12/2025	6050/1	R\$293,47	13/04/2026
KKI7940	OD00222530	18/12/2025	7340/0	R\$130,16	13/04/2026
KKJ0148	OD00095080	16/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
KKK1256	OD00457688	16/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
KKM3746	OD00025055	16/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
KKQ8I47	OD00432576	18/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
KKR6264	SR00032160	15/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
KKR7I36	PD00089343	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
KKV7I35	PD00089759	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
KKY8762	OD00087527	17/12/2025	5452/2	R\$195,23	13/04/2026
KLA2F35	PD00089530	14/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
KLC0C15	OD00430038	18/12/2025	5550/0	R\$130,16	13/04/2026
KLK9C20	SR00032131	13/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
KLL6458	PD00087325	07/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
KLM6D65	SR00032216	14/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
KLN0192	PD00089551	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
KLP3I51	SR00032299	15/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
KLS4H58	PD00089279	19/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
KLS5476	ID06970683	16/12/2025	5541/1	R\$195,23	13/04/2026
KLV4363	OD00262530	18/12/2025	7340/0	R\$130,16	13/04/2026
KLV4363	OD00262531	18/12/2025	6602/0	R\$293,47	13/04/2026
KLX3E48	OD00262535	18/12/2025	7323/2	R\$130,16	13/04/2026
KLX8852	PD00089668	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
KPU4D92	OD00485059	16/12/2025	5550/0	R\$130,16	13/04/2026
KWK8H02	OD00490024	16/12/2025	7633/2	R\$293,47	13/04/2026
LWQ9910	SR00031532	08/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
MMP7923	PD00089092	18/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
MNG3189	OD00215118	18/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
MNW1401	OD00047590	17/12/2025	5541/3	R\$195,23	13/04/2026
NIU8557	OD00240038	16/12/2025	5550/0	R\$130,16	13/04/2026
NMC9G05	PD00089474	14/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
NQC5F29	OD00322623	16/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
NQO1727	PD00089545	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
NTW0B55	SR00031615	09/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
NXU0557	FD00090843	11/12/2025	5673/2	R\$130,16	13/04/2026
NXU5H32	PD00089819	14/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
NXU8G75	OD00485065	16/12/2025	5541/1	R\$195,23	13/04/2026
NXV7849	SR00032062	13/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
NXW7027	PD00089568	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
NXW8D74	ID06970681	16/12/2025	5622/5	R\$88,38	13/04/2026
NXW8E81	OD00132520	17/12/2025	5541/4	R\$195,23	13/04/2026
NYW1B45	OD00440022	16/12/2025	5720/0	R\$195,23	13/04/2026
NZV5233	OD00457689	16/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
OCH7I61	PD00089406	19/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
OEU6I04	OD00035087	18/12/2025	6602/0	R\$293,47	13/04/2026
OEZ2J81	SR00032211	14/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
OGB1H71	PD00089598	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
OIM4J15	PD00089125	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
OIO6017	PD00089556	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
OMK5D59	OD00457710	18/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
ONL1B10	FD00092193	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
OPN8I84	OD00040049	17/12/2025	5452/7	R\$195,23	13/04/2026
ORZ1A18	PD00089469	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
OWV2I14	OD00355046	18/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
OXJ8J38	OD00490034	18/12/2025	5452/3	R\$195,23	13/04/2026
OXN8774	PD00089843	14/12/2025	7463/0	R\$195,23	13/04/2026
OYL8I59	OD00297609	16/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
OYM2H04	PD00089459	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
OYM2H04	PD00089850	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
OYN5629	OD00255061	18/12/2025	5550/0	R\$130,16	13/04/2026
OYO1H54	OD00332543	17/12/2025	5738/0	R\$293,47	13/04/2026
OYO5992	OD00197625	16/12/2025	5738/0	R\$293,47	13/04/2026
OYO9B65	PD00089650	18/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
OYP1I88	OD00240055	16/12/2025	7633/1	R\$293,47	13/04/2026
OYP1I88	OD00240056	16/12/2025	6599/2	R\$293,47	13/04/2026
OYP8658	OD00415059	18/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
OYR7528	PD00089256	14/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
OYS8736	OD00025080	18/12/2025	5460/0	R\$130,16	13/04/2026
OYS8J69	PD00089500	14/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
OYT9C24	OD00322604	16/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
OYU4J04	OD00337524	18/12/2025	7234/0	R\$130,16	13/04/2026
OYU9G04	PD00089430	14/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
OYW6652	OD00322611	16/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
OYX3131	SR00032108	13/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
OYX5283	OD00467528	18/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026

OYY0702	SR00032077	15/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
OYY8299	FD00090092	07/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
OYY9825	OD00397513	17/12/2025	5690/0	R\$195,23	13/04/2026
OYY9G21	OD00367562	18/12/2025	7633/2	R\$293,47	13/04/2026
OYZ1971	OD00410042	18/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
PCA0B65	PD00089089	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PCA0D54	PD00089349	14/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PCA4J77	PD00089633	18/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PCA5D41	OD00025083	18/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
PCB3B15	SR00032213	14/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
PCC5J13	OD00490018	16/12/2025	7366/2	R\$130,16	13/04/2026
PCC6G42	SR00032057	13/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
PCE0336	PD00089757	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PCE0947	OD00127533	18/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
PCE0J16	SR00031565	07/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
PCE1814	OD00332540	17/12/2025	5452/1	R\$195,23	13/04/2026
PCF1578	PD00089180	18/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PCF1H48	PD00089311	14/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PCF2E51	OD00455133	16/12/2025	7340/0	R\$130,16	13/04/2026
PCF3A17	OD00322624	16/12/2025	5835/0	R\$195,23	13/04/2026
PCF3A17	OD00322625	16/12/2025	6076/0	R\$293,47	13/04/2026
PCF3A17	OD00322626	16/12/2025	7684/2	R\$130,16	13/04/2026
PCF5G63	OD00327576	17/12/2025	5550/0	R\$130,16	13/04/2026
PCF8266	PD00089418	14/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PCG7F95	SR00032257	13/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
PCH1J43	PD00089333	14/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PCH5A69	PD00089672	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PCH6481	OD00322612	16/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
PCI4079	OD00497738	18/12/2025	7633/2	R\$293,47	13/04/2026
PCI4868	PD00089732	18/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PCJ2B33	OD00440033	16/12/2025	5720/0	R\$195,23	13/04/2026
PCJ9D70	OD00482676	16/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
PCK0204	OD00417565	16/12/2025	7633/1	R\$293,47	13/04/2026
PCK0765	PD00088373	10/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PCK9E13	OD00370021	18/12/2025	5541/1	R\$195,23	13/04/2026
PCL4J28	OD00520088	18/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
PCM2F07	PD00089804	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PCM4D09	SR00032166	15/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
PCO3I42	PD00086679	06/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PCO6F49	OD00370018	18/12/2025	5550/0	R\$130,16	13/04/2026
PCP0504	OD00180087	16/12/2025	5380/0	R\$130,16	13/04/2026
PCP1C18	PD00089675	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PCP5F00	OD00440028	16/12/2025	5720/0	R\$195,23	13/04/2026
PCQ1090	PD00089800	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PCQ5492	OD00127527	18/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
PCR1814	OD00197638	18/12/2025	6041/1	R\$195,23	13/04/2026
PCR9B58	OD00482627	11/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
PCS3680	OD00322636	16/12/2025	6599/2	R\$293,47	13/04/2026
PCS3680	OD00322637	16/12/2025	5010/0	R\$880,41	13/04/2026
PCS5J02	OD00467530	18/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
PCT1371	OD00127539	18/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
PCU3H10	OD00297610	16/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
PCV0879	OD00505020	16/12/2025	5550/0	R\$130,16	13/04/2026
PCV4048	PD00089504	14/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PCV4D78	PD00089692	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PCV9E70	SR00032084	15/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
PCW2C99	OD00305096	18/12/2025	5738/0	R\$293,47	13/04/2026
PCX6455	PD00089116	13/12/2025	7463/0	R\$195,23	13/04/2026
PCY4H25	SR00032169	15/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
PCY4H99	OD00127540	18/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
PCZ4B76	PD00089348	19/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PDA3A69	PD00089478	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PDA3B15	OD00185018	16/12/2025	7633/1	R\$293,47	13/04/2026
PDA7978	PD00089788	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PDB7844	OD00265120	17/12/2025	5452/7	R\$195,23	13/04/2026
PDB8C30	OD00400049	16/12/2025	5550/0	R\$130,16	13/04/2026
PDC2G87	OD00215101	16/12/2025	7366/2	R\$130,16	13/04/2026
PDC4182	PD00089503	14/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PDD2E86	OD00047575	17/12/2025	5819/2	R\$880,41	13/04/2026
PDE0B89	OD00297606	16/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
PDE6260	PD00087083	07/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PDF5B59	PD00088128	09/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PDG8077	OD00170045	18/12/2025	7633/1	R\$293,47	13/04/2026
PDH1G17	OD00440024	16/12/2025	5720/0	R\$195,23	13/04/2026
PDH3H20	OD00267539	18/12/2025	7633/1	R\$293,47	13/04/2026

PDH5946	OD00485064	16/12/2025	5541/1	R\$195,23	13/04/2026
PDH5B66	OD00232542	16/12/2025	5550/0	R\$130,16	13/04/2026
PDH6F80	OD00485067	16/12/2025	5541/1	R\$195,23	13/04/2026
PDH7A56	PD00089739	14/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PDI3A27	OD00015038	18/12/2025	5819/6	R\$880,41	13/04/2026
PDK3428	OD00432571	16/12/2025	6599/2	R\$293,47	13/04/2026
PDK3428	OD00432572	16/12/2025	5010/0	R\$880,41	13/04/2026
PDK9940	OD00152566	17/12/2025	6050/1	R\$293,47	13/04/2026
PDL7D34	PD00089243	19/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PDL8322	SR00032043	13/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
PDM5A32	PD00089403	13/12/2025	7463/0	R\$195,23	13/04/2026
PDM6F66	PD00089118	18/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PDM7130	OD00482703	18/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
PDM9280	OD00240044	16/12/2025	5550/0	R\$130,16	13/04/2026
PDM9597	OD00457713	18/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
PDN0833	OD00232532	16/12/2025	5550/0	R\$130,16	13/04/2026
PDN8A57	OD00095086	16/12/2025	6599/2	R\$293,47	13/04/2026
PDO0A11	OD00332542	17/12/2025	7633/1	R\$293,47	13/04/2026
PDP0358	SR00032125	13/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
PDP2664	PD00088136	09/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PDP2C75	OD00432580	18/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
PDP8829	PD00089801	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PDQ5G20	SR00031081	04/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
PDR7F94	SR00032173	15/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
PDU0C03	PD00089780	14/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PDU5096	OD00240069	18/12/2025	5550/0	R\$130,16	13/04/2026
PDU6939	SR00032289	13/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
PDU9614	PD00089630	18/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PDV0265	PD00089818	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PDV0G33	PD00089168	18/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PDV6220	OD00440041	16/12/2025	7340/0	R\$130,16	13/04/2026
PDV6B46	OD00122581	18/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
PDW8690	PD00089220	14/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PDX1F58	OD00440030	16/12/2025	5720/0	R\$195,23	13/04/2026
PDX1I77	OD00240070	18/12/2025	5550/0	R\$130,16	13/04/2026
PDX2343	PD00089440	19/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PDX5604	OD00127526	18/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
PDX5716	OD00077525	18/12/2025	6041/2	R\$195,23	13/04/2026
PDY6H05	PD00089346	14/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PDZ0790	PD00089306	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PDZ0J90	OD00087534	17/12/2025	5819/2	R\$880,41	13/04/2026
PDZ7D05	OD00222527	17/12/2025	5452/1	R\$195,23	13/04/2026
PEA4J63	OD00197622	16/12/2025	6050/1	R\$293,47	13/04/2026
PEA9819	PD00087109	07/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PEA9819	PD00089177	18/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PEA9819	PD00089664	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PEC2568	OD00180094	16/12/2025	5550/0	R\$130,16	13/04/2026
PEC2E64	OD00197633	17/12/2025	5185/1	R\$195,23	13/04/2026
PEC3A25	PD00089565	18/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PEC8578	SR00032245	13/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
PED1H43	OD00215121	18/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
PED5D14	PD00089160	18/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PED9690	PD00089295	14/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PED9690	PD00089665	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PEE0H83	PD00089335	14/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PEE5351	OD00095081	16/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
PEG4D44	SR00032185	15/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
PEH3860	OD00197634	17/12/2025	5185/1	R\$195,23	13/04/2026
PEI3726	PD00089669	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PEJ9A80	OD00240062	16/12/2025	6050/1	R\$293,47	13/04/2026
PEK0477	OD00430035	18/12/2025	5550/0	R\$130,16	13/04/2026
PEK1138	OD00270063	16/12/2025	6599/2	R\$293,47	13/04/2026
PEK3270	PD00089192	18/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PEK5A98	OD00482707	18/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
PEL7171	PD00089663	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PEM3120	OD00300108	18/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
PEM3963	OD00025073	16/12/2025	5550/0	R\$130,16	13/04/2026
PEO1012	OD00457617	11/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
PEO4I60	OD00297602	16/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
PEP0E50	PD00087049	07/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PEP9188	OD00432587	18/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
PES9755	PD00089246	14/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PEU5420	OD00352511	16/12/2025	5231/1	R\$130,16	13/04/2026
PEV2D04	PD00087016	07/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PEV4280	OD00232540	16/12/2025	7340/0	R\$130,16	13/04/2026

PEV7H06	SR00032175	15/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
PEX4490	SR00032148	15/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
PEX6F23	OD00175057	16/12/2025	7340/0	R\$130,16	13/04/2026
PEZ8107	PD00089280	14/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PFB0H66	PD00089844	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PFF3761	PD00089450	19/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PFF6411	OD00440063	18/12/2025	5452/5	R\$195,23	13/04/2026
PFF6804	OD00265124	17/12/2025	5045/0	R\$293,47	13/04/2026
PFG4D04	OD00047572	17/12/2025	5819/2	R\$880,41	13/04/2026
PFG8607	OD00380148	04/02/2026	5487/0	R\$195,23	11/05/2026
PFH5356	OD00010107	18/12/2025	6599/2	R\$293,47	13/04/2026
PFK3I14	PD00089578	18/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PFL1978	PD00089524	13/12/2025	7471/0	R\$880,41	13/04/2026
PFL9262	OD00297607	16/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
PFM0410	OD00270067	18/12/2025	7340/0	R\$130,16	13/04/2026
PFM6827	OD00440037	16/12/2025	5720/0	R\$195,23	13/04/2026
PFN7182	PD00089583	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PFN9I79	OD00432566	16/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
PFO2685	SR00032159	15/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
PFS0H90	SR00031709	11/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
PFS4A34	PD00089713	19/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PFT3J83	FD00106161	20/01/2026	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
PFU1472	OD00457682	16/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
PFU2037	FD00089944	06/12/2025	6041/2	R\$195,23	13/04/2026
PFU3094	PD00089287	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PFV4F65	OD00047592	17/12/2025	5819/2	R\$880,41	13/04/2026
PFW2E68	PD00089293	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PFW2E68	SR00032053	13/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
PFW5352	PD00089127	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PFW6156	OD00462512	03/12/2025	6599/2	R\$293,47	13/04/2026
PFX7I88	OD00170039	18/12/2025	7340/0	R\$130,16	13/04/2026
PFY7E58	OD00440031	16/12/2025	5720/0	R\$195,23	13/04/2026
PGA7057	OD00122582	18/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
PGA8F84	SR00031566	07/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
PGA9565	OD00197623	16/12/2025	7633/1	R\$293,47	13/04/2026
PGC3506	OD00255059	16/12/2025	5851/1	R\$130,16	13/04/2026
PGE8E69	PD00089170	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PGE8I79	OD00047583	17/12/2025	5819/2	R\$880,41	13/04/2026
PGF3188	PD00089141	13/12/2025	7463/0	R\$195,23	13/04/2026
PGF3382	OD00482681	16/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
PGG8799	PD00089184	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PGH8I68	PD00087025	07/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PGI0F93	OD00242580	16/12/2025	7633/1	R\$293,47	13/04/2026
PGI2D83	OD00457707	18/12/2025	5380/0	R\$130,16	13/04/2026
PGJ5817	OD00197637	18/12/2025	6050/1	R\$293,47	13/04/2026
PGJ7596	OD00025070	16/12/2025	5550/0	R\$130,16	13/04/2026
PGL1370	PD00089291	19/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PGL4883	OD00190043	16/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
PGM2959	SR00032117	13/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
PGM5501	FD00089715	06/12/2025	5746/1	R\$130,16	13/04/2026
PGN4595	OD00440049	16/12/2025	7340/0	R\$130,16	13/04/2026
PGN6C40	OD00457703	18/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
PGN7G71	FD00089946	07/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PGN9031	OD00240072	18/12/2025	5541/3	R\$195,23	13/04/2026
PGO6326	OD00015035	16/12/2025	5550/0	R\$130,16	13/04/2026
PGO9446	SR00032095	13/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
PGR5777	OD00495114	17/12/2025	6599/2	R\$293,47	13/04/2026
PGT0E51	OD00317543	17/12/2025	6858/0	R\$293,47	13/04/2026
PGT1907	PD00089584	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PGT5044	OD00482625	11/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
PGT8323	OD00122583	18/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
PGU4800	OD00485063	16/12/2025	5541/3	R\$195,23	13/04/2026
PGU6166	OD00262532	18/12/2025	7633/1	R\$293,47	13/04/2026
PGV3A44	PD00089208	14/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PGV6355	PD00087713	08/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PGV7183	OD00077518	16/12/2025	5703/0	R\$130,16	13/04/2026
PGV8345	PD00089412	19/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PGW1738	OD00280053	17/12/2025	6050/1	R\$293,47	13/04/2026
PGW2654	PD00087706	08/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PGW3I86	PD00089207	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PGW7D38	PD00089783	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PGX0616	OD00225073	16/12/2025	7633/1	R\$293,47	13/04/2026
PGX0799	OD00265123	17/12/2025	7633/1	R\$293,47	13/04/2026
PGX2789	OD00440029	16/12/2025	5720/0	R\$195,23	13/04/2026
PGX3A86	OD00065039	16/12/2025	7633/1	R\$293,47	13/04/2026

PGX5408	OD00215122	18/12/2025	7633/1	R\$293,47	13/04/2026
PGX6626	PD00089506	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PGY1F33	OD00482693	16/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
PGY4C31	OD00240041	16/12/2025	5550/0	R\$130,16	13/04/2026
PGY7819	PD00089468	14/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PGZ5269	PD00089569	18/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PGZ7B76	SR00032192	15/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
PGZ8I34	SR00032167	15/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
PJK9588	SR00032136	13/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
PKK7F49	PD00089266	13/12/2025	7463/0	R\$195,23	13/04/2026
POH3434	SR00032067	15/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
PQV2E62	OD00025046	16/12/2025	5576/0	R\$130,16	13/04/2026
PUZ5A65	OD00482720	18/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
PVZ8E04	OD00267534	18/12/2025	7633/1	R\$293,47	13/04/2026
PWX8F28	PD00089625	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PXE8A90	PD00089717	19/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
PZB0H69	SR00032106	13/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
PZB1E90	OD00127530	18/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
PZH1E60	PD00089827	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
QBE8I91	ID06970684	16/12/2025	5541/1	R\$195,23	13/04/2026
QEH6F83	PD00089133	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
QFK8E91	PD00089292	14/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
QFM6J62	OD00482701	18/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
QFU2G55	PD00089626	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
QFU2G55	PD00089640	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
QGS6E95	SR00031636	10/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
QME4770	OD00407592	18/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
QMO8H18	OD00240049	16/12/2025	5550/0	R\$130,16	13/04/2026
QOF1D52	OD00065040	18/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
QOJ1D76	PD00089186	18/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
QPF0J98	OD00232547	16/12/2025	5452/1	R\$195,23	13/04/2026
QPM1D28	PD00089244	14/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
QQF9I09	OD00485061	16/12/2025	5541/1	R\$195,23	13/04/2026
QRU7J32	PD00089580	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
QSK0I67	SR00032150	15/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
QSL9E18	SR00032271	15/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
QUR7F35	OD00047570	17/12/2025	5487/0	R\$195,23	13/04/2026
QUT9E27	OD00242581	16/12/2025	7633/1	R\$293,47	13/04/2026
QUU6G28	OD00025061	16/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
QVR5B86	OD00215103	16/12/2025	6041/2	R\$195,23	13/04/2026
QXF5I25	PD00089738	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
QXI2G68	OD00482718	18/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
QXK4H03	OD00497724	16/12/2025	7633/2	R\$293,47	13/04/2026
QXT0H83	PD00089119	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
QYA4A47	PD00089790	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
QYA4C13	PD00089497	14/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
QYA5261	OD00457709	18/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
QYA6705	OD00207538	16/12/2025	7684/2	R\$130,16	13/04/2026
QYA7644	OD00195048	17/12/2025	5541/3	R\$195,23	13/04/2026
QYA7I09	OD00457683	16/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
QYA8I22	PD00089765	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
QYB2674	OD00482717	18/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
QYB3863	OD00025076	16/12/2025	6599/2	R\$293,47	13/04/2026
QYB4720	OD00077521	17/12/2025	7633/1	R\$293,47	13/04/2026
QYB4B41	OD00232554	18/12/2025	5550/0	R\$130,16	13/04/2026
QYC2F27	OD00322646	18/12/2025	5452/1	R\$195,23	13/04/2026
QYC2J97	SR00032235	13/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
QYC6764	FD00089987	07/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
QYC8I31	OD00190041	16/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
QYD0822	OD00305099	18/12/2025	5541/1	R\$195,23	13/04/2026
QYD2348	OD00180083	16/12/2025	5550/0	R\$130,16	13/04/2026
QYD2E83	PD00089402	19/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
QYD5636	OD00355047	18/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
QYD6J09	OD00185020	16/12/2025	7366/2	R\$130,16	13/04/2026
QYE0I53	SR00032119	13/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
QYE3J12	PD00089709	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
QYE5604	OD00112520	17/12/2025	7633/1	R\$293,47	13/04/2026
QYE6323	PD00089263	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
QYE7707	OD00280058	17/12/2025	7340/0	R\$130,16	13/04/2026
QYE8838	PD00089151	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
QYE8G80	ID06970678	16/12/2025	5568/0	R\$195,23	13/04/2026
QYHOC35	PD00088099	09/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
QYHOC35	PD00089485	19/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
QYH7C19	OD00040055	17/12/2025	6050/1	R\$293,47	13/04/2026
QYH8H30	OD00280055	17/12/2025	6050/1	R\$293,47	13/04/2026

QYH9B74	PD00089245	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
QYI0B73	PD00089846	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
QYI0H88	SR00032219	14/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
QYI1D40	SR00032155	15/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
QYI6E08	PD00089855	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
QYI6I81	OD00332539	17/12/2025	5452/1	R\$195,23	13/04/2026
QYJ4F71	OD00277538	16/12/2025	5851/1	R\$130,16	13/04/2026
QYK9B68	PD00089777	19/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
QYL0A55	OD00047571	17/12/2025	5487/0	R\$195,23	13/04/2026
QYL1F66	OD00512525	16/12/2025	7684/2	R\$130,16	13/04/2026
QYM2J90	PD00089091	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
QYM9F01	OD00322642	16/12/2025	6076/0	R\$293,47	13/04/2026
QYM9F01	OD00322643	16/12/2025	5738/0	R\$293,47	13/04/2026
QYM9F01	OD00322644	16/12/2025	5274/1	R\$2.934,70	13/04/2026
QYN2A70	PD00089597	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
QYN3B12	PD00089166	18/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
QYN5F58	PD00089662	19/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
QYN7G65	OD00440032	16/12/2025	5720/0	R\$195,23	13/04/2026
QYO1G79	PD00089574	18/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
QYO2C49	OD00127532	18/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
QYO4D00	PD00089481	19/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
QYO4I76	OD00122580	18/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
QYO6G24	FD00089890	06/12/2025	6041/2	R\$195,23	13/04/2026
QYP1E89	OD00025067	16/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
QYP1J01	PD00087134	08/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
QYP3C33	SR00032272	15/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
QYP5G98	SR00031833	11/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
QYR2B81	OD00270069	18/12/2025	5703/0	R\$130,16	13/04/2026
QYR8G11	OD00415053	17/12/2025	7633/1	R\$293,47	13/04/2026
QYS0G79	OD00047588	17/12/2025	5819/2	R\$880,41	13/04/2026
QYS4D52	PD00089067	18/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
QYS6E51	OD00482684	16/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
QYT0A15	OD00305091	16/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
QYT8B26	SR00031640	10/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
QYT8C86	PD00089638	18/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
QYT9I44	PD00089233	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
QYU2H75	OD00175058	16/12/2025	6050/1	R\$293,47	13/04/2026
QYU3C56	PD00087171	07/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
QYU6C96	PD00087270	08/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
QYV3C31	OD00320029	16/12/2025	5720/0	R\$195,23	13/04/2026
QYV5E63	SR00032115	13/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
QYV7A70	SR00032243	13/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
QYW2G86	PD00089339	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
QYW5C69	PD00087373	07/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
QYW5F90	OD00460073	18/12/2025	5550/0	R\$130,16	13/04/2026
QYW9J54	PD00088588	11/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
QYX2A73	OD00322614	16/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
QYX6G97	OD00280056	17/12/2025	6050/1	R\$293,47	13/04/2026
QYX6G97	OD00280057	17/12/2025	5835/0	R\$195,23	13/04/2026
QYX7G04	PD00089282	19/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
QYX7H29	PD00087709	08/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
QYY3B87	PD00089385	19/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
QYY4B92	OD00457693	16/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
QYY5D56	PD00089172	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
QYY6A93	OD00407590	16/12/2025	7633/2	R\$293,47	13/04/2026
QYY7A48	SR00032058	13/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
QYZ1C23	SR00032277	14/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
QYZ5B54	PD00089624	18/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
QZX0C75	PD00089458	14/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
RBY6I63	OD00297605	16/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
RCR7B84	OD00280054	17/12/2025	7340/0	R\$130,16	13/04/2026
REG8I92	FD00106443	09/01/2026	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
REK0H83	OD00110029	18/12/2025	7633/2	R\$293,47	13/04/2026
RFT2C87	OD00490025	16/12/2025	7633/2	R\$293,47	13/04/2026
RFX2A90	OD00415056	18/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
RFZ4I48	OD00240050	16/12/2025	5550/0	R\$130,16	13/04/2026
RGP4A93	PD00089529	14/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
RGP7H98	PD00089340	19/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
RGT9E56	OD00170037	17/12/2025	6050/2	R\$293,47	13/04/2026
RHB4D67	PD00089218	19/12/2025	7463/0	R\$195,23	13/04/2026
RIL9D08	PD00087432	07/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
RLQ0C62	OD00127541	18/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
RLW6G63	PD00089518	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
RLW9A86	OD00300109	18/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
RLZ5E02	SR00032246	13/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026

RMD1J39	OD00207541	16/12/2025	7366/2	R\$130,16	13/04/2026
RNC7I79	PD00089834	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
RNY9E43	PD00089134	18/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
RPJ6A42	OD00482675	16/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
RTA5E72	PD00089330	14/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
RTB9E15	OD00095075	16/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
RTD0E16	OD00215098	16/12/2025	7633/1	R\$293,47	13/04/2026
RTF3B25	OD00410035	17/12/2025	7633/1	R\$293,47	13/04/2026
RTF4D20	OD00215112	18/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
RUF8J60	OD00232541	16/12/2025	5550/0	R\$130,16	13/04/2026
RUH5A83	FD00116782	09/02/2026	5746/1	R\$130,16	18/05/2026
RUZ0B81	SR00032090	15/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
RVJ2D22	PD00089535	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
RVO6D71	OD00255057	16/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
RVW1D67	OD00497743	18/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
RZE4D72	PD00089362	14/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
RZE4I34	PD00089270	19/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
RZE6I93	PD00089721	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
RZE7E51	PD00089375	14/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
RZF0B52	OD00132519	17/12/2025	5541/4	R\$195,23	13/04/2026
RZF8I72	OD00035084	17/12/2025	7633/1	R\$293,47	13/04/2026
RZG2C06	SR00032172	15/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
RZG4C28	OD00415055	18/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
RZG4H97	PD00089344	19/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
RZG5I27	OD00430036	18/12/2025	5550/0	R\$130,16	13/04/2026
RZH9B62	PD00089645	13/12/2025	7463/0	R\$195,23	13/04/2026
RZI6A42	PD00089162	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
RZI6F63	OD00180081	16/12/2025	5550/0	R\$130,16	13/04/2026
RZJ0B25	OD00512523	16/12/2025	6068/1	R\$195,23	13/04/2026
RZJ2B44	OD00312610	17/12/2025	7684/2	R\$130,16	13/04/2026
RZJ2B44	OD00312611	17/12/2025	5738/0	R\$293,47	13/04/2026
RZJ3F26	PD00089471	14/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
RZK1A54	PD00089241	14/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
RZK1G07	SR00032280	14/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
RZK1G80	PD00086584	06/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
RZK2C55	PD00089526	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
RZK2G01	SR00032202	15/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
RZK3F43	PD00089436	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
RZK4F92	OD00170040	18/12/2025	7633/1	R\$293,47	13/04/2026
RZK7A71	PD00086657	06/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
RZL0I74	OD00440065	18/12/2025	5452/5	R\$195,23	13/04/2026
RZL6F38	FD00090016	07/12/2025	6041/2	R\$195,23	13/04/2026
RZL6H49	OD00467527	16/12/2025	6050/1	R\$293,47	13/04/2026
RZM3A65	PD00089380	19/12/2025	7471/0	R\$880,41	13/04/2026
RZM5C24	OD00230078	18/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
RZM6I73	PD00087014	07/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
RZM9C41	PD00089313	19/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
RZN4H52	OD00457580	06/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
RZO9D08	PD00087612	08/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
RZP5F38	OD00197630	17/12/2025	7633/1	R\$293,47	13/04/2026
RZQ4A89	OD00322627	16/12/2025	6599/2	R\$293,47	13/04/2026
RZQ4A89	OD00322628	16/12/2025	5835/0	R\$195,23	13/04/2026
RZQ4A89	OD00322629	16/12/2025	6076/0	R\$293,47	13/04/2026
RZQ4J77	OD00457704	18/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
RZR2I87	PD00089752	14/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
RZS2H60	OD00010103	18/12/2025	5541/3	R\$195,23	13/04/2026
RZS3B53	PD00089272	19/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
RZS6F49	PD00089769	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
RZS9D37	SR00031575	07/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
RZT2F92	SR00032200	15/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
RZT6G39	OD00395046	18/12/2025	7633/2	R\$293,47	13/04/2026

RZT6J13	OD00217518	15/12/2025	7633/1	R\$293,47	13/04/2026
RZT7H43	OD00440054	16/12/2025	7340/0	R\$130,16	13/04/2026
RZU1E70	PD00089230	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
RZU4I62	SR00032133	13/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
RZU5B15	SR00031591	09/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
RZU5I52	OD00457676	16/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
RZU6E41	OD00430041	18/12/2025	5541/3	R\$195,23	13/04/2026
RZU8A99	OD00482683	16/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
RZV1H10	OD00302526	10/12/2025	7340/0	R\$130,16	13/04/2026
RZW4G81	OD00280049	17/12/2025	7340/0	R\$130,16	13/04/2026
RZW4G81	OD00280050	17/12/2025	7684/1	R\$130,16	13/04/2026
RZW4G81	OD00490020	16/12/2025	7340/0	R\$130,16	13/04/2026
RZW4G81	OD00490021	18/12/2025	6599/2	R\$293,47	13/04/2026
RZW8E52	PD00089858	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
RZX2B26	PD00089799	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
RZY0J06	OD00232545	16/12/2025	7340/0	R\$130,16	13/04/2026
RZY1B77	OD00415058	18/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
RZY1J45	PD00089848	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
RZZ1G50	PD00089135	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
RZZ2F51	OD00482682	16/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
RZZ3C07	OD00242586	18/12/2025	6599/2	R\$293,47	13/04/2026
SAH7I39	PD00086698	07/12/2025	7463/0	R\$195,23	13/04/2026
SAT8J65	OD00520086	18/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
SIS9J98	SR00032041	13/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
SKU7B40	OD00197626	16/12/2025	5738/0	R\$293,47	13/04/2026
SKW5D18	OD00485070	17/12/2025	5541/3	R\$195,23	13/04/2026
SKY1C39	PD00087715	08/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
SKZ7I32	OD00417557	16/12/2025	5452/1	R\$195,23	13/04/2026
SLB2C94	SR00032138	13/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
SLD7B30	PD00089835	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
SMV2B09	FD00090018	07/12/2025	6041/2	R\$195,23	13/04/2026
SNK4I27	OD00460070	18/12/2025	5525/0	R\$130,16	13/04/2026
SNK8J16	OD00240064	16/12/2025	7633/1	R\$293,47	13/04/2026
SNL0C31	OD00512526	16/12/2025	5452/1	R\$195,23	13/04/2026
SNL0E28	OD00025075	16/12/2025	6599/2	R\$293,47	13/04/2026
SNL4B10	OD00175063	16/12/2025	7633/1	R\$293,47	13/04/2026
SNL6J50	PD00127834	08/02/2026	7455/0	R\$130,16	11/05/2026
SNL8J68	OD00432584	18/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
SNM0B00	OD00195046	17/12/2025	5550/0	R\$130,16	13/04/2026
SNM1E81	PD00089706	13/12/2025	7463/0	R\$195,23	13/04/2026
SNM4F00	SR00032140	13/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
SNM6D51	ID06970675	16/12/2025	7340/0	R\$130,16	13/04/2026
SNM9I82	OD00270066	18/12/2025	7340/0	R\$130,16	13/04/2026
SNN0G11	OD00300110	18/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
SNN0H43	OD00305104	18/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
SNN1G57	PD00089289	14/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
SNN2H77	PD00089470	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
SNO0C24	SR00032253	15/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
SNO0D55	OD00457699	18/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
SNO2C70	OD00277539	16/12/2025	5622/2	R\$88,38	13/04/2026
SNO4J53	PD00089501	19/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
SNO7J40	SR00032149	15/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
SNP3J51	OD00440039	16/12/2025	7340/0	R\$130,16	13/04/2026
SNP3J51	OD00490017	16/12/2025	7340/0	R\$130,16	13/04/2026
SNP4C80	PD00089794	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
SNP4J68	PD00089371	14/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
SNP6G55	PD00087135	07/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
SNQ0D86	OD00237557	17/12/2025	6050/1	R\$293,47	13/04/2026
SNR8F30	OD00490033	18/12/2025	5550/0	R\$130,16	13/04/2026
SNT1D21	ID06142169	27/11/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
SNT2H36	PD00089129	18/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026

SNT5J85	OD00127544	18/12/2025	6599/2	R\$293,47	13/04/2026
SNT6E37	OD00432569	16/12/2025	6599/2	R\$293,47	13/04/2026
SNT8C71	OD00432585	18/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
SNT8D32	OD00497740	18/12/2025	7633/2	R\$293,47	13/04/2026
SNT9J39	PD00086948	07/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
SNU1A98	SR00032208	14/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
SNU6A47	OD00025086	18/12/2025	5010/0	R\$880,41	13/04/2026
SNU6A47	OD00025087	18/12/2025	5118/0	R\$880,41	13/04/2026
SNV2H14	OD00417572	16/12/2025	6050/1	R\$293,47	13/04/2026
SNV6E77	PD00089730	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
SNV7H01	PD00089696	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
SNW1G53	PD00089460	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
SNW2E03	OD00057535	17/12/2025	6050/1	R\$293,47	13/04/2026
SNW6I79	PD00089521	18/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
SNW6I79	PD00089653	18/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
SNW8C60	OD00025077	16/12/2025	5010/0	R\$880,41	13/04/2026
SNW8C60	OD00025078	16/12/2025	5118/0	R\$880,41	13/04/2026
SNW9C66	PD00089824	14/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
SNX5E13	OD00047582	17/12/2025	5819/2	R\$880,41	13/04/2026
SNX6D55	OD00305095	17/12/2025	5541/4	R\$195,23	13/04/2026
SNX6H80	OD00242582	16/12/2025	7340/0	R\$130,16	13/04/2026
SNX6H80	OD00440047	16/12/2025	7340/0	R\$130,16	13/04/2026
SNX8I33	OD00122584	18/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
SNY1G26	PD00087736	07/12/2025	7463/0	R\$195,23	13/04/2026
SNZ0D68	PD00089444	19/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
SNZ1A33	PD00089532	14/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
SNZ1D42	OD00490014	18/12/2025	7633/2	R\$293,47	13/04/2026
SNZ1E61	PD00089680	13/12/2025	7463/0	R\$195,23	13/04/2026
SNZ3F02	PD00089832	13/12/2025	7463/0	R\$195,23	13/04/2026
SNZ6C20	OD00265121	17/12/2025	6050/1	R\$293,47	13/04/2026
SOA1F80	OD00482678	16/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
SOA3E75	PD00089755	18/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
SOA5C25	PD00089854	13/12/2025	7463/0	R\$195,23	13/04/2026
SOA6H54	OD00417563	16/12/2025	6050/1	R\$293,47	13/04/2026
SOA7B52	SR00032130	13/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
SOA9F02	PD00086993	07/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
SOB7A18	SR00032123	13/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
SOB7C21	PD00087075	07/12/2025	7463/0	R\$195,23	13/04/2026
SOB7G58	PD00126873	07/02/2026	7455/0	R\$130,16	11/05/2026
SOC0G31	PD00089132	18/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
SOC5H46	SR00032188	15/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
SOC6B50	FD00090861	11/12/2025	6041/2	R\$195,23	13/04/2026
SOC9A00	OD00407588	16/12/2025	5452/1	R\$195,23	13/04/2026
SOC9A27	OD00277543	18/12/2025	5703/0	R\$130,16	13/04/2026
SOD1G97	PD00089661	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
SOD4A51	OD00457696	17/12/2025	7340/0	R\$130,16	13/04/2026
SOD5D08	OD00377522	17/12/2025	7340/0	R\$130,16	13/04/2026
SOD7A23	PD00089472	19/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
SOD8J97	PD00086982	07/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
SOE0I90	OD00165066	05/12/2025	7340/0	R\$130,16	13/04/2026
SOE0J63	OD00467532	18/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
SOE1H56	SR00032274	15/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
SOE2B16	PD00089791	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
SOE2E31	SR00032054	13/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
SOE4G61	PD00089852	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
SOE6C42	PD00089838	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
SOE6D22	OD00267538	18/12/2025	7633/1	R\$293,47	13/04/2026
SOF2C79	PD00089353	14/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
SOF7B79	PD00089123	18/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
SOF8J98	PD00087381	08/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
SOG2A03	OD00215123	18/12/2025	7633/1	R\$293,47	13/04/2026

SOG6E86	OD00500011	16/12/2025	5630/0	R\$130,16	13/04/2026
SOG7D50	PD00089748	14/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
SOH1A82	OD00187563	16/12/2025	6599/2	R\$293,47	13/04/2026
SOH1A82	OD00187564	16/12/2025	5010/0	R\$880,41	13/04/2026
SOH1A82	OD00187565	16/12/2025	5118/0	R\$880,41	13/04/2026
SOH2A02	PD00089276	19/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
SOJ1G74	PD00089382	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
SOJ3D19	OD00245034	18/12/2025	6050/2	R\$293,47	13/04/2026
SOJ6D87	SR00032230	14/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
SOJ6I20	FD00111490	26/01/2026	5673/2	R\$130,16	04/05/2026
SOJ6I20	OD00157591	16/02/2026	5738/0	R\$293,47	25/05/2026
SOJ8I07	PD00089345	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
SOJ9J90	PD00086723	06/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
SOK0H29	OD00175060	16/12/2025	7633/1	R\$293,47	13/04/2026
SOK4C02	OD00322635	16/12/2025	7366/2	R\$130,16	13/04/2026
SOK4F11	PD00089682	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
SOK5A25	PD00089540	18/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
SOK6H02	OD00232534	16/12/2025	5550/0	R\$130,16	13/04/2026
SOL0J17	OD00180091	16/12/2025	5819/1	R\$880,41	13/04/2026
SOL1F06	SR00032190	15/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
SOL8I54	PD00086625	06/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
SOL9H17	OD00165102	16/12/2025	6653/1	R\$195,23	13/04/2026
SOM2C21	SR00032214	14/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
SOM4D95	PD00089259	14/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
SON0E91	FD00090042	07/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
SON1D89	FD00115855	07/02/2026	7455/0	R\$130,16	11/05/2026
SON1H69	PD00089405	13/12/2025	7471/0	R\$880,41	13/04/2026
SON2C67	PD00089342	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
SON2G01	SR00032276	14/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
SON3E57	PD00089643	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
SOO1G84	OD00095079	16/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
SOP5F66	OD00035081	17/12/2025	7340/0	R\$130,16	13/04/2026
SOP5F66	OD00035082	17/12/2025	7633/1	R\$293,47	13/04/2026
SOP6G07	OD00227549	16/12/2025	5185/2	R\$195,23	13/04/2026
SOP7A47	PD00089767	19/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
SOP9B28	PD00089415	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
SOQ0I79	OD00467526	16/12/2025	7366/2	R\$130,16	13/04/2026
SOQ0J99	PD00087113	07/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
SOQ2H06	PD00089603	19/12/2025	7463/0	R\$195,23	13/04/2026
SOQ7J31	PD00089724	19/12/2025	7463/0	R\$195,23	13/04/2026
SOR0D85	OD00040048	17/12/2025	7340/0	R\$130,16	13/04/2026
SOR3B97	PD00088595	11/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
SOR7D57	PD00089647	18/12/2025	7463/0	R\$195,23	13/04/2026
SOS3E35	PD00127916	08/02/2026	7463/0	R\$195,23	11/05/2026
SOS3E35	PD00127947	08/02/2026	7463/0	R\$195,23	11/05/2026
SOS4D63	OD00415052	17/12/2025	7633/1	R\$293,47	13/04/2026
SOS4F87	PD00089607	19/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
SOS4G56	OD00482685	16/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
SOS6J48	OD00490026	16/12/2025	5789/0	R\$195,23	13/04/2026
SOS6J48	OD00490027	16/12/2025	5720/0	R\$195,23	13/04/2026
SOT0D27	OD00077519	17/12/2025	5630/0	R\$130,16	13/04/2026
SOT3A36	OD00262533	18/12/2025	7340/0	R\$130,16	13/04/2026
SOT3D58	OD00497720	16/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
SOT4A92	PD00086998	07/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
SOT4G51	OD00440046	16/12/2025	7340/0	R\$130,16	13/04/2026
SOT5C80	OD00400060	18/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
SOT7G12	PD00089711	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
SOU2J12	PD00089750	19/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
SOU6I44	OD00122585	18/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
SOU8B45	OD00360032	18/12/2025	7366/2	R\$130,16	13/04/2026
SOV7I39	PD00089644	18/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026

SOW3C57	PD00089428	19/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
SOW3E58	PD00089138	18/12/2025	7463/0	R\$195,23	13/04/2026
SOW3E58	PD00089507	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
SOW4J89	OD00095088	18/12/2025	5010/0	R\$880,41	13/04/2026
SOW4J89	OD00095089	18/12/2025	5061/0	R\$880,41	13/04/2026
SOW8J66	PD00089456	14/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
SOW9B15	PD00089587	19/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
SOX5A25	PD00089281	13/12/2025	7463/0	R\$195,23	13/04/2026
SOX5I28	OD00185024	16/12/2025	7633/2	R\$293,47	13/04/2026
SOX6F55	OD00327577	17/12/2025	7633/1	R\$293,47	13/04/2026
SOX6H29	PD00089325	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
SOX7B84	PD00089285	19/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
SOY4C68	PD00089085	18/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
SOY4F22	PD00089337	19/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
SOZ0F70	PD00089321	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
SOZ4E60	PD00089209	14/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
SOZ4I96	SR00031354	05/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
SOZ6E55	PD00089575	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
SOZ7H42	PD00089131	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
SPA4D91	OD00497725	16/12/2025	7633/2	R\$293,47	13/04/2026
SPA4I39	OD00290041	17/12/2025	7633/2	R\$293,47	13/04/2026
SPA5H11	OD00025072	16/12/2025	5550/0	R\$130,16	13/04/2026
SPB0F27	PD00089108	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
SPB3D39	OD00495109	17/12/2025	6408/0	R\$130,16	13/04/2026
SPB3G12	OD00370019	18/12/2025	5592/0	R\$130,16	13/04/2026
SPB4G21	OD00197628	17/12/2025	5673/1	R\$130,16	13/04/2026
SPB5I47	PD00089126	18/12/2025	7463/0	R\$195,23	13/04/2026
SUO9F71	OD00087531	17/12/2025	5550/0	R\$130,16	13/04/2026
SWB0A01	OD00035083	17/12/2025	7633/1	R\$293,47	13/04/2026
SWV9G85	OD00497742	18/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
TCG7B99	OD00132521	17/12/2025	7633/1	R\$293,47	13/04/2026
TED7G86	OD00025050	16/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
TEI1I32	OD00400047	16/12/2025	5452/2	R\$195,23	13/04/2026
TGL5B02	OD00440171	04/02/2026	7340/0	R\$130,16	11/05/2026
THV1F09	OD00305100	18/12/2025	5541/1	R\$195,23	13/04/2026
TNN7G45	OD00355045	18/12/2025	5673/1	R\$130,16	13/04/2026
TOV2H99	OD00025057	16/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
TOW5E07	OD00417567	16/12/2025	6050/1	R\$293,47	13/04/2026
UHK3A60	PD00089614	19/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
UHK3F61	ID07031049	28/11/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
UHL0D83	OD00077522	18/12/2025	7633/1	R\$293,47	13/04/2026
UHL1D18	OD00400051	16/12/2025	7340/0	R\$130,16	13/04/2026
UHL2I61	OD00482687	16/12/2025	5541/2	R\$195,23	13/04/2026
UHL4H44	OD00322632	16/12/2025	5010/0	R\$880,41	13/04/2026
UHL4H44	OD00322633	16/12/2025	5118/0	R\$880,41	13/04/2026
UHL4H44	OD00322634	16/12/2025	7340/0	R\$130,16	13/04/2026
UHL5A09	PD00089734	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
UHL5G61	SR00032112	13/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
UHL5H05	OD00242590	18/12/2025	7633/1	R\$293,47	13/04/2026
UHL6H55	PD00089516	14/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
UHL8B38	SR00032103	13/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
UHM1F27	PD00089216	13/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
UHM2J21	SR00032092	13/12/2025	7587/0	R\$293,47	13/04/2026
UHM4J56	PD00089277	14/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
UHM4J56	PD00089731	14/12/2025	7455/0	R\$130,16	13/04/2026
UHM5G85	PD00089419	13/12/2025	7463/0	R\$195,23	13/04/2026
UHN2F50	PD00089090	18/12/2025	7463/0	R\$195,23	13/04/2026

Recife, 05 de março de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 56/2026

A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências atribuídas pela Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, com o devido cumprimento do disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, informa-se que poderá ser requerida a identificação do condutor infrator ou apresentada defesa da autuação até a data limite indicada, presencialmente na sede da CTTU, localizada na Avenida Cruz Cabugá, nº 304, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-000, ou por remessa postal ao mesmo endereço. Para apresentação da defesa e/ou requerimento do condutor infrator, é necessário o envio de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

DEFESA DA AUTUAÇÃO:

- I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;
 - II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
 - III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
 - IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
 - V- procuração, quando for o caso.
- A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:

- 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à CTTU, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em cttu.recife.pe.gov.br), acompanhado dos seguintes documentos:

CONDUTOR INFRATOR:

- a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial.
- b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:

- c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura;
- d) Cópia do CRLV;
- e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto;
- f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração;
- g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração.

- 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB.

- 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo.
- O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio (cttu.recife.pe.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio (cttu.recife.pe.gov.br)).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AUU7727	PD00133312	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
BDW5G32	FD00119145	15/02/2026	5746/1	16/04/2026
BHR6794	PD00132545	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
DJJ4B72	PD00133561	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
DPO2I02	PD00132374	15/02/2026	7463/0	16/04/2026
DPO2I02	PD00133443	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
DPO2I02	PD00133526	16/02/2026	7463/0	16/04/2026
DQY0D83	FD00119013	15/02/2026	5746/1	16/04/2026
DRN5I79	PD00133158	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
DXF5F59	PD00133051	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
ECM1G52	PD00133228	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
ECU8A34	OD00115279	19/02/2026	5541/3	16/04/2026
EDT7I61	PD00132947	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
EKP8551	FD00119059	15/02/2026	5746/1	16/04/2026
EKX9568	PD00132168	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
EWZ5G57	PD00132588	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
EXG1E35	OD00207676	19/02/2026	5541/1	16/04/2026
FBV4J72	FD00119012	15/02/2026	5746/1	16/04/2026
FII3I41	PD00133091	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
FOM3F19	OD00300324	19/02/2026	5541/2	16/04/2026
FRK6A95	PD00133401	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
FSZ7803	OD00390372	19/02/2026	5541/2	16/04/2026
FWZ3C96	PD00132376	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
FXE5D91	OD00175152	19/02/2026	5550/0	16/04/2026
GCM6D07	OD00020293	19/02/2026	5541/2	16/04/2026
GCY7A61	PD00133072	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
GGV2B81	PD00132564	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
GHM5C11	OD00047735	19/02/2026	5541/3	16/04/2026
GIC8A56	FD00119236	15/02/2026	6041/2	16/04/2026
GTY3E89	PD00133519	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
HEA9C91	OD00305293	19/02/2026	5541/2	16/04/2026
HNT7430	PD00133375	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
HWA9B46	PD00132877	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
IAC4G06	OD00020254	06/02/2026	5541/2	16/04/2026
JGQ7A01	FD00119071	15/02/2026	5746/1	16/04/2026
JHV1432	OD00458002	19/02/2026	5541/2	16/04/2026
JJQ9283	SR00037298	22/02/2026	7587/0	16/04/2026
JRT1529	FD00119045	15/02/2026	5746/1	16/04/2026
KFL3B37	FD00119041	15/02/2026	5746/1	16/04/2026
KGM5771	OD00115258	19/02/2026	5541/3	16/04/2026
KGP7G33	PD00132480	15/02/2026	7463/0	16/04/2026
KGP8961	PD00132802	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
KHC7116	PD00132143	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
KHG7H07	SR00037312	22/02/2026	7587/0	16/04/2026
KHN1H87	PD00132220	15/02/2026	7455/0	16/04/2026

KHQ3301	PD00132319	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
KHS2354	PD00133452	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
KHT5344	PD00133339	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
KHY3946	PD00132685	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
KIB0J31	PD00132894	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
KI0B27	PD00133196	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
KIJ4421	PD00132347	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
KIK9G33	PD00132903	15/02/2026	7463/0	16/04/2026
KIL7985	OD00150181	19/02/2026	6599/2	16/04/2026
KIL7D89	PD00132266	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
KIN7638	PD00132097	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
KIO2B52	PD00133479	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
KJB1C30	PD00132260	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
KJG9916	PD00132801	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
KJJ0D33	PD00132569	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
KJJ3F95	SR00037307	22/02/2026	7587/0	16/04/2026
KJL8429	SR00037297	22/02/2026	7587/0	16/04/2026
KJR4811	PD00133309	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
KJR4811	PD00133538	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
KJS1B77	PD00132803	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
KJW0H48	PD00133201	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
KJX8F71	PD00132456	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
KKK9545	PD00132474	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
KKM0D76	PD00132388	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
KKM1E70	PD00132957	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
KKS8421	PD00132262	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
KKX3463	PD00132370	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
KKX5D48	PD00133310	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
KKZ2J27	OD00342599	19/02/2026	5541/3	16/04/2026
KLB0070	PD00133347	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
KLB0070	PD00133441	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
KLE3779	PD00133399	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
KLF3J27	PD00133451	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
KLQ4F68	PD00132855	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
KLT9B73	OD00115277	19/02/2026	5819/2	16/04/2026
KXN8176	OD00057647	19/02/2026	5185/1	16/04/2026
LPW9I93	PD00132719	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
MII3H87	OD00407905	19/02/2026	5541/2	16/04/2026
MNF2E07	PD00132137	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
MOT7899	PD00133340	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
MUC3975	FD00119064	15/02/2026	5746/1	16/04/2026
NDO9089	PD00132154	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
NDO9089	PD00132163	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
NQK0E55	PD00132541	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
NTH9122	PD00132441	15/02/2026	7463/0	16/04/2026
NTP0G42	PD00132254	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
NUK9I23	PD00132593	16/02/2026	7463/0	16/04/2026
NXV2694	SR00037286	22/02/2026	7587/0	16/04/2026
OCT8J24	OD00262719	19/02/2026	5541/1	16/04/2026
OEY0J65	PD00133499	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
OFH1I91	FD00119132	15/02/2026	5746/1	16/04/2026
OGW5981	OD00317846	19/02/2026	5550/0	16/04/2026
OJR1D77	PD00133036	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
OJS4G86	PD00132140	15/02/2026	7463/0	16/04/2026
OLG4070	OD00065239	19/02/2026	5541/2	16/04/2026
OLP1755	PD00132783	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
OPZ3C66	OD00262721	19/02/2026	5541/1	16/04/2026
ORF4H80	PD00132406	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
ORJ6I28	PD00132653	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
ORL6433	PD00132327	15/02/2026	7463/0	16/04/2026
ORL6433	PD00132392	15/02/2026	7463/0	16/04/2026
ORL6433	PD00132425	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
ORL6433	PD00132587	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
OXO6I94	PD00133405	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
OYM6A02	PD00133225	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
OYN6329	PD00132378	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
OYN7161	PD00133056	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
OYN9003	PD00132236	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
OYO2J96	PD00132773	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
OYO6827	PD00133002	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
OYR2H90	PD00132485	16/02/2026	7463/0	16/04/2026
OYR7780	PD00132234	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
OYS1434	PD00133252	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
OYS8954	OD00387883	19/02/2026	5541/2	16/04/2026
OYS9746	PD00133546	16/02/2026	7455/0	16/04/2026

OYT1A30	SR00037303	22/02/2026	7587/0	16/04/2026
OYT7H66	PD00132152	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
OYT7H66	PD00132358	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
OYU0509	SR00037293	22/02/2026	7587/0	16/04/2026
OYV8648	PD00132244	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
OYW1258	PD00132506	15/02/2026	7463/0	16/04/2026
OYX7821	PD00133118	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
OYX9053	OD00242824	19/02/2026	5550/0	16/04/2026
OYY7I45	OD00150184	19/02/2026	5452/2	16/04/2026
OYY9J69	PD00132314	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
OYZ3042	OD00485196	19/02/2026	5541/2	16/04/2026
PCB1I77	FD00113413	01/02/2026	7455/0	16/04/2026
PCB1I77	FD00113807	01/02/2026	7455/0	16/04/2026
PCB2861	PD00132296	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PCB2H65	OD00390371	19/02/2026	5541/2	16/04/2026
PCB6D02	OD00483574	19/02/2026	5541/2	16/04/2026
PCC2244	OD00115260	19/02/2026	5819/2	16/04/2026
PCC9C90	PD00132546	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PCC9F82	PD00132793	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PCD4968	OD00317854	19/02/2026	5541/2	16/04/2026
PCD5F39	PD00132138	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PCD7H73	PD00133164	16/02/2026	7463/0	16/04/2026
PCD9B03	PD00132697	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PCE1E47	PD00132249	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PCF5160	PD00133354	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PCG1297	FD00119223	15/02/2026	6041/2	16/04/2026
PCH6E31	PD00132733	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PCH9201	FD00119220	15/02/2026	6041/2	16/04/2026
PCI4C84	PD00132728	16/02/2026	7463/0	16/04/2026
PCJ3398	PD00132851	15/02/2026	7463/0	16/04/2026
PCJ6I70	PD00133296	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PCK0903	PD00132243	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PCK3020	OD00175151	19/02/2026	5550/0	16/04/2026
PCK5846	PD00133178	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
PCK7599	PD00133593	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
PCL2B97	FD00119103	15/02/2026	5746/1	16/04/2026
PCM0121	OD00207673	19/02/2026	5452/6	16/04/2026
PCM0C30	PD00132224	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PCM5918	OD00497914	19/02/2026	7633/2	16/04/2026
PCM8643	PD00132115	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PCM8H79	PD00133173	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PCN2B55	PD00132633	15/02/2026	7463/0	16/04/2026
PCN2B55	PD00132871	15/02/2026	7463/0	16/04/2026
PCN6791	PD00132845	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PCN7832	PD00132379	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PCO1C57	PD00133147	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
PCO4E27	OD00467678	19/02/2026	5541/2	16/04/2026
PCO6670	PD00132983	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
PCO6911	PD00133421	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PCO9E08	PD00133129	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
PCP1I97	PD00133351	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PCP1E17	SR00037295	22/02/2026	7587/0	16/04/2026
PCQ2D39	PD00133012	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
PCQ8640	PD00132981	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PCR0275	PD00132292	15/02/2026	7463/0	16/04/2026
PCR2F41	OD00065236	19/02/2026	5541/2	16/04/2026
PCR4464	PD00132492	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
PCR9E15	OD00483572	19/02/2026	5541/2	16/04/2026
PCS0E28	PD00133204	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
PCS9608	PD00133398	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
PCT0D79	PD00132761	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
PCT4G49	OD00483585	19/02/2026	6599/2	16/04/2026
PCT9815	FD00119117	15/02/2026	5746/1	16/04/2026
PCU7E09	FD00119115	15/02/2026	5746/1	16/04/2026
PCV2C73	PD00132916	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
PCV5913	PD00132197	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PCV9395	PD00133557	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
PCW8D28	FD00119180	15/02/2026	5673/2	16/04/2026
PCW9J09	PD00133258	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PCX0H27	PD00132326	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PCX8F11	FD00119203	15/02/2026	6041/2	16/04/2026
PCX9G76	PD00132147	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PCY7998	PD00132141	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PCZ6G47	PD00132363	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PCZ9478	PD00133112	15/02/2026	7463/0	16/04/2026

PDC3280	PD00132453	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PDC3D94	PD00132360	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PDC8E70	PD00132675	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PDD1G29	PD00132335	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PDD9689	PD00133261	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
PDE1F70	OD00207682	19/02/2026	5550/0	16/04/2026
PDE7G62	PD00133382	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PDE8698	PD00133527	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
PDE8A65	PD00133212	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PDF1E26	PD00132963	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
PDF3468	PD00133123	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
PDF8E82	PD00133215	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
PDG4G29	OD00432794	19/02/2026	7633/1	16/04/2026
PDG6634	OD00202616	19/02/2026	5541/2	16/04/2026
PDH8A58	FD00119191	15/02/2026	6041/2	16/04/2026
PDH8F62	PD00132604	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
PDI8B16	FD00119178	15/02/2026	5673/2	16/04/2026
PDI9J37	OD00483566	19/02/2026	5541/2	16/04/2026
PDJ5700	PD00133182	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
PDJ7J67	OD00207680	19/02/2026	5550/0	16/04/2026
PDJ7J67	PD00132861	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
PDJ7J67	PD00133481	16/02/2026	7463/0	16/04/2026
PK6034	OD00300325	19/02/2026	5541/2	16/04/2026
PK9J63	PD00132856	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PDM1D80	FD00119228	15/02/2026	6041/2	16/04/2026
PDM3C57	FD00119133	15/02/2026	5746/1	16/04/2026
PDO7281	PD00132827	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PDP3E69	PD00132134	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PDP6885	PD00133432	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
PDP6A98	PD00132668	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PDP9F59	PD00132283	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PDR0148	PD00133291	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
PDR3G04	PD00133276	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
PDS2964	OD00020297	19/02/2026	5541/2	16/04/2026
PDS7C45	OD00305288	19/02/2026	5541/2	16/04/2026
PDT1G06	OD00265253	19/02/2026	5819/1	16/04/2026
PDU4H06	PD00133367	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
PDU5D06	OD00300326	19/02/2026	5541/2	16/04/2026
PDV5518	PD00133529	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
PDV5J48	OD00410157	19/02/2026	5541/2	16/04/2026
PDV7893	FD00119125	15/02/2026	5746/1	16/04/2026
PDV7893	PD00132778	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PDW4D98	PD00132395	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PDX1106	FD00119052	15/02/2026	5746/1	16/04/2026
PDX5H35	OD00305286	19/02/2026	5541/2	16/04/2026
PDY0H16	PD00132612	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
PDY3J07	OD00485204	19/02/2026	5541/2	16/04/2026
PDY7I39	PD00133540	16/02/2026	7463/0	16/04/2026
PDZ3650	FD00119206	15/02/2026	6041/2	16/04/2026
PDZ4H07	OD00057640	19/02/2026	5452/1	16/04/2026
PDZ9G17	FD00119078	15/02/2026	5746/1	16/04/2026
PEA1360	PD00132317	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PEA1560	PD00132440	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PEA8C11	PD00132779	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PEA9E29	PD00133581	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
PEB7E33	PD00132285	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PED3A55	PD00133137	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PED3E59	PD00132552	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PED5504	PD00132340	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PEG0D82	PD00132823	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
PEH0375	OD00305295	19/02/2026	5541/2	16/04/2026
PEI1085	PD00132923	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
PEI8C77	PD00133179	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
PEK0H64	PD00133015	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PEO2999	FD00119182	15/02/2026	5673/2	16/04/2026
PEP3860	PD00132896	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PEP8B36	OD00175154	19/02/2026	5207/0	16/04/2026
PEQ7A24	PD00132979	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
PER9C30	PD00132527	15/02/2026	7463/0	16/04/2026
PET6B70	PD00132186	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PEV9G59	PD00132505	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
PFC0H96	PD00133573	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
PFC1G40	PD00133439	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PFD0457	PD00133544	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
PFE3G33	PD00132100	15/02/2026	7455/0	16/04/2026

PFG2D81	PD00132628	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PFI4939	PD00133357	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PFK4103	PD00133028	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
PFK4103	PD00133045	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
PFK4180	PD00132648	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PFL4C46	OD00305289	19/02/2026	5541/2	16/04/2026
PFO4F21	PD00133466	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
PFQ6502	OD00065234	19/02/2026	5541/2	16/04/2026
PFQ9646	PD00132964	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PFR6H42	PD00132667	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
PFR6J02	FD00119028	15/02/2026	5746/1	16/04/2026
PFR9C80	PD00133376	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
PFS5303	PD00132598	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PFS5F53	PD00133361	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
PFT8B55	PD00132229	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PFU2A45	FD00119109	15/02/2026	5746/1	16/04/2026
PFV1G97	PD00133097	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PFV2154	PD00133319	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
PFV3731	PD00133303	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PFV3E82	OD00517614	19/02/2026	6050/2	16/04/2026
PFV6780	FD00119119	15/02/2026	5746/1	16/04/2026
PFW1J28	PD00133349	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
PFY6003	SR00037291	22/02/2026	7587/0	16/04/2026
PGA6983	PD00132113	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PGA9I28	PD00132950	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
PGB6J67	PD00132951	15/02/2026	7463/0	16/04/2026
PGC9400	PD00132758	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PGD2093	PD00133562	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
PGE1H84	OD00117844	19/02/2026	5509/0	16/04/2026
PGE7C02	FD00119063	15/02/2026	5746/1	16/04/2026
PGG0H38	PD00133078	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PGG2383	PD00132865	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PGG7881	PD00133412	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PGH7260	PD00132338	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PGJ3B38	PD00133337	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
PGK8J58	SR00037309	22/02/2026	7587/0	16/04/2026
PGM4G87	PD00132269	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PGN4560	PD00132381	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PGO0A35	PD00132579	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PGO6268	PD00132146	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PGP5D00	PD00132929	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PGQ3I83	PD00133533	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
PGQ8891	PD00132772	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
PGS1I33	PD00132661	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
PGS6D47	OD00485201	19/02/2026	5541/2	16/04/2026
PGS7D61	PD00133241	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
PGS9868	PD00133189	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
PGU1J01	PD00132280	15/02/2026	7463/0	16/04/2026
PGV6E22	PD00132583	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
PGW7J01	SR00037301	22/02/2026	7587/0	16/04/2026
PGW8B08	OD00057638	19/02/2026	5550/0	16/04/2026
PGW9433	PD00132922	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
PGX6894	PD00132605	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PGX9B24	PD00133226	15/02/2026	7463/0	16/04/2026
PGY2049	PD00132835	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
PIF8371	PD00132892	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
PKR8B81	PD00133473	16/02/2026	7463/0	16/04/2026
PLC3F09	FD00119151	15/02/2026	5746/1	16/04/2026
PMD7000	PD00133150	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
PST0J30	PD00133372	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PUM4A08	FD00119150	15/02/2026	5746/1	16/04/2026
PUP8G88	PD00133246	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PWV3F03	PD00133396	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
PYH2A61	PD00132131	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PYN1H62	PD00132281	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
PZB0H14	OD00362785	19/02/2026	5550/0	16/04/2026
PZB5C21	OD00157599	19/02/2026	5541/2	16/04/2026
PZB9J91	PD00132400	15/02/2026	7463/0	16/04/2026
PZU8644	SR00037289	22/02/2026	7587/0	16/04/2026
QCF6A59	FD00119056	15/02/2026	5746/1	16/04/2026
QCM3231	PD00132278	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
QFC6567	PD00133295	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
QFU6D90	PD00133143	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
QFV9A97	FD00119037	15/02/2026	5746/1	16/04/2026
QGF4G86	PD00133193	16/02/2026	7455/0	16/04/2026

QGF8048	PD00132866	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
QGP5D86	FD00119202	15/02/2026	6041/2	16/04/2026
QGY2360	PD00132707	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
QGZ0E15	PD00132566	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
QKH3F50	PD00132223	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
QKZ7B00	FD00119093	15/02/2026	5746/1	16/04/2026
QLD9015	OD00317850	19/02/2026	5541/2	16/04/2026
QLH8A30	FD00119086	15/02/2026	5746/1	16/04/2026
QLK0F99	FD00119123	15/02/2026	5746/1	16/04/2026
QLL9019	PD00132686	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
QLM2C22	FD00119073	15/02/2026	5746/1	16/04/2026
QMX8F70	PD00132468	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
QNF7413	OD00207685	19/02/2026	5568/0	16/04/2026
QOZ5359	OD00497919	19/02/2026	7633/2	16/04/2026
QPH4J51	OD00305292	19/02/2026	5541/2	16/04/2026
QQK8J81	PD00132449	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
QRN1096	PD00132680	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
QRS8B95	PD00133249	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
QRZ9C15	OD00458005	19/02/2026	5541/2	16/04/2026
QSB5J04	PD00132789	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
QSF7J91	PD00132444	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
QSG9999	FD00119111	15/02/2026	5746/1	16/04/2026
QSH1D12	PD00132483	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
QTT3F49	OD00317855	19/02/2026	5541/2	16/04/2026
QTT8181	PD00133231	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
QUB2E30	PD00133553	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
QUX9F25	PD00133105	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
QWG9E22	FD00119237	15/02/2026	6041/2	16/04/2026
QXA0F71	PD00133211	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
QXU6A39	OD00517615	19/02/2026	5550/0	16/04/2026
QYA1682	PD00132486	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
QYA4082	PD00132714	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
QYA7C33	PD00133134	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
QYB4308	PD00133495	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
QYC0024	OD00485199	19/02/2026	5541/2	16/04/2026
QYD1F12	PD00133274	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
QYD4F82	FD00119094	15/02/2026	5746/1	16/04/2026
QYD7076	PD00133181	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
QYE1J60	PD00132123	15/02/2026	7463/0	16/04/2026
QYE6508	PD00132652	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
QYE7C02	PD00132659	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
QYE9E25	PD00132799	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
QYF3J68	PD00132302	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
QYF4440	PD00132121	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
QYF8479	OD00387884	19/02/2026	5541/2	16/04/2026
QYF9A74	OD00387881	19/02/2026	5541/2	16/04/2026
QYG5F88	PD00132815	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
QYG8F95	OD00520242	19/02/2026	5541/2	16/04/2026
QYH0G15	FD00119051	15/02/2026	5746/1	16/04/2026
QYH0G61	PD00132194	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
QYH0I51	PD00132103	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
QYH3A08	PD00132928	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
QYI8H17	OD00262716	19/02/2026	5541/1	16/04/2026
QYJ1B27	PD00132430	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
QYJ5G57	SR00037311	22/02/2026	7587/0	16/04/2026
QYJ6C00	OD00115266	19/02/2026	5819/2	16/04/2026
QYL0A08	PD00132932	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
QYL1E33	PD00133219	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
QYL4G04	PD00132868	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
QYL5A99	PD00132882	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
QYL7G71	PD00133065	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
QYM0C45	PD00133104	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
QYM0G18	PD00133428	16/02/2026	7463/0	16/04/2026
QYM2F98	PD00132655	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
QYM3G46	PD00133366	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
QYM5B05	PD00133352	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
QYM6A58	FD00119075	15/02/2026	5746/1	16/04/2026
QYM7I32	FD00119173	15/02/2026	5673/2	16/04/2026
QYM8D09	PD00132282	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
QYM8G06	PD00132094	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
QYM9G24	FD00119079	15/02/2026	5746/1	16/04/2026
QYN6E49	OD00410155	19/02/2026	5541/2	16/04/2026
QYN8H06	PD00133102	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
QYO2E21	PD00133007	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
QYO2E21	PD00133268	16/02/2026	7455/0	16/04/2026

QYO9G73	PD00133534	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
QYP1G20	FD00119096	15/02/2026	5746/1	16/04/2026
QYP4D19	PD00133344	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
QYP8F96	PD00132120	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
QYP9C45	FD00119036	15/02/2026	5746/1	16/04/2026
QYQ1B00	OD00467676	19/02/2026	5207/0	16/04/2026
QYQ3I15	PD00132571	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
QYQ9A23	PD00132911	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
QYQ9A23	PD00133197	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
QYR2G35	PD00133041	16/02/2026	7463/0	16/04/2026
QYR2J58	PD00132375	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
QYR7D75	PD00132532	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
QYS2C90	PD00133053	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
QYS6I88	OD00415207	19/02/2026	5541/2	16/04/2026
QYS9F38	PD00132251	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
QYT1H25	OD00422690	19/02/2026	7633/1	16/04/2026
QYT4A16	PD00133254	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
QYT4C01	PD00132931	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
QYT8I11	PD00133079	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
QYU2C90	PD00132585	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
QYU2C90	PD00132640	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
QYU3G11	PD00132371	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
QYU3G61	FD00119035	15/02/2026	5746/1	16/04/2026
QYU5F87	FD00119122	15/02/2026	5746/1	16/04/2026
QYV3F61	OD00265251	19/02/2026	5819/1	16/04/2026
QYV6J51	PD00132398	15/02/2026	7463/0	16/04/2026
QYV7E68	PD00132554	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
QYW1C78	PD00133494	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
QYW5J11	PD00133074	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
QYX0D48	OD00327739	19/02/2026	5550/0	16/04/2026
QYX2I26	FD00119102	15/02/2026	5746/1	16/04/2026
QYX9F00	PD00132987	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
QYY3E09	PD00133267	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
QYZ5B08	FD00119155	15/02/2026	5746/1	16/04/2026
QYZ5I46	FD00119014	15/02/2026	5746/1	16/04/2026
RCR8H90	PD00132477	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
RDJ1E64	PD00132796	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
RFV8I37	OD00305284	19/02/2026	5541/2	16/04/2026
RFY1F37	PD00132702	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
RFY1I97	PD00133174	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
RFY8J08	FD00119097	15/02/2026	5746/1	16/04/2026
RGL5G68	PD00133408	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
RGR0F14	PD00132493	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
RGR3F79	PD00133425	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
RGU9D58	PD00132265	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
RGZ9E96	FD00119069	15/02/2026	5746/1	16/04/2026
RHN1G26	FD00119080	15/02/2026	5746/1	16/04/2026
RHW3H35	FD00119146	15/02/2026	5746/1	16/04/2026
RLR1B77	FD00119003	15/02/2026	5746/1	16/04/2026
RLU1H76	PD00132404	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
RLV3E76	FD00119108	15/02/2026	5746/1	16/04/2026
RLW5D58	PD00132687	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
RLZ5F89	PD00132885	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
RMV8E49	FD00119046	15/02/2026	5746/1	16/04/2026
RMZ4E32	PD00132172	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
RNX0J28	OD00115278	19/02/2026	5541/3	16/04/2026
RPG8I88	PD00132982	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
RQG7E07	PD00132742	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
RQH1B22	PD00132101	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
RRA3C78	FD00119092	15/02/2026	5746/1	16/04/2026
RRC4I88	OD00065233	19/02/2026	5541/2	16/04/2026
RRE7C68	PD00133160	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
RTA1B20	PD00133236	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
RTA9B31	PD00132682	16/02/2026	7463/0	16/04/2026
RTK7G30	FD00119100	15/02/2026	5746/1	16/04/2026
RTQ8J32	PD00133115	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
RUM5F56	FD00119017	15/02/2026	5746/1	16/04/2026
RUY4F83	PD00132551	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
RVF2I73	PD00132689	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
RVISG37	PD00132472	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
RVM8A29	PD00133541	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
RVO8F27	PD00133018	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
RVX2E47	OD00047734	19/02/2026	5541/3	16/04/2026
RZE2A02	FD00119101	15/02/2026	5746/1	16/04/2026
RZE2I11	PD00132658	15/02/2026	7455/0	16/04/2026

RZE5J27	PD00132704	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
RZF0A42	PD00132753	16/02/2026	7463/0	16/04/2026
RZG0E43	PD00132128	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
RZG5E27	OD00075079	19/02/2026	6602/0	16/04/2026
RZH0F35	PD00132433	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
RZH0F35	PD00132504	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
RZH2H09	PD00132930	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
RZH3F95	PD00133498	16/02/2026	7463/0	16/04/2026
RZH5G24	PD00133117	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
RZH5G24	PD00133531	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
RZH6C00	PD00132884	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
RZH7B96	PD00132411	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
RZI3C62	PD00132952	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
RZI3D35	OD00215339	19/02/2026	5541/2	16/04/2026
RZI8F31	OD00115272	19/02/2026	5819/2	16/04/2026
RZJ4C32	PD00133029	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
RZK0F61	OD00317859	19/02/2026	5541/2	16/04/2026
RZK6B83	PD00132458	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
RZK6D23	PD00133076	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
RZK6G76	PD00132810	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
RZK8A80	PD00132389	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
RZL3C31	OD00255282	19/02/2026	7340/0	16/04/2026
RZM1G85	OD00057636	19/02/2026	5550/0	16/04/2026
RZM7J37	PD00133153	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
RZN6C68	OD00075077	19/02/2026	6637/2	16/04/2026
RZN6H74	PD00133232	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
RZN8I94	PD00132813	15/02/2026	7463/0	16/04/2026
RZN9E18	OD00265250	19/02/2026	5819/1	16/04/2026
RZO1J00	PD00133259	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
RZO3D19	FD00119016	15/02/2026	5746/1	16/04/2026
RZO4I30	PD00132135	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
RZO4J78	OD00152679	19/02/2026	6599/2	16/04/2026
RZO7A97	PD00132473	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
RZP1F08	OD00305285	19/02/2026	5541/2	16/04/2026
RZP2D08	FD00119068	15/02/2026	5746/1	16/04/2026
RZP3I44	PD00132635	16/02/2026	7463/0	16/04/2026
RZP4F11	PD00132672	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
RZQ2J81	PD00132800	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
RZQ8B03	PD00132543	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
RZR0J36	PD00132595	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
RZR3D81	PD00133364	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
RZS2B59	OD00415208	19/02/2026	5541/2	16/04/2026
RZS2E10	PD00132831	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
RZS2F90	FD00119207	15/02/2026	6041/2	16/04/2026
RZS2F90	PD00133107	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
RZS4A46	PD00132596	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
RZS7A48	PD00133554	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
RZS8G87	PD00132226	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
RZT3C81	OD00057635	19/02/2026	5550/0	16/04/2026
RZT3J85	PD00132446	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
RZT9D15	OD00362782	19/02/2026	5550/0	16/04/2026
RZT9I78	PD00133138	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
RZU1J04	OD00312705	19/02/2026	6050/1	16/04/2026
RZU3F10	PD00132521	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
RZU5D27	PD00132508	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
RZV1J27	PD00133014	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
RZV2A28	OD00432793	19/02/2026	5622/5	16/04/2026
RZV2I05	PD00132099	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
RZV4I24	PD00132139	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
RZV5F52	SR00037310	22/02/2026	7587/0	16/04/2026
RZV9D02	PD00133304	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
RZW0D09	OD00115259	19/02/2026	5541/3	16/04/2026
RZW6I04	FD00119171	15/02/2026	5673/2	16/04/2026
RZW8E52	PD00132924	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
RZX5F59	OD00115271	19/02/2026	5819/2	16/04/2026
RZX9G73	PD00132986	15/02/2026	7463/0	16/04/2026
RZY1G24	PD00132201	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
RZY4E59	PD00132384	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
RZY5E17	PD00133484	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
RZY8G17	PD00133218	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
RZZ1B49	PD00132284	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
RZZ5B58	PD00132272	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SAB7D06	PD00132944	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SAE7A70	PD00132536	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SAE7A70	PD00132829	16/02/2026	7455/0	16/04/2026

SAE7A70	PD00133004	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SAE7A70	PD00133284	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
SBR9A09	PD00132301	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SDX1E12	PD00132615	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SHB7F08	PD00133159	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
SHI0I90	PD00132256	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SHQ9J35	FD00119221	15/02/2026	6041/2	16/04/2026
SHR5D79	OD00202619	19/02/2026	5819/1	16/04/2026
SHS2G70	FD00119205	15/02/2026	6041/2	16/04/2026
SHS6G03	PD00132606	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SHV8A97	PD00133480	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
SII8H33	FD00119165	15/02/2026	6050/3	16/04/2026
SIM6D54	PD00132445	15/02/2026	7463/0	16/04/2026
SIU4I19	FD00119124	15/02/2026	5746/1	16/04/2026
SIX3G00	PD00133101	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
SJA8J73	FD00119190	15/02/2026	6041/2	16/04/2026
SJC0H05	PD00132155	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SJD5D40	PD00132111	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SJI8B50	PD00132936	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SJR8B74	PD00133528	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
SLF5G96	PD00133094	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
SLI5H75	PD00133570	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
SNK0H70	PD00133128	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SNK2D82	OD00157598	19/02/2026	5541/2	16/04/2026
SNK3G46	PD00132286	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SNK3G46	PD00132914	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SNK3G46	PD00133089	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
SNK9A67	PD00132429	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SNL4J99	PD00132563	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SNL6G47	PD00132722	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
SNM5C74	PD00132385	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SNN0D27	PD00132692	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SNN4D59	PD00132862	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SNO5B06	OD00115268	19/02/2026	5819/2	16/04/2026
SNO8G11	PD00132095	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SNO9E19	PD00133140	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
SNP7B49	FD00119172	15/02/2026	5673/2	16/04/2026
SNP9E56	OD00487597	19/02/2026	7340/0	16/04/2026
SNP9E56	OD00487598	19/02/2026	7684/2	16/04/2026
SNP9E56	OD00487599	19/02/2026	6599/2	16/04/2026
SNQ2F58	OD00483561	19/02/2026	5541/2	16/04/2026
SNQ3J25	PD00133184	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SNQ5J73	PD00132461	15/02/2026	7463/0	16/04/2026
SNR3J90	PD00132553	16/02/2026	7463/0	16/04/2026
SNR3J90	PD00132568	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
SNS0D18	PD00132739	15/02/2026	7463/0	16/04/2026
SNS0I69	OD00362769	19/02/2026	5592/0	16/04/2026
SNS4B87	PD00133591	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
SNS8B63	PD00133440	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
SNT0G57	PD00132600	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SNT4C65	PD00132159	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SNT5H41	OD00075078	19/02/2026	6017/4	16/04/2026
SNT7C09	FD00119194	15/02/2026	6041/2	16/04/2026
SNU0B51	PD00132276	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SNU2B22	PD00132218	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SNU2E96	PD00133167	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
SNU6J76	PD00132361	15/02/2026	7463/0	16/04/2026
SNU8E54	PD00132909	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SNV4B24	OD00417730	19/02/2026	5541/4	16/04/2026
SNV8C71	PD00133200	15/02/2026	7471/0	16/04/2026
SNV9F32	PD00133515	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
SNW1G43	PD00132365	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SNW7A15	PD00133044	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
SNX0H75	PD00133475	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
SNX1C25	PD00133463	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
SNX1F17	FD00119226	15/02/2026	6041/2	16/04/2026
SNX2D39	PD00132183	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SNX3B94	PD00132298	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SNX4C95	PD00133326	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
SNX7J71	PD00133247	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SNY0E84	PD00132422	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SNY2A08	OD00300327	19/02/2026	5541/2	16/04/2026
SNY4I58	FD00119189	15/02/2026	5673/2	16/04/2026
SNY5J79	OD00115267	19/02/2026	5819/2	16/04/2026
SNY8A68	OD00497918	19/02/2026	5541/2	16/04/2026

SOA5D34	PD00133161	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SOA5F51	PD00132332	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SOA7H37	PD00133506	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
SOB0D36	PD00132591	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SOB0D36	PD00133217	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
SOB0E71	SR00037315	22/02/2026	7587/0	16/04/2026
SOB4I86	PD00132170	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SOB5B13	OD00252616	19/02/2026	5541/2	16/04/2026
SOB5E26	PD00132426	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SOC2D22	OD00458004	19/02/2026	5541/2	16/04/2026
SOC3C67	PD00132396	15/02/2026	7463/0	16/04/2026
SOC7D23	PD00132751	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
SOD0G54	PD00132768	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SOD1C74	PD00132960	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
SOD1G14	OD00115264	19/02/2026	5819/2	16/04/2026
SOD2G33	PD00133539	16/02/2026	7463/0	16/04/2026
SOD3J41	PD00132202	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SOD4I62	OD00362780	19/02/2026	5592/0	16/04/2026
SOD7H43	PD00132562	16/02/2026	7463/0	16/04/2026
SOE0A56	OD00117841	19/02/2026	7340/0	16/04/2026
SOE0A56	OD00117842	19/02/2026	6599/2	16/04/2026
SOE2D76	OD00047728	19/02/2026	7340/0	16/04/2026
SOE4F38	OD00497921	19/02/2026	5541/2	16/04/2026
SOE5F82	PD00132198	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SOE7F66	PD00132776	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SOF2A78	PD00133188	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SOF5F46	FD00119214	15/02/2026	6041/2	16/04/2026
SOG2A62	FD00119188	15/02/2026	5673/2	16/04/2026
SOG2B77	PD00132978	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
SOG7D50	PD00133514	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
SOG7D79	PD00132838	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SOG9B47	PD00133005	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
SOG9I35	PD00133192	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SOH2C03	PD00133038	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
SOH6C20	PD00132660	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SOH6E17	OD00115275	19/02/2026	5541/3	16/04/2026
SOI3B70	PD00132351	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SOI5F63	PD00132308	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SOI5F63	PD00133388	16/02/2026	7463/0	16/04/2026
SOI6E16	PD00133491	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
SOI6G70	PD00132180	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SOJ3G61	PD00132812	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
SOJ8B65	PD00133558	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
SOJ8H66	OD00377614	19/02/2026	7340/0	16/04/2026
SOJ8H66	OD00377615	19/02/2026	7684/2	16/04/2026
SOK5E16	OD00207666	19/02/2026	5550/0	16/04/2026
SOK6F17	PD00132274	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SOK8C30	PD00133342	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SOL0F62	OD00305294	19/02/2026	5541/2	16/04/2026
SOL0H93	PD00132897	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SOL9C60	PD00132349	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SOM0C07	PD00132438	15/02/2026	7463/0	16/04/2026
SOM6B19	PD00133486	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
SOM9E85	PD00133406	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SON1A57	PD00133548	16/02/2026	7455/0	16/04/2026

SON2A15	PD00132613	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SON2G01	PD00132975	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SON5C38	OD00497915	19/02/2026	5541/2	16/04/2026
SON7F86	PD00133139	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
SOO1C26	PD00132611	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SOO5G63	PD00132764	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SOO5G63	PD00133281	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
SOO6A57	OD00075081	19/02/2026	6050/1	16/04/2026
SOO8B79	PD00132617	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
SOO9D74	FD00119158	15/02/2026	5746/1	16/04/2026
SOQ0A25	PD00132189	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SOQ2E96	PD00133395	16/02/2026	7463/0	16/04/2026
SOQ5H73	PD00132974	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
SOQ8J91	PD00133523	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
SOR0A29	PD00133336	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SOR2C52	PD00133030	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SOS1E93	OD00362786	19/02/2026	5550/0	16/04/2026
SOS1G65	PD00132145	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SOS1I04	OD00415205	19/02/2026	5541/2	16/04/2026
SOS8G04	PD00132643	15/02/2026	7463/0	16/04/2026
SOT0A64	PD00132478	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SOT7A65	PD00133299	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SOT7D85	PD00132420	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SOT7D85	PD00132690	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SOT9I93	PD00133470	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
SOU1B50	PD00132417	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SOU1D06	PD00132703	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
SOU4A21	PD00132609	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
SOU4E36	PD00132806	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
SOU5G02	FD00119033	15/02/2026	5746/1	16/04/2026
SOU5I38	PD00133431	16/02/2026	7463/0	16/04/2026
SOU7G05	PD00132889	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
SOV1B63	PD00132608	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SOV2J33	PD00132208	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SOV3I86	PD00133542	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
SOV4A12	OD00362784	19/02/2026	5550/0	16/04/2026
SOV4A98	PD00133380	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
SOV5G99	PD00132748	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SOW1H67	PD00132514	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SOW3A97	PD00133214	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SOW5B37	OD00390370	19/02/2026	5541/2	16/04/2026
SOW7D78	FD00119177	15/02/2026	5673/2	16/04/2026
SOW9A87	OD00483591	19/02/2026	5819/1	16/04/2026
SOX2C15	PD00133330	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SOX3I37	PD00132199	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SOX6D26	PD00120892	29/01/2026	7455/0	16/04/2026
SOY0D07	PD00132688	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SOY1E00	PD00132466	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SOY1G42	FD00119217	15/02/2026	6041/2	16/04/2026
SOY5J34	FD00119208	15/02/2026	6041/2	16/04/2026
SOY8G47	FD00119176	15/02/2026	5673/2	16/04/2026
SOY9I96	PD00133390	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
SOZ3E48	PD00132807	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
SOZ5D24	OD00157600	19/02/2026	7048/1	16/04/2026
SOZ5J90	PD00132589	15/02/2026	7455/0	16/04/2026

SOZ6C94	OD00075084	19/02/2026	5207/0	16/04/2026
SOZ7H42	PD00133305	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
SPA4G81	PD00132967	16/02/2026	7463/0	16/04/2026
SPA9A03	PD00133207	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SPB0F27	PD00132762	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SPB0H14	PD00133116	16/02/2026	7463/0	16/04/2026
SPB3F66	PD00132859	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SPB4D13	PD00133125	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
SPB5A71	PD00132760	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SPB7B16	PD00133235	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
SPB8C41	FD00119186	15/02/2026	5673/2	16/04/2026
SPB8I51	OD00483580	19/02/2026	5541/2	16/04/2026
SQE0G21	PD00132510	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
STH2J17	PD00132423	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
TGD4J05	PD00133081	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
TIE0C96	PD00132153	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
TNI6H26	PD00133062	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
TNJ5B53	PD00132797	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
TNN0B44	PD00132519	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
TNW9F59	PD00133033	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
TOW9C87	PD00132971	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
TOY9E24	PD00132837	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
TPB7G87	FD00119070	15/02/2026	5746/1	16/04/2026
TYF2F73	PD00132696	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
UHJ2C17	PD00132966	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
UHJ2D77	PD00133016	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
UHJ3E44	PD00132434	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
UHJ6C46	PD00133019	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
UHJ7B20	PD00133289	16/02/2026	7463/0	16/04/2026
UHJ8F70	PD00133083	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
UHK0B65	PD00132771	15/02/2026	7463/0	16/04/2026
UHK1B61	OD00262711	19/02/2026	5541/1	16/04/2026
UHK2D88	FD00119224	15/02/2026	6041/2	16/04/2026
UHK4B81	PD00132765	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
UHK5C06	PD00132107	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
UHK5F53	PD00132852	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
UHK7A11	SR00037290	22/02/2026	7587/0	16/04/2026
UHK8A30	PD00132306	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
UHL0A98	PD00132729	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
UHL0H60	PD00132465	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
UHL0H77	FD00119170	15/02/2026	5673/2	16/04/2026
UHL2F40	PD00133550	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
UHL2F77	PD00132808	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
UHL3B63	PD00133445	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
UHL4E74	PD00133047	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
UHL4H49	PD00133458	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
UHL8D87	PD00132494	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
UHL9C92	PD00132520	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
UHM2J52	PD00132906	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
UHM7E51	PD00132744	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
UHM7I57	OD00342602	19/02/2026	5550/0	16/04/2026
UHN4A92	PD00133476	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
UHN7H95	PD00132663	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
UHN9C25	PD00133547	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
UHN9C87	PD00133120	15/02/2026	7455/0	16/04/2026

UHO0E82	PD00133024	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
UHO0G06	PD00133149	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
UHO1D35	PD00132200	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
UHO2B42	PD00132167	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
UHO3G81	PD00133006	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
UHO3G88	PD00133503	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
UHO4F82	PD00132129	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
UHO6A30	PD00133453	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
UHO7H49	PD00133580	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
UHO9F36	PD00133555	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
UHP2J65	PD00133522	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
UHP2J66	PD00133011	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
UHP6B54	PD00132169	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
UHP7E14	PD00132557	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
UHP7E14	PD00133389	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
UHP7E39	PD00133109	16/02/2026	7471/0	16/04/2026
UHP7G72	PD00133444	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
UHP8I48	PD00132230	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
UHP8J46	PD00132641	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
UHP9G04	PD00132304	15/02/2026	7463/0	16/04/2026
UHQ0D80	PD00132333	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
UHQ1E11	PD00132350	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
UHQ1E11	PD00133417	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
UHQ1E11	PD00133454	16/02/2026	7455/0	16/04/2026
UHQ2H35	PD00133108	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
UHQ9F41	PD00132195	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
UIV3E16	PD00132207	15/02/2026	7455/0	16/04/2026
UKH1B29	FD00119144	15/02/2026	5746/1	16/04/2026

Recife, 05 de março de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

Secretaria de Projetos Especiais
Secretária **MARÍLIA DANTAS DA SILVA**

PORTARIA Nº 002 DE 02 DE MARÇO DE 2026
A Secretária de Projetos Especiais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica nº 19.352/2025, nomeada através da Portaria n º 023, publicada no DOM edição nº 001, de 02 de janeiro de 2025, considerando o contido no SEI nº 08.000122/2026-73,
RESOLVE
Designar **Ana Teresa Monteiro de Sá Leitão Gomes, matrícula nº 129.356-7** - Gerente Jurídico, símbolo "CDE-4", para responder cumulativamente pelo cargo de Agente de Contratação (GC002) da Secretaria de Projetos Especiais, durante o afastamento da titular **Lucilene Maria de Lira, matrícula nº 95.413- 5**, pelo período de 03 a 09 de março de 2026, em razão de folga referente aos serviços prestados como 2º MESÁRIO - MRV - MRV ao TRE nas eleições de 2024.

Recife, 02 de março de 2026

MARÍLIA DANTAS
Secretária de Projetos Especiais

Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia
Secretário **RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 01, DE 03 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município
RESOLVE Designar :
FISCAL DO CONVÊNIO: Designar o servidor Felipe Pessoa Alencar Mendes, matrícula nº 86.705-7, para exercer, de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do instrumento firmado por esta Secretaria.
Convênio sob fiscalização: CONVÊNIO MJ/SENACON nº 064965/2025 - PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR Nº 986472.
Processo Administrativo: Nº 08012.001922/2025-73.
Fundamentação Legal: Art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município do Recife.

GESTOR DO CONVÊNIO: Designar o servidor Rafael Cunha Alvez Moreira, matrícula nº 1.269.615, para exercer a função de Gestor do referido Convênio.
Fundamentação Legal: Art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município do Recife.

ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
Do Fiscal: Verificar a conformidade dos serviços executados; acompanhar prazos, obrigações contratuais e legais; informar à autoridade competente sobre eventuais inconformidades e assegurar o fiel cumprimento do ajuste
Do Gestor: Coordenar as atividades de fiscalização técnica, administrativa e setorial; verificar a conformidade dos serviços e acompanhar prazos e obrigações legais

Assegurar o cumprimento fiel do contrato pela contratada;
Informar à autoridade competente em caso de inconformidades

RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA
Secretário de Transformação Digital Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE COMODATO, FIRMADO entre a Prefeitura do Recife por intermédio da Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia – SECTI e a Shineray do Brasil LTDA

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMODATO

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.406/2002 Os artigos 579 a 585 e demais normativas aplicáveis.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o comodato do seguinte bem móvel: Produto: Carro Elétrico CGE-6 Branco com banco marrom

Código do Produto: 1GE62417500E5SB

Chassi: 99HGF651VRS000002

Motor: 230803112 Ano de Fabricação/Modelo: 2024

VIGÊNCIA: Este Termo terá vigência de 6 (seis) meses, iniciando-se em 02 de março de 2026 a 01 de setembro de 2026.

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026.

Procedimento Licitatório nº 007/2025 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2025 - Licitação BB 1080485

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de material de higiene, equipamentos e utensílios para atender as necessidades da EMPREL, conforme condições, especificações e quantitativos previstos no Anexo II - Termo de referência do Edital.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global Registrado: R\$ 182.113,20 (cento e oitenta e dois mil, cento e treze reais e vinte centavos)

Fornecedor: Supra Distribuidora de Materiais Hospitalares LTDA, CNPJ nº 30.294.882/0001-06.

Data da Assinatura: 05/03/2026.

Signatários: EMPREL – Vitor Pavesi – Diretor-Presidente, Supra Distribuidora - Auristone Pereira Pessoa - Sócio-Administrador.

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Licitação: Chamamento Público nº 003/2024.

Natureza/Objeto: Implantação de Solução Tecnológica “Sistema de Micromobilidade Compartilhada Whoosh”

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a implantação de solução tecnológica “Sistema de Micromobilidade Compartilhada Whoosh”, que tem por objetivo oferecer uma alternativa de transporte sustentável para curtas distâncias (“última milha”), integrada ao ecossistema de mobilidade urbana, no espaço do Sandbox EITA Labs (Recife Living Labs), considerando a aprovação de submissão ao Edital de Chamamento Público nº. 003/2024 – Procedimento Licitatório nº. 008/2024 - Chamada Pública – Edital EITÁ Labs, que promove o aprimoramento e visibilidade por meio da exposição, utilização das soluções pela população - direta ou indiretamente - testes, experimentação, validação das tecnologias.

Contratado: WHOOSH BR ALUGUEL DE PATINETES LTDA

CNPJ nº 46.040.789/0001-05

Contratante: EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Valor: sem ônus

Recife, 05 de março de 2026.

Vitor Pavesi - Diretor Presidente.

Rafaella Xavier Ferreira – Técnica Jurídica

Gabinete do Centro do Recife

Chefe do Gabinete ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

PORTARIA Nº. 002/2026 - GABCENTRO, DE 04 DE MARÇO DE 2026

A Chefe do Gabinete do Centro do Recife, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atendimento à Resolução TC nº. 115, de 09 de dezembro de 2020,

RESOLVE :

Art. 1º Designar as servidoras abaixo qualificadas para representar o Gabinete do Centro do Recife como “Gerenciadoras Master – Cadastro UJ” da unidade jurisdicionada:

NOME: Soelane Maria Pimenta Oliveira

CARGO: Gestor de Governança, Inovação e Atração de Investimentos e Incentivos Fiscais

MATRÍCULA nº. 128.538-6

CPF nº: ***.438.784.**

E-MAIL: soelane.pimenta@recife.pe.gov.br

TIPO DE VÍNCULO: Servidor

PERFIL: Gerenciadora Master (Sistema Cadastro de UJ)

NOME: Érica Larissa de Araújo Jurubeba

CARGO: Gerente de Governança, Inovação e Atração de Investimentos e Incentivos Fiscais

MATRÍCULA nº. 126.019-7

CPF nº: ***.996.704.**

E-MAIL: ericalarissa@recife.gov.br

TIPO DE VÍNCULO: Servidor

PERFIL: Gerenciadora Master (Sistema Cadastro de UJ)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 04 de março de 2026.

ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Chefe do Gabinete do Centro do Recife

PORTARIA Nº. 003/2026 - GABCENTRO, DE 04 DE MARÇO DE 2026

A Chefe do Gabinete do Centro do Recife, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de cumprimento às determinações da Lei de Acesso à Informação – LAI,

RESOLVE :

Art. 1º Designar o servidor JOÃO PAULO DA SILVA, matrícula nº 116.625-5, CPF nº. XXX.193.634-XX, para exercer função de AUTORIDADE ADMINISTRATIVA, no âmbito do Gabinete do Centro do Recife;

Art. 2º Designar a servidora ÉRICA LARISSA DE ARAÚJO JURUBEBA, matrícula nº. 126.019-7, CPF nº. XXX.996.704-XX, para exercer função de AUTORIDADE CLASSIFICADORA, no âmbito do Gabinete do Centro do Recife;

Art. 3º Designar a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO JUSTINIANO DOS REIS, matrícula nº. 39.968-7, CPF nº. XXX.704.594-XX, para exercer função de AUTORIDADE DE MONITORAMENTO, no âmbito do Gabinete do Centro do Recife;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 04 de março de 2026.

ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Chefe do Gabinete do Centro do Recife

PORTARIA Nº. 004/2026 - GABCENTRO, DE 04 DE MARÇO DE 2026

A Chefe do Gabinete do Centro do Recife, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de cumprimento às determinações da Lei de Acesso à Informação – LAI,

RESOLVE :

Art. 1º Designar o servidor JOÃO PAULO DA SILVA, matrícula nº 116.625-5, CPF nº. ***.193.634-**, para exercer função de AUTORIDADE TITULAR da autoridade de transparência ativa no âmbito do Gabinete do Centro do Recife;

Art. 2º Designar a servidora NATHALIA GABRIELA ARATAKIS DE CARVALHO ALENCAR, matrícula nº. 120.512-9, CPF nº. ***.718.954-**, para exercer função de AUTORIDADE SUPLENTE da autoridade de transparência ativa no âmbito do Gabinete do Centro do Recife;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 04 de março de 2026.

ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Chefe do Gabinete do Centro do Recife

Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais

Chefe do Gabinete ANDREZA BANDEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA MELO ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 025, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a realização do Censo e Cadastro de Condutores de Veículos de Tração Animal promovido pelo Município do Recife, com o objetivo de identificar e cadastrar os condutores, tutores e seus respectivos animais;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade à relação nominal dos condutores devidamente cadastrados no referido censo e habilitados para receber a indenização;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 19.410/2025, que prevê o pagamento de indenização pela entrega voluntária de veículos de tração animal e respectivos animais,

RESOLVE :

Art. 1º Tornar pública a relação dos condutores e tutores aptos ao recebimento da indenização referente à entrega voluntária de animais e carros no âmbito do Programa de Retirada Gradual dos Veículos de Tração Animal (VTA), conforme quadro abaixo:

NOME COMPLETO	CPF	QUANTIDADE DE ANIMAIS	QUANTIDADE DE CARROÇAS	VALOR TOTAL
ALEXANDRE DO NASCIMENTO SILVA	***.782.794-**	1	1	R\$ 2.400,00
GILVAN ALVES DA SILVA	***.649.494-**	1	1	R\$ 2.400,00
SUZANA FERNANDA DOS SANTOS	***.439.944-**	1	0	R\$ 1.200,00

Art. 2º O pagamento das indenizações será realizado em conformidade com a legislação vigente, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 19.410/2025, observados os procedimentos administrativos definidos pela Prefeitura do Recife.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09 de março de 2026.

ANDREZA ALBUQUERQUE

Secretária Chefe do Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais

CREDENCIAMENTO No 001/2023

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas, capacitados e interessados em Receber Doação de Equídeos (Equinos, Asininos e Muare) Recolhidos pelo Município do Recife. Tendo em vista o que consta nos autos do processo em epigrafe, A Comissão de Avaliação decidiu credenciar a pessoa física abaixo:

KALINA LYGIA DE OLIVEIRA FLORENCIO SALES, CPF Nº **724.214-**

Recife, 04 de março de 2026.

ANDREZA BANDEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA MELO ALBUQUERQUE

Secretária Chefe do Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES

GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES

GRUPO DE CONTRATAÇÃO GC-010

DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - GC-SEPLAG-010 - ID Nº 90506 – SEI: 33.062397/2025-11. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de fórmulas infantis, dietas especiais e materiais hospitalares, em 18 (dezoito) lotes para a Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R\$ 1.072.488,79. Data e local da Sessão de Abertura: 23/03/2026 às 09:00h e a disputa no mesmo dia às 11:00 horas - HORÁRIO DE TRÂNSITO e Transporte Urbano do Recife e Casa 22 no Pátio de São Pedro, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência. A Diretora Presidente adjudicou e homologou o lote 01 à empresa INFORPARTNER INFORMÁTICA & NEGÓCIOS LTDA, com o valor global de R\$ 810.000,00, O resultado da licitação encontra-se à disposição dos interessados na sala da licitação da CTTU e pelos sites www.licitardigital.com.br e www.recife.pe.gov.br. Recife, 09 de março de 2026 – Cecília Carvalho – Pregoeira.

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 -ATP/CTTU - LICITAR DIGITAL ID Nº 89747 - SEI: 14.000062/2026-18. Objeto: Registro de Preços, para contratação de empresa especializada em locação de recursos de tecnologia da informação para provimento de infraestrutura digital, compreendendo logística, instalação e manutenção de estações de trabalho tipo Minidesktops e Desktops Workstations, para atendimento as demandas dos usuários das áreas, setores diversos na sede da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife e Casa 22 no Pátio de São Pedro, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência. A Diretora Presidente adjudicou e homologou o lote 01 à empresa INFORPARTNER INFORMÁTICA & NEGÓCIOS LTDA, com o valor global de R\$ 810.000,00, O resultado da licitação encontra-se à disposição dos interessados na sala da licitação da CTTU e pelos sites www.licitardigital.com.br e www.recife.pe.gov.br. Recife, 09 de março de 2026 – Cecília Carvalho – Pregoeira.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023

CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 058/2026

O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61 da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe o Edital de Credenciamento nº 001/2023, torna público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 058/2026, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/1993. Credenciado: Orquestra Multsons; Credor: Alane Ribeiro Galvão, inscrita no CNPJ nº 52.825.929/0001-53. Categoria selecionada nº 11 – Orquestra de Frevo (itinerante) e passistas. O credenciamento terá vigência de 6 (seis) meses, com início a partir de sua publicação, incluindo a execução de 01 (uma) apresentação artística, no valor global de R\$ 3.190,38 (três mil, cento e noventa reais e trinta e oito centavos). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280; Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39; Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO, THIAGO ANGELUS CONCEIÇÃO BRANDÃO, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 09 de março de 2026.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023

CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 059/2026

O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61 da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe o Edital de Credenciamento nº 001/2023, torna público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 059/2026, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/1993. Credenciado: Orquestra Nobres do Frevo; Credor: G.W. da Silva Junior Produções Artísticas, inscrita no CNPJ nº 03.641.546/0001-10. Categoria selecionada nº 11 – Orquestra de Frevo (itinerante) e passistas. O credenciamento terá vigência de 6 (seis) meses, com início a partir de sua publicação, incluindo a execução de 01 (uma) apresentação artística, no valor global de R\$ 3.190,38 (três mil, cento e noventa reais e trinta e oito centavos). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280; Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39; Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO, THIAGO ANGELUS CONCEIÇÃO BRANDÃO, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 09 de março de 2026.

